EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CONCORRÊNCIA Nº 044/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1137/20255 1DOC
MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Contratação semi-integrada de projeto de infraestrutura urbana e execução de obras para implantação de Unidades Habitacionais Município de Cajati/SP.
DATA DA SESSÃO: 10/03/2026
HORÁRIO FINAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 08:59 HORAS
HORÁRIO DA DISPUTA: 09:00 HORAS
LOCAL - ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
REGIME DE EXECUÇÃO: CONTRATAÇÃO SEMI INTEGRADA, MEDIÇÃO POR ETAPA E FRENTE EXECUTADA DE ACORDO COM O ARTIGO 46, INCISO VI E §9º DO ARTIGO 46 DA LEI Nº 14133/2021
IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS 00:00:00 HORAS DO DIA 05/03/2026

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação semi-integrada de projeto de infraestrutura urbana e execução de obras para implantação de Unidades Habitacionais Município de Cajati/SP**

1.2. A licitação será julgada pelo menor preço global, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo a licitante informar os valores unitários e totais de todos os itens que compõem a planilha de preços da obra.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global da obra, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana
Fonte: Departamento de Planejamento de Obras
Elemento de Despesa: 16.482.0036.1210 – Construção de Unidades Habitacionais – Programa "Minha Casa, Minha Vida".
4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fichas de Despesa: 1225.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no PORTAL BLL COMPRAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal BLL COMPRAS, no sítio **www.bllcompras.org.br;**

3.2.1 Poderão participar desta Concorrência todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

3.3 Poderão participar desta Concorrência as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
3.4 É permitida a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, observadas as regras do artigo 15 da Lei Federal nº 14133/2021.
3.5 Não será permitida a subcontratação do objeto desta Concorrência Termos de Referência.
3.5.1. Poderá participar da licitação empresa que estiver sob falência, concordata, desde que homologada a recuperação judicial, que deverá ser apresentada.
3.6 Não poderá participar da Concorrência a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.
3.7 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
3.8 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação na Concorrência, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
c) Especificações do produto, obra e/ou serviço objeto da licitação em conformidade com edital. (Quando necessário) "A empresa participante do certame não deve ser identificada"..
3.9 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.
3.10 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço vai ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Agente de Contratações, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio (se houver);
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.8 "a", com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante na Concorrência Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador à concorrência, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer concorrência eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à concorrência eletrônica.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação na Concorrência, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

4.12 Poderão participar desta Concorrência as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto licitado.**
4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.
4.14. Poderão participar desta Concorrência às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;
4.15. Não poderão participar desta Concorrência os interessados:
4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º, §1º e 14 da Lei nº 14133/2021;
4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, ou em processo de dissolução ou liquidação;
4.15.6. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.
4.15.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
4.15.8. Associações sem fins lucrativos e cooperativas.
4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.
5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;
5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do agente de contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.7. SEGURO GARANTIA DA PROPOSTA

5.7.1. A licitante poderá anexar em campo próprio disponibilizado pelo sistema, no momento da elaboração da proposta, a comprovação de garantia da proposta, correspondente a 1% (um por

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

cento) do valor máximo previsto para esta licitação, sendo de R$ 26.528,26 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos), como requisito de pré habilitação, com validade mínima igual ou superior à vigência da proposta.
5.7.1.1. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
5.7.1.2. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; b) seguro-garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; d) título de capitalização;

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1. Valor global para a obra, em moeda corrente nacional;
6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, número do registro ou inscrição do serviço no órgão competente, quando for o caso;
6.1.3. Admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital.
6.4. A proposta apresentada deverá contemplar o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.
6.5. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários.
6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar a obra nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição;

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/2021.
6.10.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme Artigo 59 da Lei Federal nº 14133/2021.
7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratações e os licitantes.
7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.5.2. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 100,00 (cem reais).
7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
7.10. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances (tempo randômico), após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos (***podendo ser de 1 segundo até 10 minutos***), aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

7.12.2. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores globais.
7.13.2. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.14. Poderá o agente de contratações, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratações, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço global da obra, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.21.2. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratações deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.23.3. O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 05 (cinco) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.
7.23.4. A licitante deverá comprovar o atendimento do item 5.7 do edital, com a apresentação da sua garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, definido no Artigo 58 da Lei Federal nº 14133/2021.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

7.23.5. O prazo de 05 (cinco) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

7.24. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.25. VISANDO COIBIR O SUPERFATURAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO, FICAM ADVERTIDAS AS EMPRESAS LICITANTES, QUE PORVENTURA VENHAM A PARTICIPAR DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DESTE MUNICÍPIO, QUE, CASO SEJA IDENTIFICADO OFERTAS DE PREÇOS EXTREMAMENTE SUPERIORES AOS VALORES MÉDIOS PRATICADO NO MERCADO, A EMPRESA LICITANTE, CASO COMPROVADA A MÁ FÉ, E COM BASE NOS PRINCÍPIOS DA MORALIDADE E DA IDONEIDADE, PODERÁ SER PENALIZADA NA FORMA DO ARTIGO 155 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratações examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos e ainda o atendimento do previsto no item 5.7 do edital.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. Em caso de indícios de inexequibilidade, será possibilitada a demonstração da exequibilidade da proposta conforme item 8.7 do edital.

8.3. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.4. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório; ou que não estiver acompanhada da Garantia de Proposta conforme item 5.7 do edital.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.5.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta conforme súmula TCU 262.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

8.7.1. Conforme §5º do Artigo 59 da Lei Federal nº 14133/2021, **nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei**.

8.8. É vedado à proponente incluir na Planilha de Custos e Formação de Preços:

8.8.1. item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

8.8.2. item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratam de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública;

8.8.3. rubricas que prevejam o custeio de despesas com treinamento, reciclagem e capacitação ou congêneres, pois tais parcelas já são cobertas pelas despesas administrativas (Acórdão TCU nº 2.746/2015 - Plenário);

8.8.4. rubrica denominada "reserva técnica", exceto se houver justificativa, na proposta, que indique, claramente e por meio de memória de cálculo, o que está sendo custeado, de modo a haver a comprovação da não cobertura do valor, direta ou indiretamente, por outra rubrica da planilha (Acórdãos TCU nº 2.746/2015 – Plenário, nº 64/2010 - 2ª Câmara e nº 953/2016 - Plenário);

8.8.5. rubrica denominada "verba" ou "verba provisional", pois o item não está vinculado a qualquer contraprestação mensurável (Acórdãos TCU nº 1.949/2007 – Plenário e nº 6.439/2011 – 1ª Câmara).

8.9. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o Agente de Contratação determinar que os respectivos custos sejam excluídos da Planilha.

8.10. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da Planilha, garantidas ampla defesa e contraditório.

8.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.12. O Agente de Contratação analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço.

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13.3. O Agente de Contratação deverá verificar se a proposta apresenta o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24** (**vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.16. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **05 (cinco) horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

8.16.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

8.16.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratações, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo agente de contratações, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16.3. O prazo de 05 (cinco) horas previsto no item 8.16 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

8.17. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.18. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.18.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.19. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.19.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.20. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.21. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.22. **O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

8.23. O agente de contratações poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante detentor da menor oferta global.

8.24. Os preços unitários ofertados não poderão ser superiores aos preços orçados pelo município.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 05 (cinco) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratações no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este Edital;

9.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.1.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

9.1.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.1.61. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.1.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.1.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.1.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.,

9.1.10. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 9.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 20.1 e 20.3 do edital.

9.1.11. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.22 do edital. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

9.1.12. **AS PLANILHAS DE PROPOSTAS DEVERÃO SER ASSINADAS PELO RESPONSÁVEL TECNICO DO LICITANTE.**

9.1.13. O prazo de 05 (cinco) horas previsto no item 9.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 05 (cinco) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do Agente de Contratações.

10.1.1. O prazo de 05 (cinco) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratações verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratações reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 05 (cinco) horas, sob pena de inabilitação.
10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do agente de contratações de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.
10.3.2. O prazo de 05 (cinco) horas previsto no item 10.3.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.
10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 9.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
10.7. Habilitação jurídica:
10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação (Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

10.9. Qualificação Econômico-Financeira (Artigo 69 da Lei Federal nº 14133/2021 e Decreto 2196/2026 de 04/02/2026).

10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação;
10.9.2. **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei;
10.9.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
10.9.3.1. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
10.9.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

$$\text{LG (Liquidez Geral)} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG (Solvência Geral)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC (Liquidez Corrente)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.9.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
10.9.7. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.
10.9.8. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.
10.10. Qualificação Técnica:
10.10.1 . Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. (inciso V)
10.10.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação...; Observado o disposto no caput e no § 1º do artigo 67, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados; A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação;
10.10.3. As especificações e quantidades de serviços exigidas para comprovação de experiência (capacidade operacional), pela licitante para o presente edital são:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (OU SIMILAR)	QUANT	UNID
- Escavação, carga e desc. Mat.sil-arg no corte	13.800,00	M3
- Transporte de ½ categoria até 5km	62.800,00	M3*Km
- Abertura de caixa até 25cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do subleito	3.240,00	M2
- Tubo de concreto (PA-2) DN=600mm	175,00	M

Assinado por 4 pessoas: LUCILENI DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

- Boca de lobo dubla tipo PMSP com tampa de concreto	8,00	UND
- Cabo de cobre de 50mm², isolamento de 15/ 25KV isolação EPR 105ºC	969,00	M
- Transformador de potência trifásico de 225 KVA, classe 15KV, a óleo	1,00	UND

10.10.4. Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação"
10.10.5. Capacitação técnico-profissional: Atestado de responsabilidade técnica por execução do serviço de características semelhantes (inciso I), limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação, quais sejam:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (OU SIMILAR)
- Escavação, carga e desc. Mat.sil-arg no corte
- Transporte de ½ categoria até 5km
- Abertura de caixa até 25cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do subleito
- Tubo de concreto (PA-2) DN=600mm
- Boca de lobo dubla tipo PMSP com tampa de concreto
- Cabo de cobre de 50mm², isolamento de 15/ 25KV isolação EPR 105ºC
- Transformador de potência trifásico de 225 KVA, classe 15KV, a óleo

10.10.6. Serão admitidas as comprovações de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior devidamente registrada e acervada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a plena aptidão para a execução de serviços/ obras com características semelhantes ao objeto da licitação
10.10.6.1. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o item "10.10.5.1 e/ ou 10.10.5.2" deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração
10.10.7. Conforme disposto no §12 do artigo 67 da Lei Federal nº 14133/ 2021, na documentação de que trata os itens 10.10.5.1 e 10.10.5.2 do edital, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.
10.10.8. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - S

10.10.8.1. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.
10.10.8.2. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).
10.10.8.3. Poderá a Administração oficiar a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.
10.10.9. Comprovação de visita técnica devidamente preenchida conforme (Anexo 15 do edital) ou Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica conforme modelo do (Anexo 15 do edital), em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado;

DEMAIS QUALIFICAÇÕES

10.10.10. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
10.10.11. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
10.10.12. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);
10.10.13. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
10.10.14. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
10.10.14. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);
10.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
10.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):
10.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
10.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
10.13. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de contratações poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
10.13.1. A verificação pelo agente de contratações, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.
10.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratações examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.13.1.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

10.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
10.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
10.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
10.18. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
10.18.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
10.19. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
10.20. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
10.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratações suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
10.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
10.23. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
10.24. O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
10.24.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retirada seja suficiente para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

11.1.1. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.
11.1.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DA PLATAFORMA BLL COMPRAS,** sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia, nos termos do §3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal n° 14.133/2021;
14.1.1. O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

14.2. O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.
14.3. A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.
14.4. A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.
14.5. A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.
14.6. A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.
14.7. Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.
14.8. Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:
14.9. Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;
14.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.
14.11. inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.
14.12. Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.
14.13. **Conforme §5º da Lei Federal nº 14133/2021, nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.**

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTES

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
15.2.3. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
15.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
15.4. O prazo de vigência da contratação é de 540 (quinhentos e quarenta) dias.
15.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
15.7. O contrato só será assinado após o Parecer da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana mediante parecer sobre os documentos e condições exigidas nos itens 4 e 5 do Instrumento Contratual.
15.8. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.
15.9. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo 13 do edital.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (09/01/2026).
16.2. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice do IPC/FIPE, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021, após o período de 1 (um) ano.
16.3. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Contrato, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.
16.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.
16.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.
16.6. **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis**.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.
17.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

17.3. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução deste Contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

18.2. Das obrigações da Contratada:

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.

g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido este instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.

h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA ou CAU, devidamente preenchida e quitada.

j) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;

k) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;

l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação especifica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

m) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;

n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;

o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;

q) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;

r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;

s) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;

t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;

u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:
- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
- Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:
- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

y) O CONTRATADO se compromete a cumprir integralmente as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como qualquer outra legislação que trate da proteção de dados pessoais, incluindo aquelas relacionadas ao tratamento, compartilhamento e segurança dos dados pessoais que possam ser acessados, coletados ou manipulados em razão da execução deste contrato.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

z) No âmbito deste contrato, o CONTRATADO poderá acessar, coletar e tratar dados pessoais exclusivamente para a execução dos serviços contratados, observando os princípios da LGPD, especialmente os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança e não discriminação. O CONTRATADO declara que não utilizará os dados pessoais para fins diversos daqueles estabelecidos no presente contrato, salvo quando expressamente autorizado pelo CONTRATANTE ou requerido por autoridade competente.

aa) O CONTRATADO deverá adotar as medidas técnicas e administrativas necessárias para garantir a segurança dos dados pessoais, prevenindo acessos não autorizados, incidentes de segurança, destruição, perda, alteração ou divulgação indevida, conforme previsto na LGPD. O CONTRATADO deverá, ainda, comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, sobre qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais tratados, nos termos do art. 48 da LGPD.

bb) Caso o CONTRATADO subcontrate terceiros para o tratamento de dados pessoais, deverá assegurar que esses subcontratados também cumpram as obrigações previstas na LGPD, estabelecendo cláusulas contratuais específicas para a proteção dos dados pessoais, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento dessas obrigações.

cc) O CONTRATADO deverá auxiliar o CONTRATANTE na garantia dos direitos dos titulares dos dados pessoais, conforme previsto na LGPD, incluindo, mas não se limitando, ao direito de acesso, correção, exclusão, revogação de consentimento e portabilidade dos dados. O CONTRATADO se compromete a disponibilizar as informações e a adotar as providências necessárias para garantir o cumprimento desses direitos de forma célere e eficiente

dd) Ao término da execução do contrato ou quando solicitado pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO deverá excluir ou anonimizar os dados pessoais tratados, de acordo com as instruções do CONTRATANTE, salvo em caso de obrigação legal que exija a retenção dos dados por prazo superior.

ee) O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalizar e auditar o cumprimento das obrigações previstas nesta cláusula, podendo solicitar informações, documentos e relatórios relativos ao tratamento de dados pessoais, a fim de garantir a conformidade com a LGPD.

ff) O **início da execução do contrato ocorrerá a partir da data indicada na Ordem de Início de Serviço (OIS) sob pena de multa** **em caso de atraso injustificado**. A "data de início" está condicionada a verificação, pelo fiscal do contrato, que a empresa apresentou todos os documentos legais e essenciais exigidos no contrato, disponibilizou os equipamentos e pessoal técnico mínimo para o início dos serviços;

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / CONTRATADOS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/agente de contratações/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar a retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
f) der causa à inexecução total do contrato;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
j) fraudar a licitação.
k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

20.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

20.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

20.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
20.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

20.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
20.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**
20.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil**) com servidor público municipal.

20.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

20.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).
20.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
20.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.
20.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

20.27. Com fundamento nos artigos 155, incisos I a III da Lei Federal n° 14.133/2021, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item **20.2 e seguintes do edital**.
20.27.1 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no **item 20.27**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.
20.27.1.1. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.
20.27.1.2. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.
20.27.1.3. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item

TABELA 2

ITEM	DESCRICAO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.	2
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4

Para os itens a seguir, <u>DEIXAR</u> de:

12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária	4

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2
23	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2
24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6
27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3
28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3
29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato **de forma reincidente** após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X

20.28. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do artigo 164 da Lei Federal nº 14133/2021.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

21.3. Caberá ao Agente de Contratações, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao agente de contratações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
21.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratações, nos autos do processo de licitação.
21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratações.
22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratações poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Concorrências, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
22.12. Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;
22.13. Em caso de interesse em realizar a visita técnica, o responsável da empresa deverá comparecer entre os dias 20 de fevereiro de 2026 à 09 de março de 2026, das 08:00 horas às 11:00 horas, na Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Cajati, na

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Praça do Paço Municipal – Centro – Cajati – SP, mediante agendamento com a Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, através do Telefone (13) 3854-8700. Para a visita técnica, o responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para, junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder a visita. Deverá anexar o Atestado de Visita Técnica devidamente preenchido conforme Anexo XV do edital ou declaração de que optou em não realizar a Visita Técnica conforme modelo no mesmo Anexo XV do edital.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Exigências para Habilitação;
ANEXO III – Modelo de proposta;
ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
ANEXO X – Declaração Responsabilidade
ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
ANEXO XIII – Minuta do Contrato
ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação
ANEXO XV - Comprovação de visita técnica devidamente preenchida conforme (Anexo 15 do edital) ou Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica conforme modelo do (Anexo 15 do edital), em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado.
ANEXO XVI - Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Cajati/ SP, 19 de fevereiro de 2026.

LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação semi-integrada de projeto de infraestrutura urbana e execução de obras para implantação de Unidades Habitacionais Município de Cajati/SP.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

CONCORRÊNCIA Nº 044/2025

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PRAZO CONCLUSÃO	VALOR TOTAL
01	**Infraestrutura urbana e execução de obras para implantação de Unidades Habitacionais Município de Cajati/SP**	OBRA	540 (quinhentos e quarenta dias)	R$ 2.652.826,96
TOTAL GERAL PREVISTO PARA A CONTRATAÇÃO				**R$ 2.652.826,96**

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Fonte: Departamento de Planejamento de Obras

Elemento de Despesa: 16.482.0036.1210 – Construção de Unidades Habitacionais – Programa "Minha Casa, Minha Vida".

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fichas de Despesa: 1225.

b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) A obra deverá ser efetuada de acordo com a ordem de início emitida pela Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana, de acordo com o cronograma, por período de 540 (quinhentos e quarenta) dias, dentro do prazo previsto no edital. O local da obra é o definido no objeto da licitação, na **Rua Diamante, s/nº, Jardim Hold, Município de Cajati/SP**.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELL FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

LOTE Único

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

		Despesas indiretas	
	AC:	Taxa de administração central;	
	S:	Taxa de seguros;	
	R:	Taxa de riscos;	
	G:	Taxa de garantias;	
	DF:	Taxa de despesas financeiras;	
		Total Despesas Indiretas	
		Bonificação	
	L:	Taxa de lucro / remuneração;	
		Total Bonificação	
		Detalhe Impostos	
		PIS	
		COFINS	
		ISSQN	
		CPRB	
	I:	Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISSQN, CPRB)	
		Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)	
BDI =		$\frac{(1 + AC + S + R + G)x(1 + DF)x(1 + L)}{(1 - I)} - 1$	

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

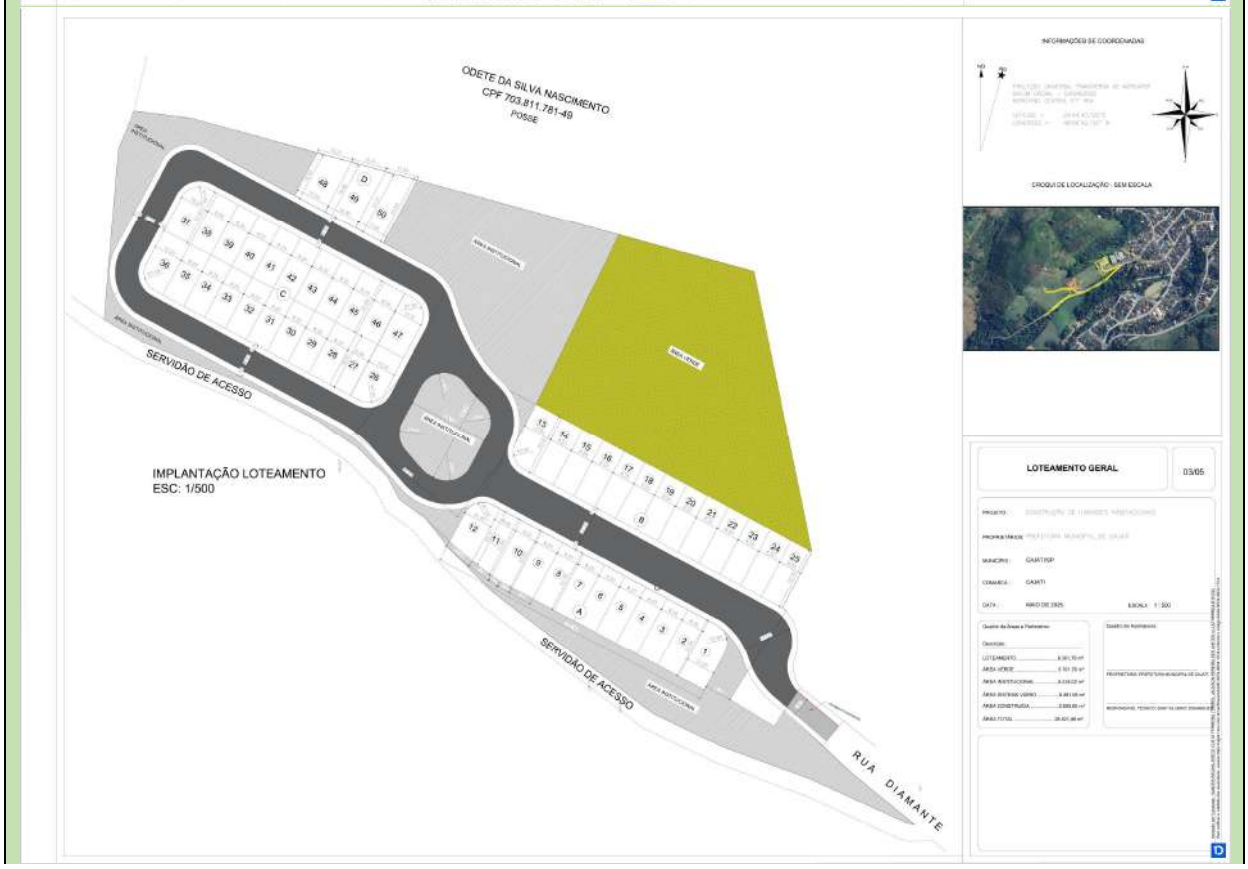

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

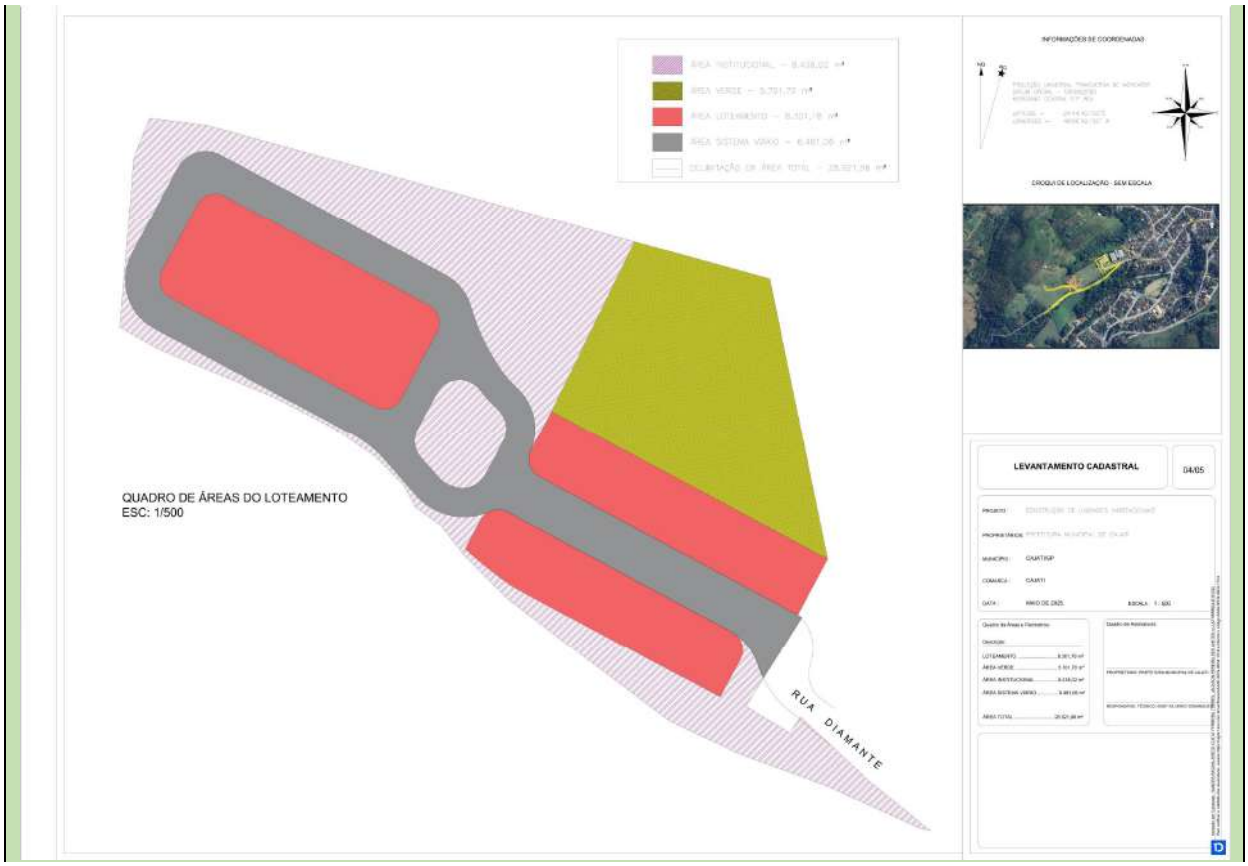

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SAO PAULO -
DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO Nº 087/2025

LUIZ HENRIQUE KOGA, *Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:*

C E R T I F I C A, *em favor da* **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**, *conforme consta no Memorando nº 11.336/2025, que nada impede o desmembramento da área de* **24.578,99m²** *(vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e oito metros quadrados e noventa e nove decimetros quadrados), desmembrada da área maior de* **60.292,87m²** *(sessenta mil, duzentos e noventa e dois metros quadrados e oitenta e sete decimetros quadrados), matriculada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 38.250, situada no lado par da Rua Diamante, no bairro Inhuguvira.*

Certifica, outrossim, que são as seguintes confrontações e medidas da referida área:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-36, localizado entre a propriedade de Lenir Caetano e a Viela Felicia Santana Ferreira, de coordenadas N 7.260.665,552m e E 792.418,037m; deste segue confrontando com a Viela Felicia Santana Ferreira, com azimute de 197°41'55" por uma distância de 8,749m, até o ponto P-37, de coordenadas N 7.260.657,217m e E 792.415,377m; deste segue confrontando com a propriedade de Marli Elizabete de Moraes, com azimute de 199°00'19" por uma distância de 29,674m, até o ponto P-38, de coordenadas N 7.260.629,161m e E 792.405,714m; deste segue confrontando com a propriedade de Jairo de Paula Lopes Miranda, com azimute de 182°53'14" por uma distância de 26,563m, até o ponto P-39, de coordenadas N 7.260.602,632m e E 792.404,376m; deste segue confrontando com a Viela Helena Castilho Alonso, com azimute de 182°53'14" por uma distância de 13,120m, até o ponto P-40, de coordenadas N 7.260.589,529m e E 792.403,715m; deste segue confrontando com a Área 4 – Escola Mary Azevedo de Carvalho, com azimute de 228°16'35" por uma distância de 74,953m, até o ponto P-41, de coordenadas N 7.260.539,645m e E 792.347,774m; deste segue confrontando com a Área 4 – Escola Mary Azevedo de Carvalho, com azimute de 131°13'45" por uma distância de 8,847m, até o ponto P-42, de coordenadas N 7.260.533,814m e E 792.354,428m; deste segue confrontando com a Área 3 – Posto de Saúde, com azimute de 208°56'42" por uma distância de 60,655m, até o ponto P-43, de coordenadas N 7.260.480,736m e E 792.325,073m; deste segue confrontando com a Área 3 – Posto de Saúde, com azimute de 120°09'01" por uma distância de 26,487m, até o ponto P-05, de coordenadas N 7.260.467,433m e E 792.347,975m; deste segue confrontando com a Área 2 - Desmembrada, com azimute de 211°31'04" por uma distância de 1,729m, até o ponto P-29, de coordenadas N 7.260.465,958m e E 792.347,072m; deste segue confrontando com a Área 2 - Desmembrada, com azimute de 295°05'41" por uma distância de 22,000m, até o ponto P29A, de coordenadas N 7.260.475,289m e E 792.327,149m; deste segue confrontando com a Área 2 - Desmembrada, com azimute de 255°19'18" por uma distância de 99,152m, até o ponto P-29, de coordenadas N 7.260.450,165m e E 792.231,232m; deste segue confrontando com a propriedade de Odete da Silva Nascimento, com azimute de 258°57'37" por uma distância de 45,640m, até o ponto P-30, de coordenadas N 7.260.441,425m e E 792.186,437m; deste segue confrontando com a propriedade de Natilde Pires Claudino, com azimute de 13°08'01" por uma distância de 158,660m, até o ponto P-

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA FARECO COSTA, FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA5-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA5-30C9-46D4-17C4

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: chefiatributos@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8652

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SAO PAULO -
DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO

31, de coordenadas N 7.260.595,935m e E 792.222,488m; deste segue confrontando com a propriedade de Hortencia Antunes Rodrigues, com azimute de 100°59'00" por uma distância de 50,650m, até o ponto P-32, de coordenadas N 7.260.586,285m e E 792.272,210m; deste segue confrontando com a propriedade de Hortencia Antunes Rodrigues, com azimute de 17°34'59" por uma distância de 37,260m, até o ponto P-33, de coordenadas N 7.260.621,804m e E 792.283,466m; deste segue confrontando com a propriedade de Antenor de Assis Neto, com azimute de 116°43'46" por uma distância de 68,100m, até o ponto P-34, de coordenadas N 7.260.591,174m e E 792.344,289m; deste segue confrontando com a propriedade de Antenor de Assis Neto, com azimute de 22°00'26" por uma distância de 91,322m, até o ponto P-35, de coordenadas N 7.260.675,842m e E 792.378,509m; deste segue confrontando com a propriedade de Lenir Caetano, com azimute de 104°35'32" por uma distância de 40,845m, até o ponto P-36, onde teve início essa descrição."

*Certifica ainda que a área acima, focalizada como remanescente, encontra-se cadastrada nesta repartição sob nº **920605.46.0862.02.0 (52010)**, com valor venal territorial de **R$ 439.856,36** (quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos).*

Nada mais havendo a constar e por ser verdade, firma a presente Certidão.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação, aos 05 dias de agosto de 2025.

LUCIANO LISBOA MANSUR
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

*Certidão **válida por 06 (seis) meses**, nos termos do Artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 02/2007: "Aprovado o projeto de loteamento ou desmembramento, o interessado deverá submetê-lo ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do ato, acompanhado dos documentos exigidos pelo órgão competente, de acordo com o expresso na Lei Federal nº 6766/79, alterada pela Lei Federal nº 9785/99.*

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA5-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA5-30C9-46D4-17C4

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO Nº 088/2025

LUIZ HENRIQUE KOGA, *Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:*

C E R T I F I C A, *em favor da* **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**, *conforme consta no Memorando nº 11.336/2025, que nada impede o desmembramento da área de* **28.921,96m²** *(vinte e oito mil, novecentos e vinte e um metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados), desmembrada da área maior de* **60.292,87m²** *(sessenta mil, duzentos e noventa e dois metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados), matriculada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 38.250, situada no lado par da Rua Diamante, no bairro Inhuguvira.*

Certifica, outrossim, que são as seguintes confrontações e medidas da referida área:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-10, localizado entre a Rua Diamante e a Servidão de Acesso, de coordenadas N 7.260.515,914m e E 792.419,997m; deste segue confrontando com a Servidão de Acesso, com azimute de 190°20'31" por uma distância de 3,340m, até o ponto P-11, de coordenadas N 7.260.512,629m e E 792.419,397m; deste segue confrontando com a Servidão de Acesso, com azimute de 201°28'22" por uma distância de 35,667m, até o ponto P-12, de coordenadas N 7.260.479,437m e E 792.406,341m; deste segue confrontando com a Servidão de Acesso, com azimute de 197°17'05" por uma distância de 32,905m, até o ponto P-13, de coordenadas N 7.260.448,018m e E 792.396,564m; deste segue confrontando com a Servidão de Acesso, com azimute de 202°22'00" por uma distância de 26,757m, até o ponto P-14, de coordenadas N 7.260.423,274m e E 792.386,383m; deste segue confrontando com a Servidão de Acesso, com azimute de 214°16'06" por uma distância de 70,108m, até o ponto P-15, de coordenadas N 7.260.365,336m e E 792.346,907m; deste segue confrontando com a Servidão de Acesso, com azimute de 222°01'32" por uma distância de 21,168m, até o ponto P-16, de coordenadas N 7.260.349,611m e E 792.332,736m; deste segue confrontando com a Servidão de Acesso, com azimute de 228°21'57" por uma distância de 4,095m, até o ponto P-17, de coordenadas N 7.260.346,891m e E 792.329,675m; deste segue confrontando com a Servidão de Acesso, com azimute de 228°48'47" por uma distância de 9,124m, até o ponto P-18, de coordenadas N 7.260.340,882m e E 792.322,808m; deste segue confrontando com a Servidão de Acesso, com azimute de 212°47'29" por uma distância de 11,330m, até o ponto P-19, de coordenadas N 7.260.331,357m e E 792.316,672m; deste segue confrontando com a Servidão de Acesso, com azimute de 239°29'45" por uma distância de 8,596m, até o ponto P-20, de coordenadas N 7.260.326,994m e E 792.309,266m; deste segue confrontando com a Servidão de Acesso, com azimute de 221°43'54" por uma distância de 14,651m, até o ponto P-21, de coordenadas N 7.260.316,061m e E 792.299,514m; deste segue confrontando com a Servidão de Acesso, com azimute de 211°10'48" por uma distância de 16,813m, até o ponto P-22, de coordenadas N 7.260.301,676m e E 792.290,809m; deste segue confrontando com a Servidão de Acesso, com azimute de 204°24'09" por uma distância de 23,564m, até o ponto P-23, de coordenadas N 7.260.280,217m e E 792.281,074m; deste segue confrontando com a Servidão de Acesso, com azimute

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4
Assinado por 5 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA, FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

de 199°29'50" por uma distância de 43,434m, até o ponto P-24, de coordenadas N 7.260.239,274m e E 792.266,577m; deste segue confrontando com a Servidão de Acesso, com azimute de 206°54'45" por uma distância de 15,251m, até o ponto P-25, de coordenadas N 7.260.225,675m e E 792.259,674m; deste segue confrontando com a propriedade de Odete da Silva Nascimento, com azimute de 271°48'56" por uma distância de 59,325m, até o ponto P-26, de coordenadas N 7.260.227,554m e E 792.200,379m; deste segue confrontando com a propriedade de Odete da Silva Nascimento, com azimute de 289°04'29" por uma distância de 14,380m, até o ponto P-27, de coordenadas N 7.260.232,254m e E 792.186,788m; deste segue confrontando com a propriedade de Odete da Silva Nascimento, com azimute de 4°04'03" por uma distância de 19,710m, até o ponto P-28, de coordenadas N 7.260.251,914m e E 792.188,187m; deste segue confrontando com a propriedade de Odete da Silva Nascimento, com azimute de 12°15'01" por uma distância de 202,870m, até o ponto P-29, de coordenadas N 7.260.450,165m e E 792.231,232m; deste segue confrontando com a Área 1 - Remanescente, com azimute de 75°19'18" por uma distância de 99,152m, até o ponto P-29A, de coordenadas N 7.260.475,289m e E 792.327,149m; deste segue confrontando com a Área 1 - Remanescente, com azimute de 115°05'41" por uma distância de 22,000m, até o ponto P-29B, de coordenadas N 7.260.465,958m e E 792.347,072m; deste segue confrontando com a Área 1 - Remanescente, com azimute de 31°31'04" por uma distância de 1,729m, até o ponto P-05, de coordenadas N 7.260.467,433m e E 792.347,975m; deste segue confrontando com a Rua Diamante, com azimute de 119°13'28" por uma distância de 36,679m, até o ponto P-06, de coordenadas N 7.260.449,525m e E 792.379,986m; deste segue Rua Diamante, com azimute de 28°14'57" por uma distância de 17,945m, até o ponto P-07, de coordenadas N 7.260.465,333m e E 792.388,480m; deste segue Rua Diamante, com azimute de 300°50'48" por uma distância de 6,688m, até o ponto P-08, de coordenadas N 7.260.468,762m e E 792.382,738m; deste segue Rua Diamante, com azimute de 40°06'24" por uma distância de 32,617m, até o ponto P-09, de coordenadas N 7.260.493,709m e E 792.403,750m; deste segue Rua Diamante, com azimute de 36°11'34" por uma distância de 27,514m, até o ponto P10, onde teve início essa descrição."

*Certifica ainda que a área acima, focalizada como desmembrada, encontra-se cadastrada nesta repartição sob n° **920605.46.0862.01.0 (48866)**, com valor venal territorial de **R$ 499.121,5**(quatrocentos e noventa e nove mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).*

Nada mais havendo a constar e por ser verdade, firma a presente Certidão

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação, aos 05 dias de agosto de 2025.

LUCIANO LISBOA MANSUR
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

*Certidão **válida por 06 (seis) meses**, nos termos do Artigo 19 da Lei Complementar Municipal n° 02/2007; "Aprovado o projeto de loteamento ou desmembramento, o interessado deverá submetê-lo ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do ato, acompanhado dos documentos exigidos pelo órgão competente, de acordo com o expresso na Lei Federal n° 6766/79, alterada pela Lei Federal n° 9785/99*

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA5-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA5-30C9-46D4-17C4

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO Nº 089/2025

***LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:*

***C E R T I F I C A,** em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI,** conforme consta no Memorando nº 11.336/2025, que nada impede o desmembramento da área de **2.333,76 m²** (dois mil, trezentos e trinta e três metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados), desmembrada da área maior de **60.292,87m²** (sessenta mil, duzentos e noventa e dois metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados), matriculada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 38.250, situada no lado par da Rua Diamante, no bairro Inhuguvira.*

Certifica, outrossim, que são as seguintes confrontações e medidas da referida área:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-42, localizado entre a Área 1 – Remanescente e Área 4 – Escola Mary Azevedo de Carvalho, de coordenadas N 7.260.533,814m e E 792.354,428m; deste segue confrontando com a Área 4 – Escola Mary Azevedo de Carvalho, com azimute de 131°01'44" por uma distância de 52,626m, até o ponto P-02, de coordenadas N 7.260.499,269m e E 792.394,127m; deste segue confrontando com a Rua Diamante, com azimute de 217°18'39" por uma distância de 32,259m, até o ponto P-03, de coordenadas N 7.260.473,612m e E 792.374,574m; deste segue confrontando com a Rua Diamante, com azimute de 300°46'51" por uma distância de 18,949m, até o ponto P-04, de coordenadas N 7.260.483,309m e E 792.358,294m; deste segue confrontando com a Rua Diamante, com azimute de 213°01'20" por uma distância de 18,935m, até o ponto P-05, de coordenadas N 7.260.467,433m e E 792.347,975m; deste segue confrontando com a Área 1 - Remanescente, com azimute de 300°09'01" por uma distância de 26,487m, até o ponto P-43, de coordenadas 7.260.480,736m e E 792.325,073m; deste segue confrontando com a Área 1 - Remanescente, com azimute de 28°56'42" por uma distância de 60,655m, até o ponto P-42, onde teve início essa descrição.

*Certifica ainda que a área acima, focalizada como desmembrada, encontra-se cadastrada nesta repartição sob nº **920605.46.0834.01.0 (51642)**, com valor venal territorial de **R$ 47.382,27** (quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos).*

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA RERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA5-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA5-30C9-46D4-17C4

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SAO PAULO -
DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO

Nada mais havendo a constar e por ser verdade, firma a presente Certidão.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação, aos 05 dias de agosto de 2025.

LUCIANO LISBOA MANSUR
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

*Certidão **válida por 06 (seis) meses**, nos termos do Artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 02/2007: "Aprovado o projeto de loteamento ou desmembramento, o interessado deverá submetê-lo ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do ato, acompanhado dos documentos exigidos pelo órgão competente, de acordo com o expresso na Lei Federal nº 6766/79, alterada pela Lei Federal nº 9785/99.*

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO Nº 090/2025

***LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:*

***C E R T I F I C A**, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**, conforme consta no Memorando nº 11.336/2025, que nada impede o desmembramento da área de **4.458,16m²** (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados), desmembrada da área maior de **60.292,87m²** (sessenta mil, duzentos e noventa e dois metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados), matriculada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 38.250, situada no lado par da Rua Diamante, no bairro Inhuguvira.*

Certifica, outrossim, que são as seguintes confrontações e medidas da referida área:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-40, localizado entre a Área 1 – Remanescente e a Viela Helena Castilho Alonso, de coordenadas N 7.260.589,529m e E 792.403,715m; deste segue confrontando com a Viela Helena Castilho Alonso, com azimute de 113°57'17" por uma distância de 50,286m, até o ponto P-01, de coordenadas N 7.260.569,113m e E 792.449,670m; deste segue confrontando com a Rua Diamante, com azimute de 218°29'35" por uma distância de 89,236m, até o ponto P-02, de coordenadas N 7.260.499,269m e E 792.394,127m; deste segue confrontando com a Área 3 – Posto de Saúde, com azimute de 311°01'44" por uma distância de 52,626m, até o ponto P-41, de coordenadas N 7.260.533,814m e E 792.354,428m; deste segue confrontando com a Área 1 – Remanescente, com azimute de 311°13'43" por uma distância de 8,847m, até o ponto P-41, de coordenadas N 7.260.539,645m e E 792.347,774m; deste segue confrontando com a Área 1 – Remanescente, com azimute de 48°16'35" por uma distância de 74,953m, até o ponto P-40, onde teve início essa descrição"

*Certifica ainda que a área acima, focalizada como desmembrada, encontra-se cadastrada nesta repartição sob nº **920605.46.0768.01.0 (51474)**, com valor venal territorial de **R$ 80.955,64** (oitenta mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos.).*

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA, FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA5-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA5-30C9-46D4-17C4

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E ARRECADAÇÃO

Nada mais havendo a constar e por ser verdade, firma a presente Certidão.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação, aos 05 dias de agosto de 2025.

LUCIANO LISBOA MANSUR
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

*Certidão **válida por 06 (seis) meses**, nos termos do Artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 02/2007: "Aprovado o projeto de loteamento ou desmembramento, o interessado deverá submetê-lo ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do ato, acompanhado dos documentos exigidos pelo órgão competente, de acordo com o expresso na Lei Federal nº 6766/79, alterada pela Lei Federal nº 9785/99.*

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: chefiatributos@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8652

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

COTAÇÃO DE PREÇOS					
OBJETO:	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA E ARQUITETÔNICO E TODOS OS ELEMENTOS COMPLEMENTARES PARA APROVAÇÃO JUNTO AO GRAPROHAB PARA PARCELAMENTO DE SOLO E FUTURA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS.				
FONTE	PNCP	PNCP	PNCP	PNCP	PREÇO MÉDIO
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PRESTADORA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, UTILIZANDO PLATAFORMA BIM PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MCMV FNHIS	SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E CAPACIDADE OPERACIONAL PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E DE ENGENHARIA PARA POSTERIOR IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO NAS ÁREAS E CONSTRUÇÃO DE 150 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, CONTEMPLADAS PELO PROGRAMA "MINHA CASA MINHA VIDA" MCMV - FAIXA 1, CONFORME PORTARIA CONJUNTA 1.493 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023, A SER OPERADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RONDÔNIA.	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, instrução e gerenciamento de propostas nos sistemas do Governo Federal MINHA CASA MINHA VIDA, nas modalidades: FAR, FDS, MCMV RURAL, FNHIS e demais modalidades na área de habitação, conforme demanda do Município de Iguaí / Bahia	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA LOTEAMENTO URBANO DE INTERESSE SOCIAL, INCLUINDO A OBTENÇÃO DE TODAS AS APROVAÇÕES NECESSÁRIAS JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COMPETENTES E O REGISTRO DO EMPREENDIMENTO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA/PR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	
LOCAL	Aracati/BA	Cacoal/RO	Iguaí/BA	Três Barras do Paraná/PR	
ÓRGÃO	MUNICÍPIO DE ARACI	MUNICÍPIO DE CACOAL	MUNICÍPIO DE IGUAÍ	MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	
UNIDADE COMPRADORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA	PREFEITURA DE CACOAL/RO	PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ	PREFEITURA MUNICIPAL	
MODALIDADE CONTRATAÇÃO	Dispensa Com Disputa	Credenciamento	Dispensa	Pregão - Eletrônico	
DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP	25/04/2025	11/03/2024	19/12/2025	20/02/2025	
ID CONTRATAÇÃO PNCP	14229360000100-1-000055/2025	04192714000128-1-000005/2024	13658000000101-1-000008/2025	76121005000105-1-000010/2025	
VALOR ORÇADO:	R$ 118.710,10	R$ 19.500,00	R$ 62.725,56	R$ 30.000,00	R$ 72.709,92

CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA IMPLANTAÇÃO DE 90 UNIDADES HABITACIONAIS, OBJETO DE CONVÊNIO COM FIMHIS, DE FORMA INTEGRADA.

PRAZO PROPOSTO

PRIOR: 60 dias da data da assinatura da O.S.

FINAL: 540 dias a partir da data da assinatura da O.S.

DATA BASE: fevereiro-26

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	ETAPA 1	ETAPA 2	ETAPA 3	ETAPA 4	ETAPA 5	ETAPA 6	ETAPA 7	ETAPA 8	ETAPA 9	ETAPA 10	ETAPA 11	ETAPA 12	ETAPA 13	ETAPA 14	ETAPA 15	ETAPA 16	ETAPA 17	ETAPA 18	TOTAL
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	FRENTE 01	FRENTE 02				FRENTE 03													
		R$	52.008,84	52.008,84				53.645,79													157.764,58
2.	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MOBILIZAÇÃO	%			FRENTE 01	FRENTE 02	FRENTE 03	FRENTE 04	FRENTE 05	FRENTE 06	FRENTE 07	FRENTE 08	FRENTE 09	FRENTE 10	FRENTE 11	FRENTE 12	FRENTE 13	FRENTE 14	FRENTE 15	FRENTE 16	
		R$			2.804,76	2.804,76	2.804,76	2.804,76	2.804,76	2.804,76	2.804,76	2.804,76	2.804,76	2.804,76	2.804,76	2.804,76	2.804,76	2.804,76	2.804,76	2.804,76	88.918,89
3.	TERRAPLANAGEM	%			FRENTE 01	FRENTE 02	FRENTE 03	FRENTE 04	FRENTE 05	FRENTE 06											
		R$			214.123,58	214.123,58	214.123,58	214.123,58	200.472,38	200.472,38											1.265.680,50
4.	SERVIÇOS DE DRENAGEM	%							FRENTE 01	FRENTE 02	FRENTE 03	FRENTE 04	FRENTE 05	FRENTE 06							
		R$							41.836,70	41.836,70	41.836,70	41.836,70	41.836,70	41.836,70							335.680,12
5.	REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA E RECALQUE	%													FRENTE 01	FRENTE 02	FRENTE 03				
		R$													38.280,31	38.280,31	38.280,31				114.840,93
6.	REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	%													FRENTE 01	FRENTE 02	FRENTE 03				
		R$													112.207,40	112.207,40	112.207,40				336.622,20
7.	REDE DE ENERGIA	%																FRENTE 01	FRENTE 02	FRENTE 03	
		R$																190.670,10	191.670,10	190.670,10	572.334,31
TOTAL R$		R$	52.008,84	52.008,84	214.123,58	214.123,58	214.123,58	271.574,13	242.476,93	242.476,93	44.640,46	44.640,46	44.640,46	44.640,46	151.870,37	151.870,37	151.870,37	190.136,01	190.304,71	190.474,19	R$ 2.682.939,94
TOTAL ACUMULADO - R$		R$	52.008,84	104.017,69	318.141,42	532.265,27	746.387,16	1.017.961,29	1.260.438,22	1.502.915,15	1.547.555,61	1.592.196,06	1.636.836,52	1.681.476,98	1.833.347,35	1.985.217,72	2.137.088,09	2.327.224,10	2.517.528,81	2.708.003,00	

Data 13/03/2026

SILVERIO DOMINGUES E S

Engenheiro Civil

CREA 2312238007

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e JOSÉ DEJAITO F. CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B95-8F05-1CED-A001 e informe o código D985-8F05-1CED-A001

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA9-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA9-30C9-46D4-17C4

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DECLARAÇÃO DE POSSE DE TERRENO LOCALIZADO EM ÁREA PÚBLICA

Recebedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP
Programa: Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50
Nº do instrumento: 974435/2024/MCIDADES/CAIXA
Descrição detalhada do objeto do instrumento: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICIPIO DE CAJATI/SP.

Eu, LUIZ HENRIQUE KOGA, brasileiro, natural de Município Itapecerica /SP, portador da carteira de identidade sob nº 19.383.147-8/SP e CPF 087.424.528-13, devidamente investido no cargo de Prefeito do município de Cajati/SP inscrito no CNPJ 64.037.815/0001-28, com sede no endereço, Praça do Paço Municipal, nº. 10, Centro – Cajati/SP, declaro, sob as penas do Artigo 299 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940) e em consonância com o artigo 16, § 1º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 04 de junho de 2024, que este Recebedor é detentor da posse da área, objeto da intervenção, localizada em área pública e situado no Município de Cajati/SP, assegurado como sede das obras executadas com recursos deste termo de compromisso.

Firmo, ainda, o compromisso de disponibilizar tempestivamente as documentações necessárias no sistema de monitoramento e acompanhamento de obras, TransfereGov, e comprovar, até o final da execução do objeto do instrumento, nos termos da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32/2024, a regularização formal dos plenos poderes inerentes a propriedade do imóvel.

Cajati, 28 de maio de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA:08742452813
Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE KOGA:08742452813
Dados: 2025.06.05 15:13:09 -03'00'

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

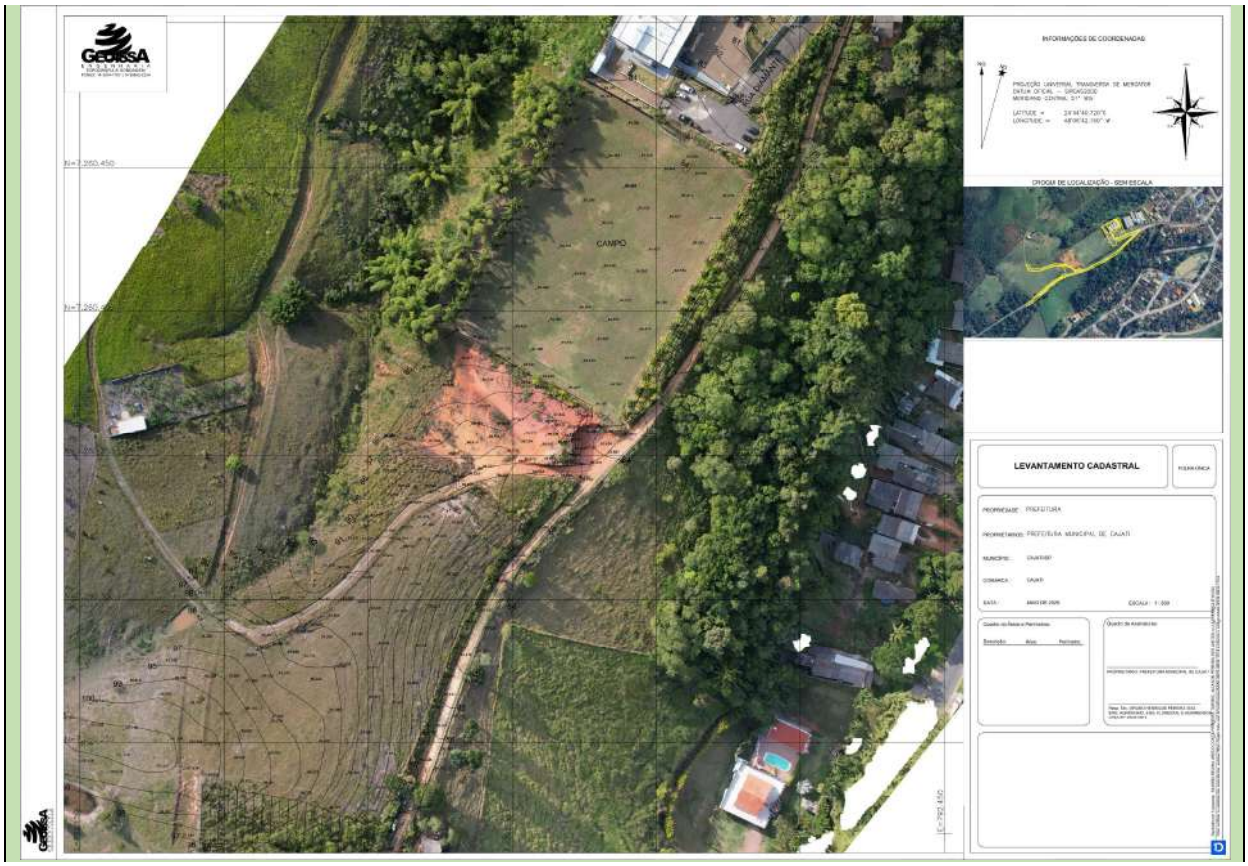

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE JACUPIRANGA-SP
Rua Capitão Santana Ferreira, 117, Centro - Jacupiranga - Cep: 11940-000 - Tel.: (13) 3864-1134

FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS
Oficial Registrador

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE JACUPIRANGA
Estado de São Paulo / C.N.S.(CNJ) n. 12.107-9
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

Matrícula	38.250	Ficha n.	01	Data da abertura:	16 de dezembro de 2019

IMÓVEL: O lote urbano localizado na Rua Diamante, s/nº, Bairro Jardim Hold, no município de Cajati - SP, com a área de 60.292,87 m², com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, localizado entre a Viela de Acesso e a Rua Diamante, com as seguintes coordenadas N 7260569,113m e E 792449,670m, segue com o azimute de 218º29'35" e distância de 89,236 metros, confrontando com a Rua Diamante, até o vértice P-02; de coordenadas N 7260499,269m e E 792394,127m, segue com o azimute de 217º18'39" e distância de 32,259 metros, confrontando com a Rua Diamante, até o vértice P-03; de coordenadas N 7260473,612m e E 792374,574m, segue com o azimute de 300º46'51" e distância de 18,949 metros, confrontando com a Rua Diamante, até o vértice P-04; de coordenadas N 7260483,309m e E 792358,294m, segue com o azimute de 213º01'20" e distância de 18,935 metros, confrontando com a Rua Diamante, até o vértice P-05; de coordenadas N 7260467,433 e E 792347,975m, segue com o azimute de 119º13'28" e distância de 36,679 metros, confrontando com a Rua Diamante, até o vértice P-06; de coordenadas N 7260449,525m e E 792379,986m, segue com o azimute de 28º14'57" e distância de 19,928 metros, confrontando com a Rua Diamante, até o vértice P-07; de coordenadas N 7260465,333 e E 792388,480m, segue com o azimute de 300º50'48" e distância de 6,688 metros, confrontando com a Rua Diamante, até o vértice P-08; de coordenadas N 7260468,762m e E 792382,738m, segue com o azimute de 40º06'24" e distância de 32,617 metros, confrontando com a Rua Diamante, até o vértice P-09; de coordenadas N 7260493,709m e E 792403,750m, segue com o azimute de 36º11'34" e distância de 27,514 metros, confrontando com a Rua Diamante, até o vértice P-10; de coordenadas N 7260515,914m e E 792419,997m, segue com o azimute de 190º20'31" e distância de 3,340 metros, confrontando com a servidão de acesso, até o vértice P-11; de coordenadas N 7260512,629m e E 792419,397m, segue com o azimute de 201º28'22" e distância de 35,667 metros, confrontando com a servidão de acesso, até o vértice P-12; de coordenadas N 7260479,437m e E 792406,341m, segue com o azimute de 197º17'05" e distância de 32,905 metros, confrontando com a servidão de acesso, até o vértice P-13; de coordenadas N 7260448,018m e E 792396,564m, segue com o azimute de 202º22'00" e distância de 26,757 metros, confrontando com a servidão de acesso, até o vértice P-14; de coordenadas N 7260423,274m e E 792386,383m, segue com o azimute de 214º16'06" e distância de 70,108 metros, confrontando com a servidão de acesso, até o vértice P-15; de coordenadas N 7260365,336m e E 792346,907m, segue com o azimute de 222º01'32" e distância de 21,168 metros, confrontando com a servidão de acesso, até o vértice P-16; de coordenadas N 7260349,611m e E 792332,736m, segue com o azimute de 228º21'57" e distância de 4,095 metros, confrontando com a servidão de acesso, até o vértice P-17; de coordenadas N 7260346,891m e E 792329,675m, segue com o azimute de 228º48'47" e distância de 9,124 metros, confrontando com a servidão de acesso, até o vértice P-18; de coordenadas N 7260340,882m e E 792322,808m, segue com o azimute 212º47'29" e distância de 11,330 metros, confrontando com a servidão de acesso, até o vértice P-19; de coordenadas N 7260331,357m e E 792316,672m, segue com o azimute de 239º29'45" e distância de 8,596 metros, confrontando com a servidão de acesso, até o vértice P-20; de coordenadas N 7260326,994m e E 792309,266m, segue com o azimute de 221º43'54" e distância de 14,651 metros, confrontando com a servidão de acesso, até o vértice P-21; de coordenadas N 7260316,061 e E

Continua no verso

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4
Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/BZMHV-3Q8GQ-ME8T4-AJT83.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE JACUPIRANGA
Estado de São Paulo / C.N.S.(CNJ) n. 12.107-9
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

Matrícula	38.250	Ficha n.	01-v

792299,514m, segue com o azimute de 211°10'48" e distância de 16,813 metros, confrontando com a servidão de acesso, até o vértice P-22; de coordenadas N 7260301,676m e E 792290,809m, segue com o azimute de 204°24'09" e distância de 23,564 metros, confrontando com a servidão de acesso, até o vértice P-23; de coordenadas N 7260280,217m e E 792281.074m, segue com o azimute de 199°29'50" e distância de 43,434 metros, confrontando com a servidão de acesso, até o vértice P- 24; de coordenadas N 7260239,274m e vértice E 792266,577m, segue com o azimute de 206°54'45" e distância de 15,251m, confrontando com a servidão de acesso, até o vértice P-25; de coordenadas N 7260225,675m e E 792259,674m, segue com o azimute de 271°48'56" e distância de 59,325 metros, confrontando com Odete da Silva Nascimento, até o vértice P-26; de coordenadas N 7260227,554m e E 792200,379m, segue com o azimute de 289°04'29" e distância de 14,380 metros, confrontando com Odete da Silva Nascimento, até o vértice P-27; de coordenadas N 7260232,254m e E 792186,788m, segue com o azimute de 4°04'03" e distância de 19,710 metros, confrontando com Odete da Silva Nascimento, até o vértice P-28; de coordenadas N 7260251,914m e E 792188,187m, segue com o azimute de 12°15'01" e distância de 202,870 metros, confrontando com Odete da Silva Nascimento, até o vértice P-29; de coordenadas N 7260450,165m e E 792231,232m, segue com o azimute de 258°57'37" e distância de 45,640, confrontando com Odete da Silva Nascimento, até o vértice P-30; de coordenadas N 7260441,425m e E 792186,437m, segue com o azimute de 13°08'01" e distância de 158,660 metros, confrontando com Natilde Pires Claudino, até o vértice P-31; de coordenadas N 7260595,935m e E 792222,488m, segue com o azimute de 100°59'00" e distância de 50,650 metros, confrontando com Hortencia Antunes Rodrigues, até o vértice P-32; de coordenadas N 7260586,285m e E 792272,210m, segue com o azimute de 17°34'59" e distância de 37,260 metros, confrontando com Hortencia Antunes Rodrigues, até o vértice P-33; de coordenadas N 7260621,804m e E 792283,466m, segue com o azimute de 116°43'46" e distância de 68,100 metros, confrontando com Antenor de Assis Neto, até o vértice P-34; de coordenadas N 7260591,174m e E 792344,289m, segue com o azimute de 22°00'26" e distância de 91,322 metros, confrontando com Antenor de Assis Neto, até o vértice P-35; de coordenadas N 7260675,842 e E 792378,509m, segue com o azimute de 104°35'32" e distância de 40,845 metros, confrontando com Lenir Caetano, até o vértice P-36; de coordenadas N 7260665,552m e E 792418,037m, segue com o azimute de 197°41'55" e distância de 8,749 metros, confrontando com a Rua Projetada, até o vértice P-

continua na próxima folha

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4
Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/BZMHV-3Q8GQ-ME8T4-AJT83.

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE JACUPIRANGA-SP
Rua Capitão Santana Ferreira, 117, Centro - Jacupiranga - Cep: 11940-000 - Tel.: (13) 3864-1134

FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS
Oficial Registrador

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE JACUPIRANGA
Estado de São Paulo / C.N.S.(CNJ) n. 12.107-9
LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

Matrícula	38.250	Ficha n.	02

37; de coordenadas N 7260657,217m e E 792415,377m, segue com o azimute de 199°00'19" e distância de 29,674 metros, confrontando com Marli Elizabete de Moraes, até o vértice P-38; de coordenadas N 7260629,161 e E 792405,714m, segue com o azimute de 182°53'14" e distância de 26,563 metros, confrontando com Jairo de Paula Lopes Miranda, até o vértice P-39; de coordenadas N 7260602,632m e E 792404,376m, segue com o azimute de 182°53'14" e distância de 13,120 metros, confrontando com a Viela de Acesso, até o vértice P-40; de coordenadas N 7260589,529m e E 792403,715m, segue com o azimute de 113°57'17" distância de 50,286 metros, confrontando com a Viela de Acesso, até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Inscrição Cadastral: 920605.46.0862.01.0

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE CAJATI, inscrito no CNPJ sob n. 64.037.815/0001-28, com sede na Praça do Paço, n° 10.

REGISTRO ANTERIOR: AV.2, Matrícula 28.550, Livro 02 desta Serventia.

Felipe de Oliveira Santos
Oficial de Registro

Página: 0003/0004

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4
Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/BZMHV-3Q8GQ-ME8T4-AJT83.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, **da matrícula nº.: 38250**, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão **Jacupiranga-SP, 10 de agosto de 2023.** ESCREVENTE.

RAYSSA DE SOUZA CARRIEL

Ao Oficial...:	R$	40,91
Ao Estado....:	R$	0,00
Ao IPESP.....:	R$	0,00
Ao Reg. Civil:	R$	0,00
Ao Trib. Just:	R$	0,00
Ao Município.:	R$	0,00
Ao Min.Púb...:	R$	0,00
Total.....:	R$	40,91

Pedido de certidão nº: 13110

Controle:

Página: 0004/0004

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo digital:
1210793C30000000071346232

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4
Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/BZMHV-3Q8GQ-ME8T4-AJT83.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: BZMHV-3Q8GQ-ME8T4-AJT83

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Rayssa de Souza Carriel (CPF ***.128.748-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.onr.org.br/validate/BZMHV-3Q8GQ-ME8T4-AJT83

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.onr.org.br/validate

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4
Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/BZMHV-3Q8GQ-ME8T4-AJT83.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBBANA

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: contratação semi-integrada de projeto de infraestrutura urbana e execução de obras para implantação de Unidades Habitacionais Município de Cajati/SP.

Endereço: Rua Diamante, s/n, Jardim Hold - Cajati/SP
Proprietário do Imóvel: Prefeitura Municipal de Cajati

MEMORIAL DESCRITIVO

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - Projeto Hidráulico de Galeria Pluvial em Tubos

Descrição Técnica:

Consiste na elaboração de projeto técnico de sistema de drenagem pluvial por meio de tubos, dimensionado conforme parâmetros hidrológicos e hidráulicos da área de intervenção. O projeto deve conter planta de locação, perfis longitudinais, seções transversais, detalhes construtivos, memorial de cálculo, relação de materiais e especificações técnicas. O dimensionamento deverá obedecer às diretrizes da ABNT NBR 10844 e demais normas pertinentes.

Unidade de Medição: metro (m)

Critério de Medição: Será considerada comprimento (m) de galeria para cada projeto completo de galeria pluvial entregue e aprovado pelo contratante, com todos os elementos exigidos em meio digital e impresso.

1.2 - Estudo Hidrológico de Via Pública Integrante de Programa de Pavimentação e Projeto Hidráulico, se Necessária Galeria em Tubos

Descrição Técnica:

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBBANA

Compreende a realização de estudo hidrológico completo da bacia de contribuição associada à via pública em projeto de pavimentação. O estudo deve incluir levantamento topográfico, delimitação da bacia, cálculo da precipitação efetiva, tempo de concentração, vazões de projeto e diretrizes para o sistema de drenagem pluvial. Quando identificado, será elaborado projeto hidráulico complementar de galeria. As metodologias adotadas deverão seguir as recomendações do DER-SP, DNIT , ABNT NBR 10844 e correlatas.

Unidade de Medição: metro (m)

Critério de Medição: Por estudo completo, entregue em formato digital e impresso, contendo todos os elementos técnicos e acompanhado de ART, quando aplicável.

1.3 - Projeto Executivo de Estrutura em Formato A1

Descrição Técnica:

Elaboração de projeto executivo estrutural com base nas normas ABNT NBR 6118 (estruturas de concreto), ABNT NBR 6120 (ações), e demais aplicáveis. Deve conter planta de formas, planta de armaduras, cortes, detalhes, especificações técnicas, memória de cálculo e ART. Os desenhos devem ser emitidos em pranchas no formato A1.

Unidade de Medição: conjunto de pranchas (un)

Critério de Medição: Por unidade de prancha completo de projeto executivo estrutural entregue em formato A1, contendo todos os elementos técnicos e aprovado pelo contratante.

1.4 - Serviço de Plotagem em Papel Sulfite, Tamanho A1, Preto e Branco

Descrição Técnica:

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBBANA

Serviço de impressão técnica de pranchas de projeto em papel sulfite A1, monocromático/colorido, em conformidade com os padrões de escala e legibilidade definidos pelas normas técnicas, para fins de protocolo junto a órgãos públicos ou uso em campo.

Unidade de Medição: folha (un)

Critério de Medição: Por folha A1 plotada, independentemente do conteúdo.

1.5 – Elaboração de Documentos Técnicos para o Termo de Compromisso Ambiental – TCA ou Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA para até 100 Exemplares Arbóreos

Descrição Técnica:

Inclui levantamento e identificação de até 100 exemplares arbóreos, elaboração de laudo técnico com georreferenciamento, croqui de localização, plano de compensação ambiental, formulário padrão do órgão ambiental competente, ART e demais exigências estabelecidas na legislação ambiental aplicável.

Unidade de Medição: conjunto de documentos (cj)

Critério de Medição: Por conjunto completo de documentos elaborados e aprovados pelo órgão ambiental competente (CETESB).

1.6 – Ficha de Caracterização do Empreendimento – FCA, Conforme Instrução Normativa IPHAN n°01/2015

Descrição Técnica:

Consiste na elaboração da Ficha de Caracterização do Empreendimento (FCA), conforme Instrução Normativa IPHAN n° 01/2015, contendo todas as informações exigidas, incluindo

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBBANA

dados técnicos, mapas de localização, coordenadas geográficas, histórico da área, croquis e demais anexos obrigatórios.

Unidade de Medição: unidade (un)

Critério de Medição: Por ficha elaborada, protocolada e aceita pelo órgão competente, acompanhada de comprovante de envio.

1.7 – Elaboração de Projetos de Infraestrutura, Arquitetônico e Elementos Complementares para Aprovação junto ao GRAPROHAB

Descrição Técnica:

Abrange a elaboração dos projetos necessários para o parcelamento de solo e implantação de 50 unidades habitacionais, incluindo: projeto urbanístico, arquitetônico, de drenagem pluvial, abastecimento de água, esgotamento sanitário, elétrica, acessibilidade, sinalização viária, terraplenagem, paisagismo e demais exigências previstas no Manual de Procedimentos do GRAPROHAB. Inclui também memoriais descritivos, quadros de áreas e ARTs correspondentes.

Unidade de Medição: conjunto de projetos (cj)

Critério de Medição: Por conjunto completo de projetos protocolados junto ao GRAPROHAB, com comprovação de recebimento.

1.8 – Placa de Identificação para Obra

Descrição Técnica:

Confecção, fornecimento e instalação de placa de identificação de obra em chapa metálica galvanizada ou PVC rígido, com estrutura de sustentação metálica, pintura

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBBANA

resistente à radiação UV, contendo informações obrigatórias (nome da obra, contratante, empresa executora, valor, prazo, fonte de recurso, número do contrato e logomarcas). Dimensão mínima: 2,00 m x 3,00 m.

Unidade de Medição: Metro quadrado (m2)

Critério de Medição: Por área de placa fabricada e instalada no local da obra, conforme layout fornecido pelo contratante.

2. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO

LOCAÇÃO DE VIAS, CALÇADAS, TANQUES E LAGOAS

Descrição Técnica:

Serviço de marcação e demarcação topográfica, com uso de equipamentos adequados (nível topográfico, estação total ou GPS diferencial), para a correta implantação de vias, calçadas, tanques e lagoas previstas em projeto. Inclui a fixação de piquetes, estacas de referência e emissão de croquis de locação.

Unidade de Medição: metro quadrado (m²)

Critério de Medição: Medido em projeção horizontal sobre o terreno, por metro quadrado locado, conforme planta de locação aprovada.

LOCAÇÃO DE REDE DE CANALIZAÇÃO

Descrição Técnica:

Serviço de locação da rede de canalização subterrânea, conforme projeto executivo. Inclui o alinhamento e demarcação do traçado, cotas de profundidade, marcação de poços de visita e outros elementos integrantes do sistema.

Unidade de Medição: metro linear (m)

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - S

Critério de Medição: Medido por metro linear efetivamente locado conforme traçado aprovado em planta topográfica.

LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO (13,80 m²)

Descrição Técnica:

Fornecimento e instalação provisória de container metálico ou em estrutura modular equivalente, com área mínima de 13,80 m², equipado com 1 vaso sanitário, 1 lavatório, ponto hidráulico para chuveiro, tomadas, iluminação, ventilação e piso lavável, destinado ao uso como escritório técnico de obra.

Unidade de Medição: unidade/mês (un.mês)

Critério de Medição: Por unidade instalada e utilizada por mês de permanência, considerando o período entre a instalação e a retirada, comprovado por diário de obra ou termo de recebimento.

LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO (13,80 m²)

Descrição Técnica:

Fornecimento e instalação provisória de container com área mínima de 13,80 m², ventilação adequada, piso resistente e sistema de fechamento com segurança, destinado ao armazenamento de ferramentas, materiais e equipamentos durante a execução da obra.

Unidade de Medição: unidade/mês (un.mês)

Critério de Medição: Por unidade instalada e utilizada por mês de permanência, conforme registros em diário de obra.

ENTRADA COMPLETA DE ÁGUA COM ABRIGO E REGISTRO DE GAVETA, DN 3/4"

Descrição Técnica:

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBBANA

Execução da ligação hidráulica provisória para abastecimento de água do canteiro, incluindo abrigo de proteção, instalação de registro de gaveta DN 3/4", cavalete (se necessário), conexão com rede pública e teste de funcionamento. Atende às normas da concessionária local.

Unidade de Medição: unidade (un)

Critério de Medição: Por entrada instalada, testada e aprovada, com fornecimento dos componentes e materiais.

ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 mm² E DISJUNTOR DIN 50A (SEM POSTE)

Descrição Técnica:

Implantação de entrada de energia elétrica aérea, trifásica, com instalação de caixa padrão de embutir, cabos de cobre com seção mínima de 16 mm² e disjuntor DIN bipolar de 50A, conforme especificações da concessionária local. "Não inclui" fornecimento ou instalação de poste.

Unidade de Medição: unidade (un)

Critério de Medição: Por entrada elétrica instalada e inspecionada, com fornecimento de todos os materiais e componentes especificados, exceto poste.

POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG, H = 7,00 M

Descrição Técnica:

Fornecimento e instalação de poste de concreto circular, com altura de 7,00 metros e peso estimado de 200 kg, conforme norma ABNT NBR 8451. A instalação deve garantir o prumo e fixação adequada no solo com base de concreto.

Unidade de Medição: unidade (un)

Critério de Medição: Por poste fornecido e instalado com base concretada, nivelado e em perfeito estado de uso.

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

3. TERRAPLENAGEM

Consiste na etapa de preparação do terreno, envolvendo os trabalhos de retirada de materiais indesejados, nivelamento, drenagens provisórias preparação e manutenção de acessos e implantação dos platôs de projeto.

A terraplenagem será executada por empresa habilitada e devidamente licenciada, contemplando as atividades de limpeza do terreno, corte e aterro. O projeto a ser elaborado pela contratada deverá prever 3 platôs onde serão implantadas as quadras de lotes, bem como as vias de acesso aos lotes

Após a elaboração do projeto de terraplanagem é que será possível mensurar o volume de material de corte e empréstimo.

O acesso ao empreendimento se dará pela Rua Diamante, no Bairro Jd. Hold.

As obras de terraplanagem serão realizadas em etapa única, a fim de minimizar a erosão e carreamento de partículas. Estão previstas estruturas de contenção de massa de terra, sendo as estruturas projetados para suportar o talude projetado e a erosão dos mesmos.

2.1 CONSIDERAÇÃO PRELIMINAR

A atividade a ser desenvolvida na área mencionada constitui por parcelamento do solo principal e prioritariamente para o uso residencial. A área proposta para implantação do loteamento está inclusa na área de urbana do município de Cajati-SP.

O empreendimento é destinado para lotes residenciais. Na área em questão ocorrerá o parcelamento inicial de 50

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBBANA

lotes, área verde e área institucional, dentro da área total do empreendimento.

ESQUEMA CONSTRUTIVO

ÁREA DE TERRAPLENAGEM

O projeto de terraplenagem tem como objetivo básico proceder à distribuição dos maciços de terra e sua estabilização, determinando as origens e os destinos destes materiais, as distâncias de transporte dos equipamentos, procurando soluções econômicas e funcionais de forma a reduzir os impactos ambientais.

LIMPEZA DO TERRENO

O terreno será convenientemente limpo, com remoção da camada vegetal superficial, até uma profundidade aproximada de 15 cm. Todo o material proveniente da camada vegetal poderá lançado como bota-fora nas áreas de lazer, em forma de aterro orgânico, para melhoria e aproveitamento na urbanização das praças e jardins. Este material poderá também ser aproveitado como aterro orgânico em grotas e ou erosões em áreas não edificáveis.

BOTA FORA

Os materiais escavados durante os serviços de terraplenagem serão destinados a bota-fora. Este volume será remanejado e espalhado para recomposição da jazida de empréstimo.

4. DRENAGEM PLUVIAL

Nessa etapa inicial está prevista a implantação de um sistema de drenagem provisório, constituído de valas escavadas, com o único objetivo de ordenar as águas evitando a instauração de processos erosivos significativos.

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBBANA

Devido às intervenções, as águas drenadas sobre e pela área do empreendimento serão encaminhadas à rede de drenagem local.

O sistema de drenagem definitiva consiste da instalação de tubos de concreto armado, caixas do tipo boca de lobo e poço de visita e escada hidráulica, que conduzirão as águas até os sistemas de drenagem existentes no local, que serão projetados e executados depois de finalizada a etapa de terraplanagem.

BOCA DE LOBO

Serão construídas, conforme o detalhe que acompanha o projeto. A laje de fundo será de concreto armado, de 10 cm de espessura, de 20 Mpa, assente sobre lastro de brita nº 3 e 4, compactado na espessura de 5 cm sobre o terreno firmemente apiloado, ambas com tampa de concreto;

As paredes serão de alvenaria de tijolos comuns, assentes com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:5. As paredes serão revestidas internamente com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:3;

As caixas de captação receberão tampa de concreto pré-moldado, de 10 cm de espessura, armado com Ø 6,3 mm cada de 0,10 m e dividida em duas para facilitar o manuseio;

FASES DA CONSTRUÇÃO (ASSENTAMENTO DA TUBULAÇÃO)

Assentamentos dos tubos - devem obedecer a inclinação e o alinhamento de acordo com o Projeto;

Nos locais onde os materiais forem "turfa", deve-se trocar por outro de boa qualidade e/ou reforçar com pedra britada;

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBBANA

O reaterro deve ser compactado em camadas de 15 cm, manualmente, e ou mecanicamente dos dois lados, simultaneamente, e, até atingir a cota do projeto;

A inclinação de projeto e posterior regularização da superfície exposta em bruto, quando da escavação, procurando se possível um apiloamento na extensão total;

Manter livre as saídas de tubos de esgotos residenciais, até que a rede coletora da SABESP seja executada, caso não haja;

Para paralisação do serviço, no fim de cada dia, prever proteção da obra, a fim de evitar deslocamento causado pelo avanço das águas, em conseqüência das chuvas que possam ocorrer durante a ausência da (s) equipe (s) de obra;

Nas passagens de ruas, se necessário, os tubos obedecerão às cotas e declividades do projeto, variando apenas os diâmetros e comprimentos, conforme orientação da Contratante;

Os equipamentos mínimos a serem utilizados, conforme condições específicas de projeto poderão ser:

- Escavadeira hidráulica sobre esteira;
- Retro escavadeira;
- Caminhões basculantes;
- Caminhão carroceria;

Para transporte de materiais diversos de bota-fora.

5. REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E RECALQUE

Escavações

Na abertura das valas deverá se evitar o acúmulo, por muito tempo, do material e da tubulação na beira da vala, sobretudo quando este acúmulo possa restringir ou impedir o

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBBANA

livre trânsito de veículos e pedestres. Em locais em que não houver impedimentos no uso de equipamentos pesados e de porte, a escavação deve ser processada por meios mecânicos, com o uso de retroescavadeira. Eventualmente, será necessário o uso de motoniveladora e trator de esteira. A escavação manual deve ser utilizada em locais que não se possa efetuar a escavação mecânica. Em ambos os casos a contratada será responsável por eventuais danos causados a terceiros.

Na necessidade de uso de explosivos no processo de escavação em material rochoso, deverão ser obedecidas às exigências legais que regem o uso e a guarda de explosivos. Neste caso, a profundidade da escavação deverá ser acrescida de 20 cm, em que será preenchido com material apropriado, para melhorar a base dos tubos a serem assentados. O material escavado da vala não deverá obstruir as sarjetas. A escavação não deve adiantar-se ao assentamento em mais de 1.000 metros. O fundo da vala deverá ter declividade tal, que no assentamento dos tubos sejam evitados trechos com mudanças bruscas no leito. No caso de material rochoso, a tubulação deverá ficar afastada de no mínimo 20 cm da mesma.

Dependendo da natureza do terreno deverá ser executado escoramento nas valas para evitar desmoronamentos. O empreiteiro deverá escolher corretamente o tipo de escoramento para cada tipo de solo.

Preparo do Leito para Assentamento da Tubulação

O fundo da vala onde vai ser assentada a tubulação, deverá estar isenta de pedras e outros materiais, evitando assim o aparecimento de esforços localizados na tubulação. O leito deve ser devidamente regularizado, eliminando todas as saliências da escavação. Em terrenos moles, deverá ser

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

executada a retirada deste material e substituí-lo por material mais resistente. Sendo muito espessa a camada de terreno mole, o berço da tubulação deverá ser apoiado em estacas. Estas estacas serão de concreto pré-moldado.

Assentamento da Tubulação

Antes do assentamento, os tubos e peças devem ser limpos e inspecionados com cuidado.

Deve ser verificado também a existência de falhas de fabricação, como danos e avarias decorrentes de transportes e manuseio. No assentamento, os tubos devem ser rigorosamente alinhados. O ajustamento das juntas da tubulação com seu respectivo material de vedação, deve ser feito com o cuidado necessário para que as juntas sejam estanques. Nos periodos em que se paralisar o assentamento, a extremidade da tubulação deve ser vedada com tampões. Para os tubos de PVC, retirar todo o brilho e limpar a ponta e a bolsa com uma estopa embebida de solução limpadora ou lixa, removendo todas as sujeiras e gorduras.

Aterro das Valas

Qualquer re-aterro só poderá ser iniciado após a autorização da fiscalização, a quem cabe antes examinar a rede, a metragem e a instalação das peças especiais. Na operação manual ou mecânica, de compactação do re-aterro todo cuidado deve ser tomado para não deslocar a tubulação e seus berços de ancoragem. Quando o material retirado da vala for inconveniente ao re-aterro, deverá ser substituído por outro de boa qualidade.

Desinfecção dos Tubos Assentados

Como durante o assentamento a tubulação ficará suja e contaminada, será necessário desinfetar as linhas novas com

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - S

cloro líquido. A dosagem usual de cloro é de 10,0 ppm (mg/L). A água e o cloro devem permanecer na tubulação por 24 horas, no mínimo. No final deste tempo, todos os hidrômetros e registros do trecho serão abertos e, evacuada toda água da tubulação até que não haja mais cheiro de cloro. A desinfecção deverá ser repetida sempre que o exame bacteriológico assim o indicar.

6. REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A execução das obras obedecerá rigorosamente as normas brasileiras, os projetos e detalhes elaborados, não se admitindo em hipótese alguma alterações, sem autorização prévia da fiscalização.

Antes do início das obras, se conferirá todos os elementos do projeto em relação ao campo relatando a fiscalização as divergências, incorreções e dúvidas surgidas na interpretação dos projetos e especificações.

Serviços Técnicos

A demarcação e o acompanhamento dos serviços a executar deverão ser efetuados por equipe de topografia experiente nesta função.

A rede coletora de esgoto será executada conforme projeto aprovado e de acordo com as normas da concessionária local, com os fundos de vala obedecendo rigorosamente os níveis estabelecidos nos perfis e planilhas de cálculos.

Os nivelamentos e locações serão determinados com auxílio de aparelho de precisão.

A locação da rede será feita no passeio ou no terço médio de cada rua e sempre do lado oposto à rede de água potável, salvo indicado em contrário no projeto.

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBBANA

Depois de completada a montagem e antes do completo recobrimento a tubulação será testada a fim de constatar-se estanqueidade da linha.

Para realizar os testes, deve-se recobrir a parte central dos tubos, deixando as juntas a descoberto. De preferência, para facilidade operacional, o trecho a ser testado não deve exceder 100m.

Os reparos ou substituições necessárias serão assinalados e executados imediatamente.

Todos os equipamentos que integram o sistema deverão ser igualmente testados, de acordo com as especificações dos fabricantes e normas vigentes.

Movimento de terra

Abrange todos os serviços de escavação, aterro, reaterro, compactação, carga, descarga e transporte de materiais para áreas de bota-fora.

Os equipamentos a serem utilizados deverão ser adequados aos tipos de escavação. Nas valas de profundidade até 4,00m, com escavação mecânica, serão utilizadas retroescavadeiras, podendo ser utilizada escavação manual no acerto final da vala.

As escavações das valas serão feitas nas profundidades estabelecidas no projeto, acrescidas de 0,15m tendo em vista que a rede coletora ficará apoiada sobre um berço de areia ou pó de pedra com referida espessura.

Não serão permitidas profundidades maiores que 0,20m além das estabelecidas em projeto, para posterior reenchimento. Caso ocorra, o reenchimento será feito com areia devidamente compactada.

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBBANA

As valas terão largura mínima 0,80m para tubos com diâmetro de 100mm a 300mm.

Para profundidades superiores a 2,00m, serão acrescidos 0,15m na largura das valas, para cada metro ou fração de metro a mais.

Caso seja necessário, as valas serão escavadas de modo a se evitar desabamento de suas paredes, devendo o tipo e o método de escoramento adotado serem previamente aprovados pela fiscalização.

O aterro/reaterro das valas para tubulações será processado após a realização dos testes de estanqueidade e até o restabelecimento dos níveis anteriores das superfícies originais.

O aterro hidráulico consistirá no fornecimento e lançamento de material em camada com espessura que exceda a geratriz superior do tubo de 0,20m, visando a proteção do coletor. Este material deverá ser desprovido de detritos vegetais, materiais sólidos e adensado hidraulicamente.

Após o assentamento dos tubos, as valas serão reaterradas em camadas de 0,20m de espessura, compactadas reduzidas à espessura de 0,14m até o nivelamento com o greide de terraplenagem da rua. A compactação deverá ser feita manualmente ou com compactadores mecanizados, com o devido cuidado nas camadas profundas para evitar possíveis deslocamentos dos tubos.

O material utilizado no reaterro será de boa qualidade, isento de pedras e corpos sólidos que possam interferir na integridade dos coletores.

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - S

Quando o material escavado não for conveniente ao reaterro, deverá ser substituído por material de boa qualidade selecionado de Empréstimos.

O reaterro e apiloamento de cavas referem-se à reposição dos materiais escavados a mais para permitir a construção de obras aterradas.

Dependendo das dimensões do aterro e do tipo de solo, a compactação poderá ser manual (com soquete de madeira, metálico) ou mecânica (com equipamentos tipo"sapo mecânico" ou "placa vibratória"). A espessura máxima das camadas para compactação não poderá exceder 20cm.

O processo a ser adotado no apiloamento de cavas ou valas, bem como as espessuras máxima das camadas, estão sujeitas à aprovação da fiscalização.

Após a execução do aterro/reaterro, todo material proveniente da escavação que houver sido utilizado deverá ser removido a bota-fora.

ESCORAMENTO

Será utilizado o escoramento sempre que a altura dos taludes de valas e cavas ultrapasse 1,20 m ou quando paredes laterais forem constituídas de solo passível de desmoronamento.

O tipo de escoramento a empregar dependera da qualidade do terreno e da profundidade da vala .Normalmente serão empregados os tipos de escoramento de madeira ,isentos de trincas,falhas ou nós, que possam comprometer a resistência aos esforços que irão suportar .

O escoramento só poderá ser retirado quando o fechamento da vala (aterro ou reaterro)atingir de 0,60 m acima geratriz externa superior da tubulação ou 1,50 m abaixo da superficie

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

natural do terreno, com a condição de que seja de boa qualidade .A distancia máxima entre o ultimo ponto escorado e a frente da escavação deverá ser de 2,00 m.

O pé da cortina do escoramento deve ficar em cota inferior ao leito da vala, cota esta determinada pela fiscalização em função do terreno .Se por algum motivo, houver a necessidade do escoramento ficar definitivo na vala, deve ser retirada da cortina de escoramento uma faixa de aproximadamente 90 cm abaixo do nível do pavimento da superficie existente.

POÇOS DE VISITAS

Os poços de visitas serão executados com anéis de concreto pré-moldado, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

O fundo será de concreto simples no traço 1:3:5 (cimento,areia e brita)com 0,20 m de espessura sobre terrenos firmes ou devidamente consolidados.

Todos os poços de visitas serão dotados de um tampão de ferro fundido articulado tipo para transito pesado, fabricado de acordo com a normas especificas, com o vão livre de 0,60 m para inspeção ,contendo no mínimo a inscrição "ESGOTO".

A fim de evitar o deposito de materiais sólidos no fundo,serão executadas canaletas e almofadas em argamassa de cimento e areia no traço 1:3, que deverão concordar com os coletores afluentes ao poço.

Os coletores que chegarem ao poço com a altura superior a 0,50 m do fundo, serão dotados de tubo de queda.

TUBULAÇÃO

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBBANA

Em todas as fases de transporte, manuseio e empilhamento devem ser tomadas medidas especiais para evitar choque que afetem a integridade dos materiais.

REDE COLETORA

A rede coletora será de tubo rígido PVC com junta elástica, conforme NBR7362,ou polietileno de densidade, nos diâmetros especificados no projeto.

Os tubos não deverão apresentar, através de exames visual, irregularidade de fabricação, tais como: fendas, saliências, curvaturas, depressões ou falhas, etc.

Os tubos serão assentados em cada trecho, de jusante para montante, com bolsa voltada para montante e com assentamento prévio dos tubos dos extremos, obedecendo aos níveis estabelecidos no projeto, com auxilio de fio de nylon bem tracionado, que orientará o nível dos tubos intermediários do respectivo trecho, além do uso de aparelhos topográficos.

Os tubos serão unidos por um anel de borracha apropriado.

Quando houver interrupção nos serviços de assentamento da tubulação ,e também em poços de visitas, as bocas dos tubos deverão ser devidamente tamponadas para evitar entupimentos.

Nos trechos em que o recobrimento da tubulação for mínimo (inferior 1 m), deve ser tomadas medidas especiais para sua proteção, esta proteção pode ser feita mediante lajes. Neste caso o tubo deve ser envolvido em material granular ou pó de pedra, permanecendo desvinculado dos demais elementos de proteção.

LIGAÇÕES PREDIAIS

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBBANA

Deverão ser executadas caixas de inspeção, no limite frontal dos lotes ,interligando os coletores provenientes das unidades habitacionais á rede coletora.

Conforme indicação do projeto, alguns ramais efluentes de uma caixa de inspeção serão encaminhados ao poço de visitas mais próximo.

As caixas de inspeção serão pre-moldadas, diametro 40cm e profundidade não inferior a 0,60. Possuirão no fundo almofadas de concordância em concreto simples traço 1:3:5.

Serão utilizadas conexões do tipo selim 90° elástico com travas e curvas 90° para conexão da ligação predial a rede coletora. O selim deverá ser conectado perpendicularmente ao coletor e verticalmente em relação ao solo.

Estas conexões terão as mesmas marcas e características dos tubos da rede coletora, no diâmetro indicado no projeto e serão assentadas em numero de uma para cada casa ,segundo o posicionamento de saídas e ramais.

Os ramais prediais serão de tubo rígido PVC com junta elástica, conforme a NBR 7362 ou polietileno de alta densidade ,com o diâmetro de 100 mm e assentados com declividade igual ou superior a 2%.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

É obrigação da contratada, sem ônus para Prefeitura Municipal de Cajati:

Caso não tenha sido descrito acima algum serviço necessário para executar a obra conforme projeto, é obrigação da contratada, visto que a licitação é por preço global.

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Todo ensaio laboratorial necessário para controle tecnológico dos serviços é de obrigação da contratada.

Revisar e adequar os projetos para ajustes necessários, visando à execução da obra, com a devida autorização da fiscalização. Caso haja necessidade de elaborar projetos complementares, estes também ficarão a cargo da contratada.

Obtenção de alvarás, autorização e licenças para execução das obras junto aos órgãos responsáveis, ficam a cargo da contratada.

A disponibilização de energia elétrica provisória / definitiva (rede da concessionária), inclusive com uso de gerador, se necessário, é de responsabilidade da Contratada.

Recuperação de taludes de rios, córregos e valas a céu aberto (solo cimento, enrocamento com pedra de mão ou serviços equivalentes), afetados pela obra em questão, ou que sejam necessárias para a manutenção de sua integridade e estabilidade dos taludes das margens e/ou da rede implantada, será de responsabilidade da contratada

Não será permitido o início e/ou andamento dos serviços sem que as equipes de trabalho estejam devidamente qualificadas e dimensionadas, de posse e uso de EPI's, EPC's, com disponibilidade de todas as ferramentas e equipamentos necessários, materiais necessários para o escoramento e sinalização, e demais itens necessários que garantam o adequado andamento dos serviços e a qualidade final das obras, garantindo a segurança, qualidade e eficiência.

Caso ocorram defeitos e/ ou má qualidades nos serviços executados, seja eles apontados pela FISCALIZAÇÃO ou por reclamação de terceiros, a CONTRATADA deverá soluciona-los, ou iniciar a recuperação (caso se tratar de solução complexa) em prazo máximo de 48 horas a partir da notificação. O não

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

atendimento ao prazo estabelecido dará direito a PMC de executar os reparos com meios próprios ou de terceiros, cobrando da CONTRATADA os custos dos trabalhos realizados, podendo aplicar as penalidades previstas no edital e legislação vigente.

LIMPEZA

Deverão ser removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios.

Deverá ser realizada a remoção de todo entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de resíduos de construção.

7. REDE DE ENERGIA

Os fabricantes dos materiais deverão ter o protótipo de suas respectivas peças aprovadas pela NEOENERGIA e possuírem Certificado de Registro de Fornecedor.

Quando à execução deste projeto, consultar as normas da concessionária para determinação das marcas dos fabricantes aceitas na época da execução.

Normas

- NBR 5101 - Iluminação pública
- NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão

Projeto

Com os elementos em planta e as decisões técnicas de cada via, serão elaborados os desenhos elucidativos e textos complementares aos apresentados neste memorial. De uma maneira geral, o projeto deverá apresentar soluções técnicas e econômicas de acordo com as adequações necessárias à

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

integração das melhorias propostas, e podem ser resumidas da seguinte forma:

Projeto de Iluminação Pública

Trata-se da implantação de novos postes e luminárias para a iluminação das vias projetadas.

Com o levantamento de campo, serão avaliadas as condições dos materiais utilizados na rede de iluminação existente em todo o trecho e a viabilidade energética em caso de instalação de luminárias de LED.

Braço para Iluminação Pública

O braço de iluminação utilizado será de aço carbono 1010/1020, laminado tipo cisne com sapata, resistência mecânica: F 25daN, flecha residual máxima 07mm.

Revestimento: zincado a quente.

Toda ferragem utilizada deverá ser galvanizada a fogo. Para quaisquer esclarecimentos necessários deverão ser observados as normas e padrões de execução da concessionária.

Comando das Luminárias

Todas as luminárias serão comandadas individualmente por relés fotoelétricos tipo RF-10 ou outro indicado em projeto, acoplados ao próprio corpo da luminária.

Posteamento

Os postes serão de concreto seção circular, com alturas entre 09 e 12 metros (de acordo com a necessidade de cada projeto), todos obedecendo aos padrões da concessionária NEOENERGIA. Todo poste será identificado por gravação em plaqueta metálica ou no mesmo conforme NBR 8451, constando

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBBANA

seu tipo, altura, tração, data de fabricação e nome do fabricante de maneira visível.

O engastamento será feito diretamente no solo e, se necessário, será auxiliado por concretagem de base e deverá ser igual a 10% da altura do poste mais 0,60 metros.

Interligação

Os circuitos de baixa tensão para a distribuição geral da alimentação da iluminação serão provenientes da rede de distribuição da NEOENERGIA.

Nos trechos entre a rede secundária de distribuição da NEOENERGIA e a luminária será empregado com cabo tipo PP com seção nominal mínima de 1,5mm², classe 5, isolamento 0,6/1kV, que serão conectados à rede com conectores apropriados para a seção dos condutores da rede secundária existente em cada poste envolvido no projeto.

As interligações e modificação da rede existente serão executadas pela NEOENERGIA ou por empreiteira indicada pela mesma.

Rede Projetada

A rede de distribuição elétrica será projetada segundo princípios básicos de eficiência energética e segurança, obedecendo aos padrões de construção e materiais utilizados pela concessionária NEOENERGIA.

Rede Primária

No trecho em questão, existe rede primária e possui rede trifásica no ponto de interligação. Para a rede aérea trifásica projetada, serão utilizados cabos protegidos, com seção nominal de acordo com o projeto, através de vãos com extensão média de 35 metros, e serão construídos sobre

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

estruturas compostas conforme projeto aprovado na concessionária local.

Rede Secundária

No ponto de interligação, a rede secundária será trifásica 220/127V, três fases, com uma extensão de vão médio entre postes de 35 metros.

Para o dimensionamento dos condutores de todos os projetos serão utilizados os cálculos de queda de tensão com tolerância máxima conforme a norma NBR 5410 e a norma da concessionária local.

Os condutores projetados para a alimentação dos circuitos serão de cabos multiplexados, com isolamento 0,6/1kV.

Transformador

O transformador projetado para o trecho em questão deve atender os requisitos exigidos na NEOENERGIA, e para o dimensionamento do mesmo serão calculados em função da quantidade de luminárias instalada no mesmo circuito do transformador.

Serão instalados 02 transformadores trifásico

Proteção

Toda estação transformadora será protegida por chave fusível, indicadora de 25kV - 10kA com abertura sob carga tipo load-buster, e para-raios com tensão nominal de 21kV e corrente de descarga de 10kA.

Obs.: Todos os dados estarão fixados no transformador em plaquetas metálicas.

Aterramento

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBBANA

Todas as carcaças de equipamentos de distribuição serão aterradas. Os para-raios serão aterrados em comum com o neutro. Todos os postes adjacentes ao poste com transformador e todo final de linha efetivo terão o seu neutro aterrado.

Os condutores utilizados para os aterramentos serão de cordoalha cobre nu, na seção de 16mm² para os postes de concreto, uso interno ao poste.

Iluminação

Os conjuntos de iluminação a serem instalados serão compostos por luminária fechada, lâmpada de LED com potência nominal de 150W, e alimentados com cabo com seção nominal mínima de 1,5mm².

As ferragens deverão ser galvanizadas a fogo e toda luminária terá o acionamento individual por relé fotoelétrico.

Materiais

Todos os materiais a serem utilizados deverão ser novos e adquiridos de fornecedores habituais homologados pela NEOENERGIA.

Detalhes

Os detalhes de execução das estruturas, encabeçamento, conjuntos de iluminação e aterramento serão apresentados em projeto para esclarecimento quanto à sua instalação.

Cajati, 03 de dezembro de 2.025

Silverio Domingues

Eng. Civil - CREA 5061285557

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

ORCAMENTO LOTE 01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

LOGO DA EMPRESA

OBJETO:	OBJETO: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MUNICÍPIO DE CAJATI/SP.	Valor da Obra:	R$ 2.652.826,96
LOCAL:	LOCAL: RUA DIAMANTE, BAIRRO JD. HOLD, CAJATI/SP	Prazo da Obra:	540 dias
UNIDADE REQUISITANTE:	Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana	Data referência:	03/06/2025
		BDI:	25,92%

PROPOSTA DO LICITANTE : R$ -

BDI LICITANTE 0,00%

ITEM	FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVICOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário	Pr. Unit. + B.D.I.	Pr. Total (R$)	Pr. Unit. + B.D.I.	Pr. Total (R$)
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	SINAPI	03-004-000	PROJETO HIDRÁULICO DE GALERIA PLUVIAL EM TUBOS	M	350,00	R$ 5,33	R$ 6,71	R$ 2.348,50		R$ -
1.2	SINAPI	03-008-000	ESTUDO HIDROLÓGICO DE VIA PÚBLICA INTEGRANTE DE PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO E PROJETO HIDRÁULICO, SE NECESSÁRIA GALERIA EM TUBOS	M	553,23	R$ 5,48	R$ 6,90	R$ 3.817,28		R$ -
1.3	CDHU	01.17.053	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A1	UN	3,00	R$ 2.173,38	R$ 2.736,72	R$ 8.210,16		R$ -
1.4	SINAPI	03-052-000	SERVIÇO DE PLOTAGEM EM PAPEL SULFITE, TAMANHO A1, PRETO E BRANCO	UN	60,00	R$ 11,36	R$ 14,30	R$ 858,00		R$ -
1.5	SINAPI	16-002-050	ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA O TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA OU TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - TCRA PARA ATÉ 100 EXEMPLARES ARBÓREOS	UN	1,00	R$ 26.475,40	R$ 33.337,82	R$ 33.337,82		R$ -
1.6	SINAPI	16-004-001	FICHA DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO - FCA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA IPHAN N°01/2015	UN	1,00	R$ 8.721,40	R$ 10.981,98	R$ 10.981,98		R$ -
1.7	COMPOSIÇÃO	1	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA , ARQUITETÔNICO E TODOS OS ELEMENTOS COMPLEMENTARES PARA APROVAÇÃO JUNTO AO GRAPROHAB PARA PARCELAMENTO DE SOLO E FUTURA IMPLANTAÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS	CJ	1,00	R$ 72.733,92	R$ 91.586,54	R$ 91.586,54		R$ -
1.8	CDHU	02.08.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	6,00	R$ 879,45	R$ 1.107,40	R$ 6.644,40		R$ -
							SUB TOTAL 1.	R$ 157.784,68		R$ -
2.			SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MOBILIZAÇÃO							
2.1	CDHU	02.10.060	LOCAÇÃO DE VIAS, CALÇADAS, TANQUES E LAGOAS	M2	6.481,06	R$ 1,70	R$ 2,14	R$ 13.869,46		R$ -
2.2	CDHU	02.10.040	LOCAÇÃO DE REDE DE CANALIZAÇÃO	M	350,00	R$ 1,40	R$ 1,76	R$ 616,00		R$ -
2.3	CDHU	02.02.130	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	6,00	R$ 1.537,14	R$ 1.935,81	R$ 11.614,86		R$ -
2.4	CDHU	02.02.150	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	6,00	R$ 940,91	R$ 1.184,79	R$ 7.108,74		R$ -
2.5	CDHU	45.01.020	ENTRADA COMPLETA DE ÁGUA COM ABRIGO E REGISTRO DE GAVETA, DN= 3/4'	UN	1,00	R$ 1.393,27	R$ 1.754,40	R$ 1.754,40		R$ -
2.6	SINAPI	101510	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1,00	R$ 2.283,73	R$ 2.875,67	R$ 2.875,67		R$ -
2.7	CDHU	68.01.600	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG, H = 7,00 M	UN	1,00	R$ 1.649,43	R$ 2.076,96	R$ 2.076,96		R$ -
							SUB TOTAL 2.	R$ 39.916,09		R$ -
3.			TERRAPLANAGEM							
3.1	DER	22.01.02.99	LIMP.TERRENO C/DEST.ARV.PERIMETRO<=78CM	M2	23.220,86	R$ 1,73	R$ 1,73	R$ 40.172,08		R$ -
3.2	DER	22.01.07.99	CARGA DE MATERIAL DE LIMPEZA DE ESCAV.	M3	3.483,12	R$ 5,14	R$ 5,14	R$ 17.903,23		R$ -
3.3	DER	22.03.11.99	TRANSPORTE MATERIAL DE LIMPEZA ATE 1 KM	M3*KM	3.483,12	R$ 10,29	R$ 10,29	R$ 35.841,36		R$ -
3.4	DER	22.03.12.99	TRANSPORTE MATERIAL DE LIMP.ALEM DE 1 KM	M3*KM	12.330,27	R$ 6,43	R$ 6,43	R$ 79.283,63		R$ -
3.5	DER	22.02.07.99	ESCAV.,CARGA E DESC.MAT.SIL-ARG.NO CORTE	M3	27.675,81	R$ 10,88	R$ 10,88	R$ 301.112,81		R$ -
3.6	DER	22.03.03.99	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATE 5 KM	M3*KM	125.648,17	R$ 4,39	R$ 4,39	R$ 551.595,46		R$ -
3.7	CDHU	54.01.010	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	8.301,78	R$ 3,54	R$ 4,45	R$ 36.942,92		R$ -
3.8	CDHU	54.01.400	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25 CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M2	6.481,06	R$ 24,78	R$ 31,20	R$ 202.209,67		R$ -
										R$ -
							SUB TOTAL 3.	R$ 1.265.060,50		R$ -

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA8-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA8-30C9-46D4-17C4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

LOGO DA EMPRESA

OBJETO:	OBJETO: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MUNICÍPIO DE CAJATI/SP.	Valor da Obra:	R$ 2.652.826,96
LOCAL:	LOCAL: RUA DIAMANTE, BAIRRO JD. HOLD, CAJATI/SP	Prazo da Obra:	540 dias
UNIDADE REQUISITANTE:	Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana	Data referência:	03/06/2025
		BDI:	25,92%

PROPOSTA DO LICITANTE : R$ -

BDI LICITANTE 0,00%

ITEM	FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVICOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário	Pr. Unit. + B.D.I.	Pr. Total (R$)	Pr. Unit. + B.D.I.	Pr. Total (R$)
4.			SERVIÇOS DE DRENAGEM							
4.1	CDHU	07.02.020	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 2 M	M3	840,00	R$ 10,95	R$ 13,78	R$ 11.575,20		R$ -
4.2	CDHU	07.11.020	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	M3	741,05	R$ 6,65	R$ 8,37	R$ 6.202,58		R$ -
4.3	CDHU	11.18.040	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	21,00	R$ 204,54	R$ 257,55	R$ 5.408,55		R$ -
4.4	CDHU	46.12.060	TUBO DE CONCRETO (PS-2), DN= 400MM	M	-	R$ 124,43	R$ 156,68	R$ -		R$ -
4.5	CDHU	46.12.150	TUBO DE CONCRETO (PA-2), DN= 600MM	M	350,00	R$ 247,65	R$ 311,81	R$ 109.133,50		R$ -
4.6	CDHU	49.12.030	BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	UN	16,00	R$ 5.509,89	R$ 6.938,05	R$ 111.008,80		R$ -
4.7	CDHU	49.12.010	BOCA DE LOBO SIMPLES TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00	R$ 3.377,99	R$ 4.253,56	R$ 8.507,12		R$ -
4.8	SICRO	20034411	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 119 26 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	12,00	R$ 785,62	R$ 989,25	R$ 11.871,00		R$ -
4.9	SICRO	804213	BOCA DE BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1,00	R$ 1.574,31	R$ 1.982,37	R$ 1.982,37		R$ -
							SUB TOTAL 4.	R$ 265.689,12		R$ -
5.			REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E RECALQUE							
5.1	CDHU	07.02.020	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 2 M	M3	775,42	R$ 10,95	R$ 13,78	R$ 10.685,28		R$ -
5.2	CDHU	46.04.010	TUBO DE PVC RÍGIDO TIPO PBA CLASSE 15, DN= 50MM, (DE= 60MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	613,15	R$ 43,61	R$ 54,91	R$ 33.670,26		R$ -
5.3	CDHU	46.04.020	TUBO DE PVC RÍGIDO TIPO PBA CLASSE 15, DN= 75MM, (DE= 85MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	311,00	R$ 67,07	R$ 84,45	R$ 26.263,95		R$ -
5.4	CDHU	11.18.020	LASTRO DE AREIA	M3	83,17	R$ 257,86	R$ 324,69	R$ 27.004,46		R$ -
5.5	CDHU	07.11.020	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	M3	692,25	R$ 6,65	R$ 8,37	R$ 5.794,13		R$ -
5.6	CDHU	47.06.030	VÁLVULA DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO, HASTE ASCENDENTE COM FLANGE, CLASSE 125 LIBRAS, DN= 2"	UN	6,00	R$ 1.437,11	R$ 1.809,60	R$ 10.857,60		R$ -
5.7	SINAPI	104060	TUBO, PEAD, PE-80, DE = 20 MM X 2,3 MM, PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	M	100,00	R$ 9,04	R$ 11,38	R$ 1.138,00		R$ -
							SUB TOTAL 5.	R$ 115.413,68		R$ -
6.			REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO							
6.1	CDHU	07.02.020	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 2 M	M3	900,37	R$ 10,95	R$ 13,78	R$ 12.407,09		R$ -
6.2	CDHU	46.03.060	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	450,31	R$ 157,10	R$ 197,82	R$ 89.080,32		R$ -
6.3	CDHU	07.11.020	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	M3	890,07	R$ 6,65	R$ 8,37	R$ 7.449,88		R$ -
6.4	CDHU	49.12.110	POÇO DE VISITA DE 1,60 X 1,60 X 1,60 M - TIPO PMSP	UN	13,00	R$ 6.441,79	R$ 8.111,50	R$ 89.226,50		R$ -
6.5	CDHU	49.12.120	CHAMINÉ PARA POÇO DE VISITA TIPO PMSP EM ALVENARIA, DIÂMETRO INTERNO 70 CM - PESCOÇO	M	11,00	R$ 678,01	R$ 853,23	R$ 9.383,53		R$ -
6.6	CDHU	49.06.410	TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 600 MM, CLASSE C 300 (RUPTURA > 300 KN)	UN	11,00	R$ 474,00	R$ 596,86	R$ 6.565,46		R$ -
6.7	SINAPI	100128	TIL (TUBO DE INSPEÇÃO E LIMPEZA) RADIAL PARA ESGOTO, EM PVC, DN 300X200 MM, AF_12/2020	UN	50,00	R$ 1.674,89	R$ 2.109,02	R$ 105.451,00		R$ -
6.8	CDHU	83714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_06/2022	M	300,00	R$ 45,51	R$ 57,85	R$ 17.115,00		R$ -
							SUB TOTAL 6.	R$ 336.658,78		R$ -

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA8-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA8-30C9-46D4-17C4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

LOGO DA EMPRESA

OBJETO:	OBJETO: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MUNICÍPIO DE CAJATI/SP.	Valor da Obra:	R$ 2.652.826,96
LOCAL:	LOCAL: RUA DIAMANTE, BAIRRO JD. HOLD, CAJATI/SP	Prazo da Obra:	540 dias
UNIDADE REQUISITANTE:	Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana	Data referência:	03/06/2025
		BDI:	25,92%

PROPOSTA DO LICITANTE :	R$ -
BDI LICITANTE	0,00%

ITEM	FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Preço Unitário	Pr. Unit. + B.D.I.	Pr. Total (R$)	Pr. Unit. + B.D.I.	Pr. Total (R$)
7.			REDE DE ENERGIA							
7.1	COHU	68.01.670	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 300 KG, H = 9,00 M	UN	18,00	R$ 1.753,78	R$ 2.208,35	R$ 39.750,30		R$ -
7.2	COHU	68.02.020	ESTRUTURA TIPO M1	UN	18,00	R$ 788,33	R$ 992,66	R$ 17.867,88		R$ -
7.3	COHU	36.09.020	TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA TRIFÁSICO DE 225 KVA, CLASSE 15 KV, A ÓLEO	UN	2,00	R$ 42.530,30	R$ 53.554,15	R$ 107.108,30		R$ -
7.4	COHU	39.25.030	CABO DE COBRE DE 50 MM², ISOLAMENTO 15/25 KV - ISOLAÇÃO EPR 105°C	M	1.939,36	R$ 114,24	R$ 143,85	R$ 278.976,93		R$ -
7.5	SINAPI	105843	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV E CESTA AÉREA COM ISOLAMENTO CLASSE C - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_01/2025	H	40,00	R$ 88,05	R$ 110,87	R$ 4.434,80		R$ -
7.6	COHU	41.10.060	BRAÇO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2" X 1,00 M PARA FIXAÇÃO DE UMA LUMINÁRIA	UN	18,00	R$ 111,78	R$ 140,75	R$ 2.533,50		R$ -
7.7	COHU	41.11.703	LUMINÁRIA PÚBLICA LED RETANGULAR PARA POSTE, FLUXO LUMINOSO DE 14200 A 18000 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 120 LM/W - POTÊNCIA DE 100 W/120 W	UN	18,00	R$ 738,92	R$ 930,44	R$ 16.747,92		R$ -
7.8	COHU	41.11.440	SUPORTE TUBULAR DE FIXAÇÃO EM POSTE PARA 1 LUMINÁRIA TIPO PÉTALA	UN	18,00	R$ 91,81	R$ 115,60	R$ 2.080,80		R$ -
7.9	COHU	39.03.170	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	108,00	R$ 4,39	R$ 5,52	R$ 596,16		R$ -
7.10	COHU	40.11.010	RELÉ FOTOELÉTRICO 50/60 HZ, 110/220 V, 1200 VA, COMPLETO	UN	18,00	R$ 97,40	R$ 122,64	R$ 2.207,52		R$ -
							SUB TOTAL 7.	R$ 472.304,13		R$ -
							TOTAL GERAL	R$ 2.652.826,96		R$ -

Responsável pelo orçamento:
Título profissional:
nº Conselho de classe:

DADOS DO LICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	
TEL. CONTATO:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	
DATA DA PROPOSTA:	

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA0-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA0-30C9-46D4-17C4

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

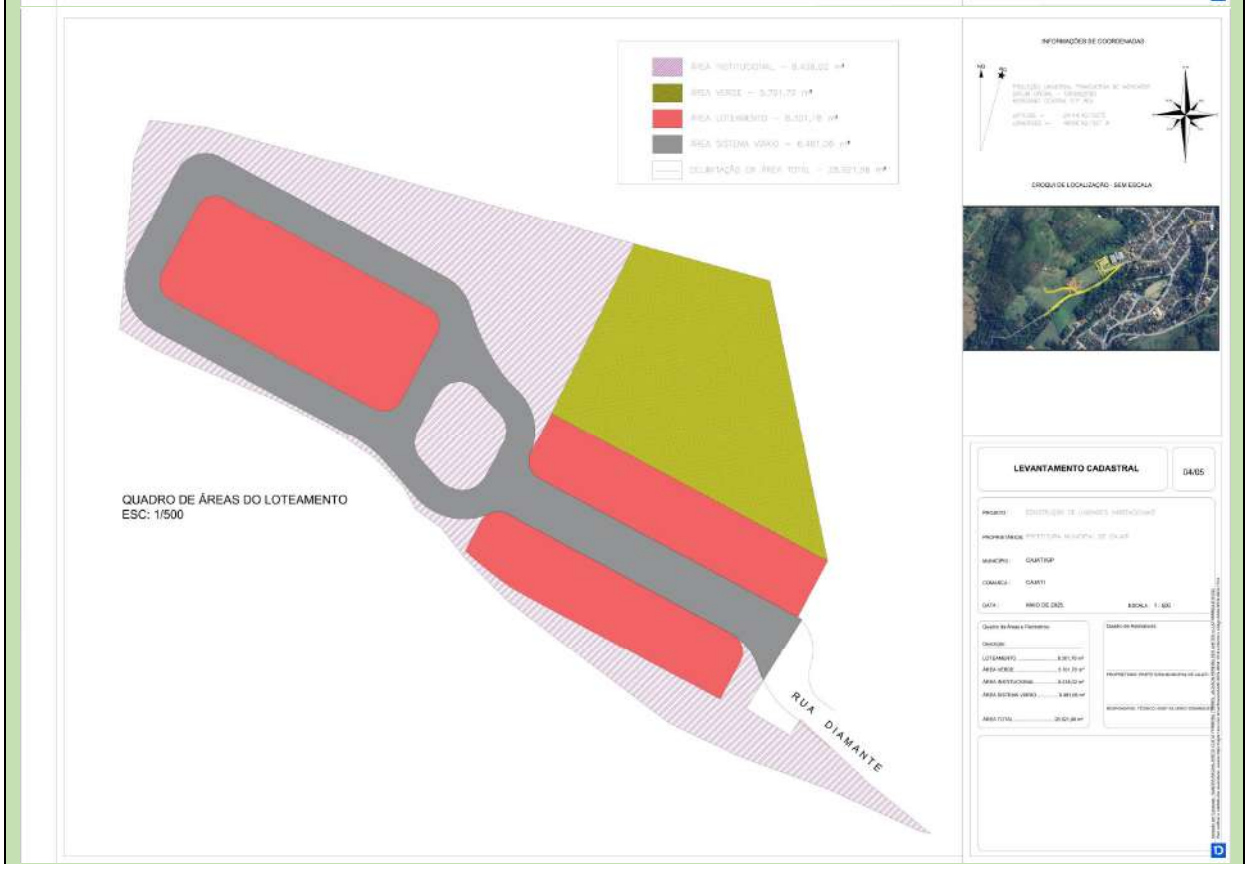

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

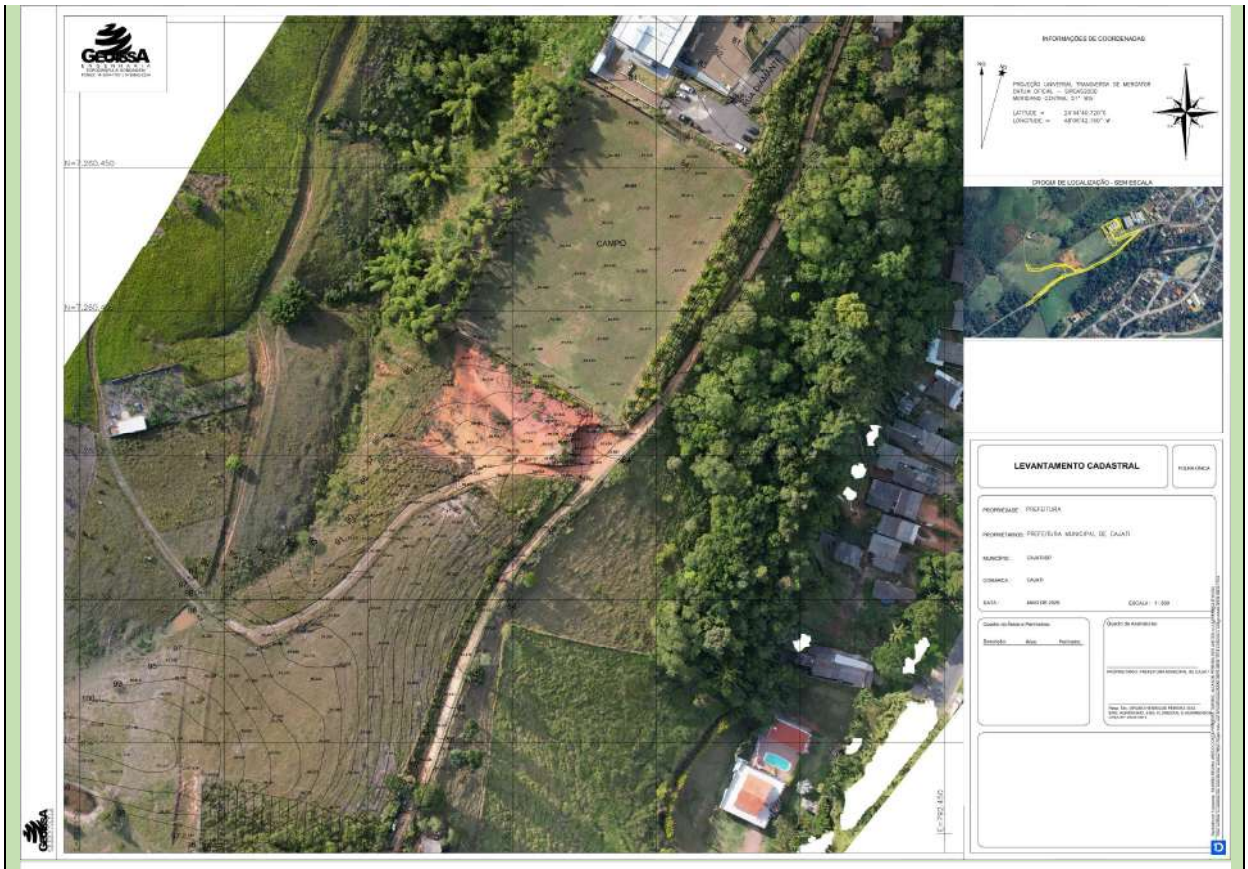

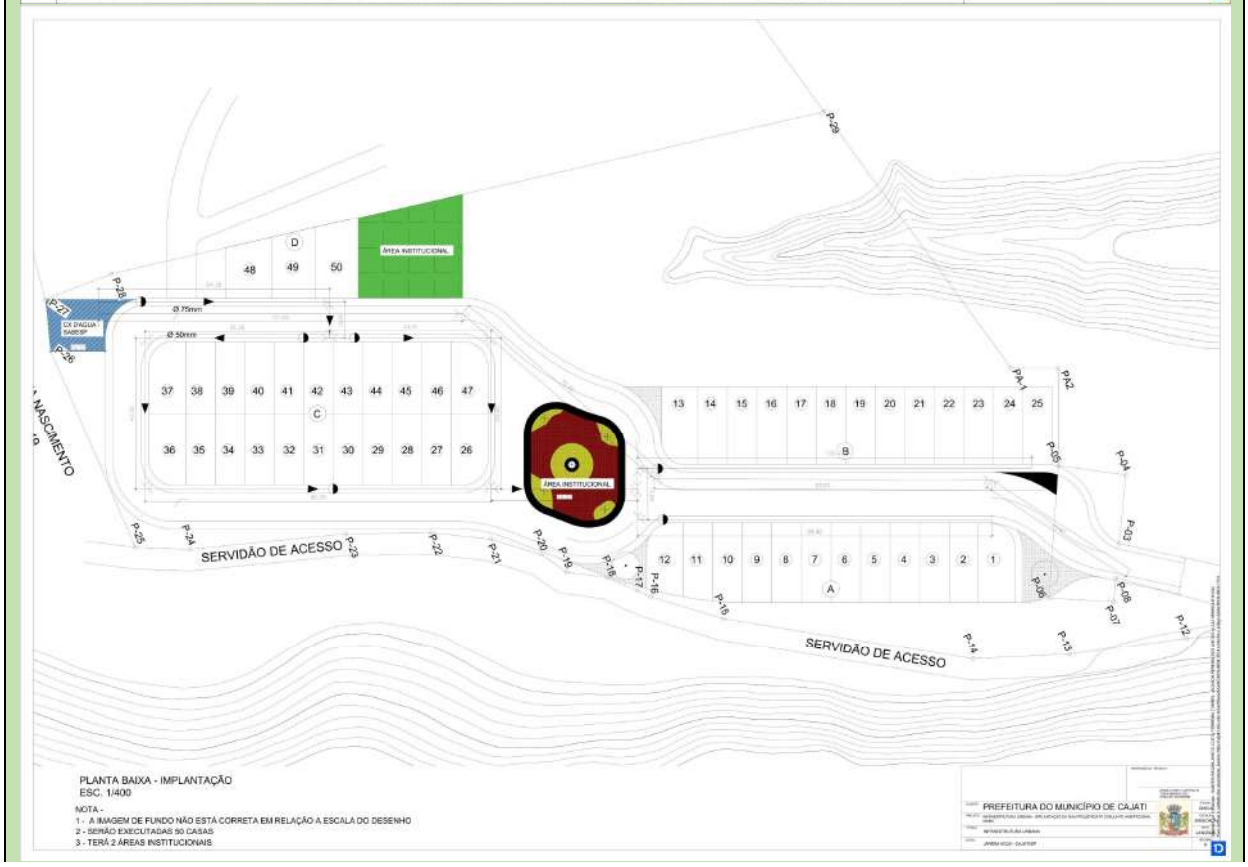

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

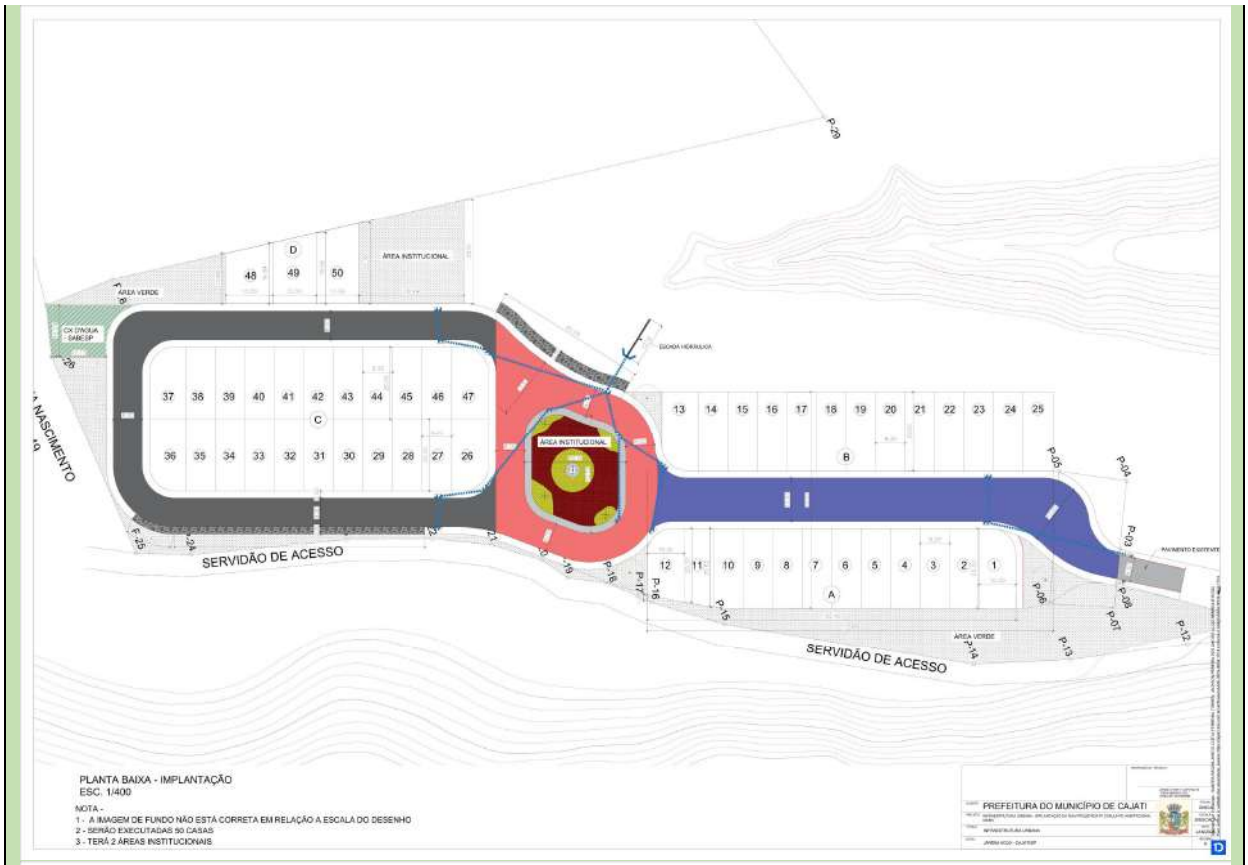

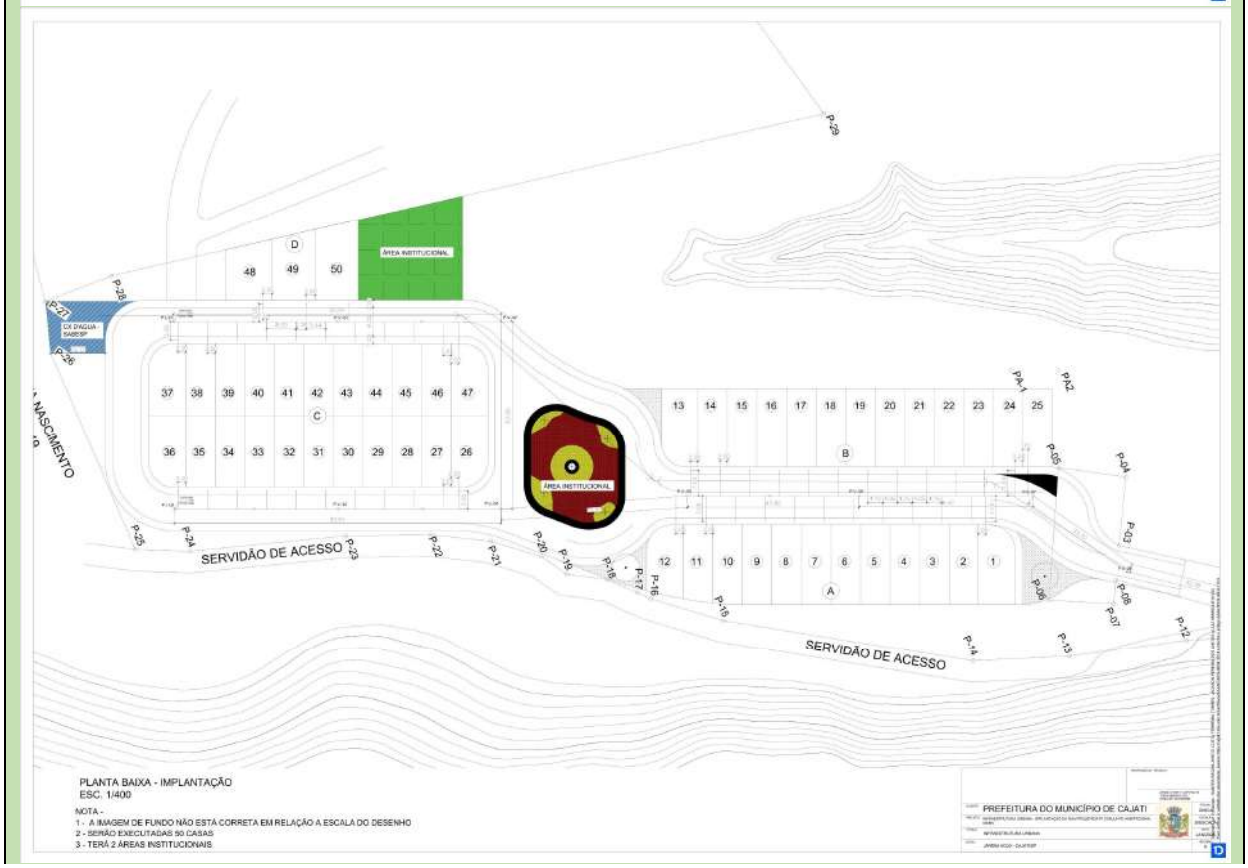

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

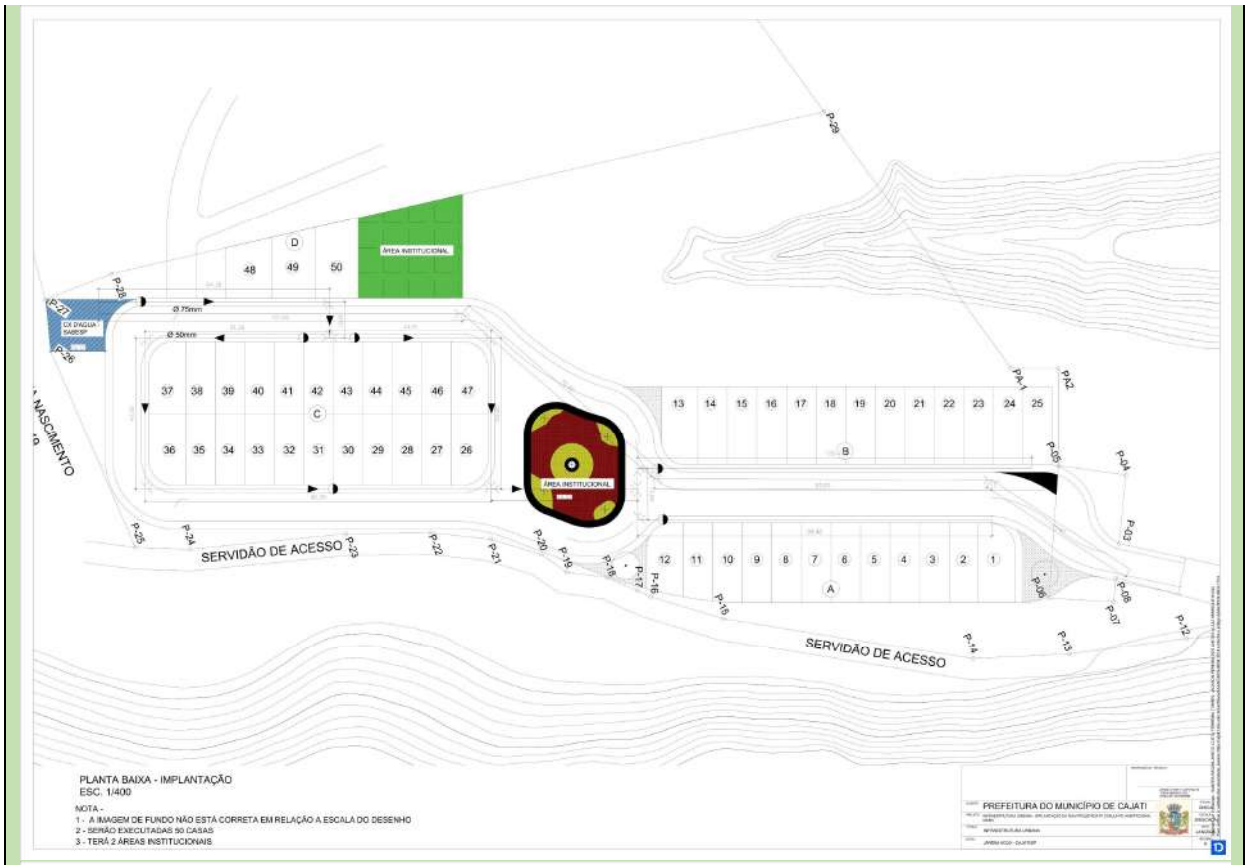

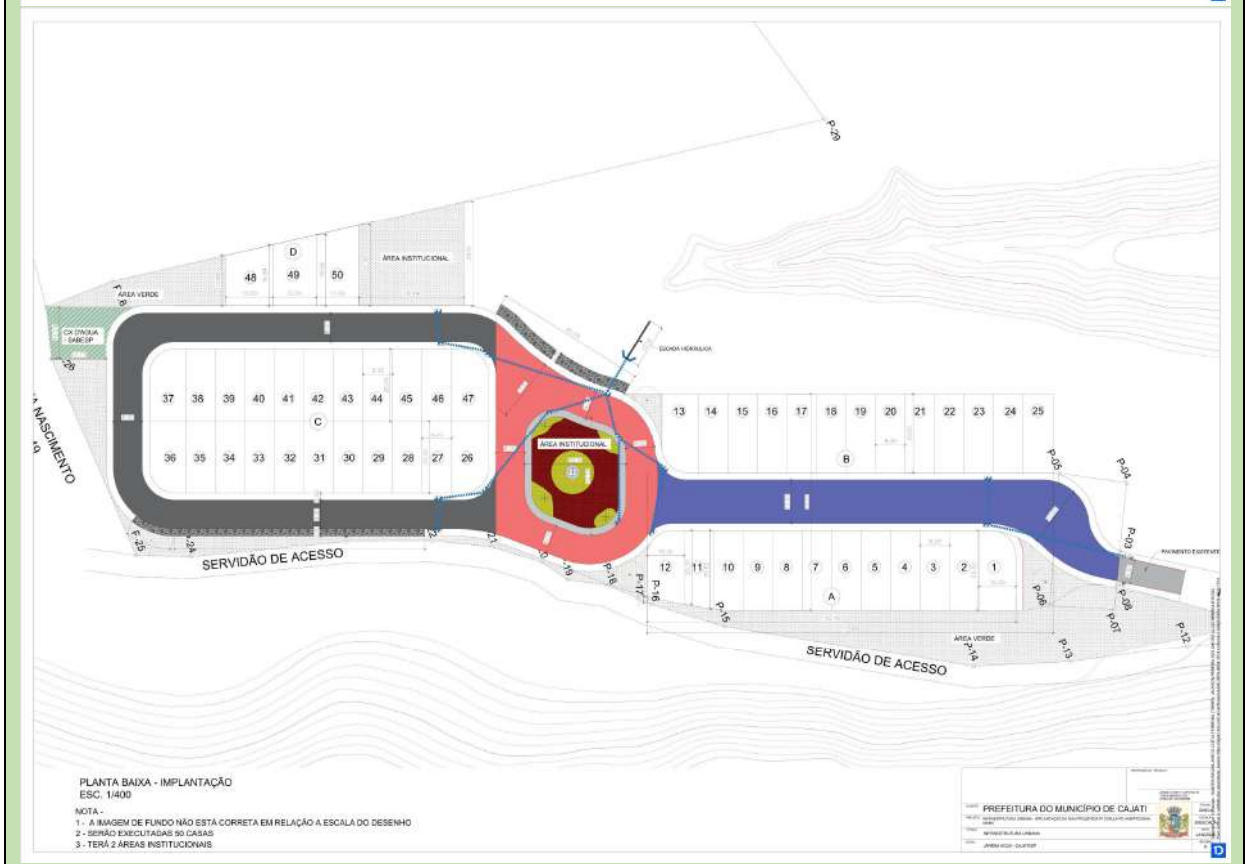

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

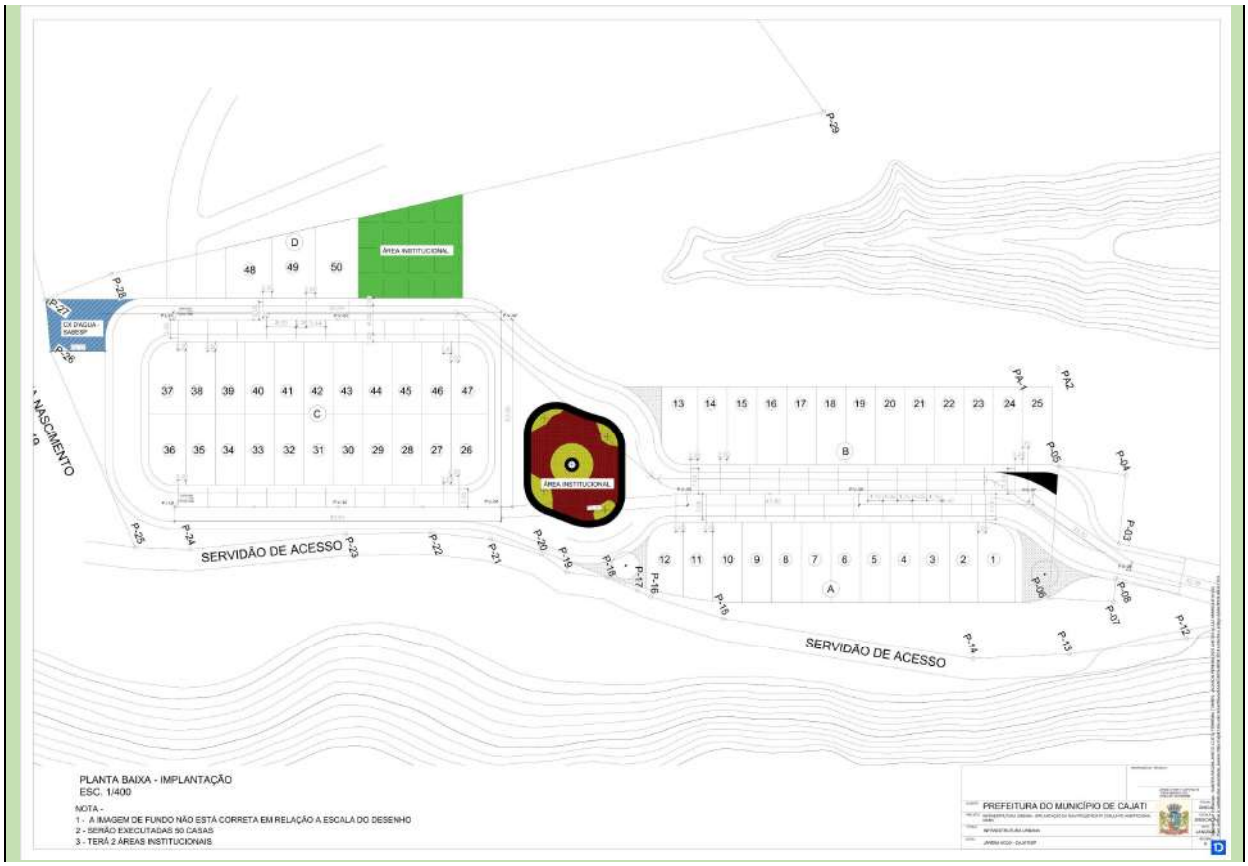

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA	0025/25
Relatório de Sondagem	Revisão 0
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Implantação casas e rua Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP	Página 1/3 Emissão 20/05/2025

1. INTRODUÇÃO

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

GEOISSA ENGENHARIA,TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA	0025/25
Relatório de Sondagem	Revisão 0
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Implantação casas e rua Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP	Página 2/3 Emissão 20/05/2025

Apresentamos este relatório de prospecção geotécnica e geológica do solo através de sondagem de simples reconhecimento com SPT, executada conforme as versões atuais das seguintes normas da ABNT: NBR 6484, NBR 6502 e NBR 13441.

2. SERVIÇOS EXECUTADOS

Execução de **15** sondagem(ns), com o total de **85,75** m perfurado(s).

3. METODOLOGIA

O processo de perfuração da sondagem inicia-se com emprego do trado concha ou cavadeira até a profundidade de 1m, nos avanços de perfuração subsequentes, intercalados pela realização de ensaio e amostragem, utiliza-se o trado helicoidal até atingir o nível d'água ou quando o avanço da perfuração for inferior a 5 cm após 10 min de operação. A partir de então passa-se ao método de perfuração por circulação d'água. Durante o processo de perfuração utiliza-se a instalação de tubo de revestimento para estabilidade das paredes do furo.

A cada metro de perfuração, a partir de 1 m de profundidade, são colhidas amostras do solo por meio do amostrador-padrão e executado o SPT.

O SPT é realizado apoiando-se, inicialmente, a composição de cravação na profundidade da cota de ensaio e, em seguida, posicionando o martelo sobre a cabeça de bater, anotando-se as penetrações relativas ao avanço estático, caso ocorram, nesses dois estágios iniciais. A cravação do amostrador-padrão se dá através de impactos sucessivos do martelo caindo livremente de uma altura de 75 cm de elevação, anotando-se, separadamente, a quantidade de golpes para a penetração de cada um dos três segmentos de 15 cm do amostrador-padrão. O índice de resistência à penetração N é soma da quantidade de golpes da 2ª e da 3ª sequência de penetração correspondente aos dois últimos segmentos de 15 cm do amostrador-padrão.

As amostras são coletadas do bico do amostrador-padrão e acondicionadas em recipientes herméticos para, através de exames táctil visuais, determinar a classificação do material quanto a sua granulometria, plasticidade, cor e origem.

4. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Maquina de Sondagem : Modelo CD100 R , Marca Diamondtech ano 2023

a) tubos de revestimento;
b) hastes de perfuração/cravação;
c) trado-concha ou cavadeira manual;
d) trado helicoidal;
e) trépano/peça de lavagem;
f) amostrador-padrão;
g) cabeça de bater;
h) martelo padronizado;
i) baldinho para esgotar o furo;
j) medidor de nível d'água;
k) metro de balcão ou trena;
l) recipientes para amostras;
m) ferramentas gerais necessárias para a operação;

5. ANEXOS

- Perfil individual de sondagem;
- Memorial fotográfico;
- Croqui de localização de sondagem.

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

BAURU -SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (14) 99842-2224 - (14) 3204-7767	Resp. Técnico BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 506357

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA	0025/25
Relatório de Sondagem	Revisão 0
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Implantação casas e rua Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP	Página 3/3 Emissão 20/05/2025

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

BAURU -SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (14) 99842-2224 - (14) 3204-7767	Resp. Técnico BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 50635

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA — 0025/25

Sondagem de Reconhecimento com SPT — SP-001

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Obra: Implantação casas e rua
Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP

Página 1/1
Data 06/05/2025

∅ Amostrador	Ext.: 50,8 mm	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
	Int.: 34,9 mm	Peso: 65 kgf	Revestimento: 0,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
∅ Revestimento:	63,5 mm	Escala vertical: 1:100	Nível d'água: Ausente	–	–	–	–	–
		Sistema: Mecanizado						

Perfuração: TO-Trado Oco

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Prof. (m)	Classificação do Material
Ausente (06/05/2025)	TO						0,00	
							0,15	Vegetação, verde.
		10/15	11/15	11/15	21	22		Silte arenoargiloso, vermelho e verde escuro, compacto.
		13/15	17/15	18/15	30	35	2,00	
								Silte arenoargiloso, vermelho claro e branco, compacto.
		19/15	18/15	18/15	37	36	3,00	
								Silte arenoargiloso, vermelho, compacto.
		18/15	17/15	18/15	35	35	4,00	
								Silte arenoargiloso, vermelho e branco, compacto.
		20/15	20/15	20/15	40	40	5,00	
								Silte arenoargiloso, vermelho e verde escuro, compacto.
		22/15	22/15	22/15	44	44	6,00	
								Silte arenoargiloso, vermelho claro, muito compacto.
		23/15	24/15	27/15	47	51	7,00	
	7,45						7,45	Silte arenoargiloso com pedregulho, vermelho claro e branco, muito compacto.
								LIMITE DE SONDAGEM
								Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020)

Resistência à Penetração × Profundidade (1ª + 2ª / 2ª + 3ª)

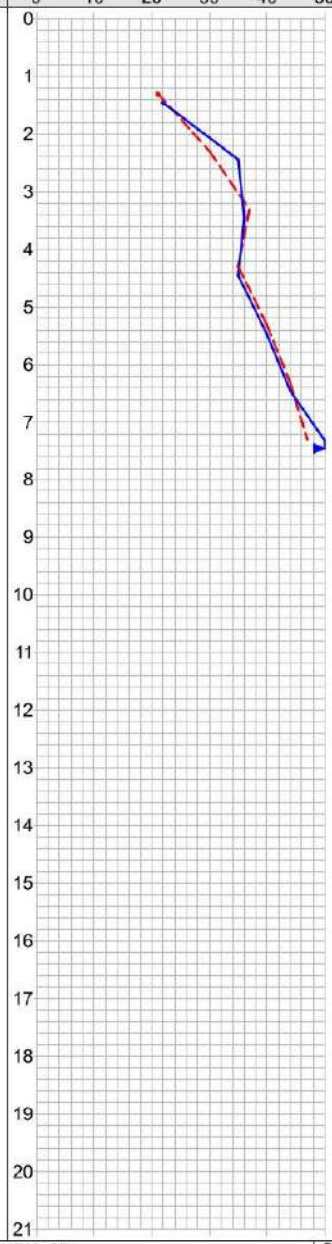

Perfil

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

Resp. Técnico
BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 506357

CONFORME NBR 6484:2020

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

GEOISSA ENGENHARIA,TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA — 0025/25

Sondagem de Reconhecimento com SPT — SP-001

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Obra: Implantação casas e rua
Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP

Página 1/1
Data 06/05/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:	Ausente 06/05/2025	Revestimento:	0,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final:	Ausente 06/05/2025			–	–	–	–	–

Perfuração: TO-Trado Oco

Amostra	Perfuração	Profundidade (m) Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Golpes 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
01	TO	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Vegetação, verde.
02	TO	1,00	1,30	1,45	10/15	11/15	11/15	21	22	0,15	Silte arenoargiloso, vermelho e verde escuro, compacto.
03	TO	2,00	2,30	2,45	13/15	17/15	18/15	30	35	2,00	Silte arenoargiloso, vermelho claro e branco, compacto.
04	TO	3,00	3,30	3,45	19/15	18/15	18/15	37	36	3,00	Silte arenoargiloso, vermelho, compacto.
05	TO	4,00	4,30	4,45	18/15	17/15	18/15	35	35	4,00	Silte arenoargiloso, vermelho e branco, compacto.
06	TO	5,00	5,30	5,45	20/15	20/15	20/15	40	40	5,00	Silte arenoargiloso, vermelho e verde escuro, compacto.
07	TO	6,00	6,30	6,45	22/15	22/15	22/15	44	44	6,00	Silte arenoargiloso, vermelho claro, muito compacto.
08	TO	7,00	7,30	7,45	23/15	24/15	27/15	47	51	7,00	Silte arenoargiloso com pedregulho, vermelho claro e branco, muito compacto.
										7,45	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

Resp. Técnico
BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 506357

CONFORME NBR 6484:2020

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA	0025/25
Memorial Fotográfico	**SP-001**
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Implantação casas e rua Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP	Página 1/1 Data 06/05/2025

Foto 1 – SPT01

Foto 2 – SPT01

Assinado por 3 pessoas: SANDRO [illegible]EIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

Resp. Técnico
BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 506357

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA — 0025/25

Sondagem de Reconhecimento com SPT — SP-002

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Obra: Implantação casas e rua
Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP

Página 1/1
Data 07/05/2025

∅ Amostrador	Ext.: 50,8 mm	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo:	—	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
	Int.: 34,9 mm	Peso: 65 kgf	Revestimento:	0,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
∅ Revestimento:	63,5 mm	Escala vertical: 1:100	Nível d'água:	Ausente	–	–	–	–	–
		Sistema: Mecanizado							

Perfuração: TO-Trado Oco

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Prof. (m)	Classificação do Material
Ausente (07/05/2025)	TO						0,00	
							0,15	Vegetação, verde.
		4/15	4/15	5/15	8	9		Silte argiloso, vermelho claro e marrom escuro, médio.
		2/15	2/15	2/15	4	4	2,00	
		4/15	6/15	9/15	10	15		Silte argiloso, vermelho e cinza escuro, de mole a duro.
		13/15	15/15	15/15	28	30		
		17/15	17/15	19/15	34	36		
		18/15	18/15	19/15	36	37		
		19/15	19/15	19/15	38	38	7,00	
								Silte argiloso com pedregulho, vermelho escuro e branco, duro.
		23/15	24/15	27/15	47	51	8,00	
	8,45						8,45	Silte argiloso com pedregulho, vermelho escuro e branco, duro.

Resistência à Penetração × Profundidade (1ª + 2ª; 2ª + 3ª)

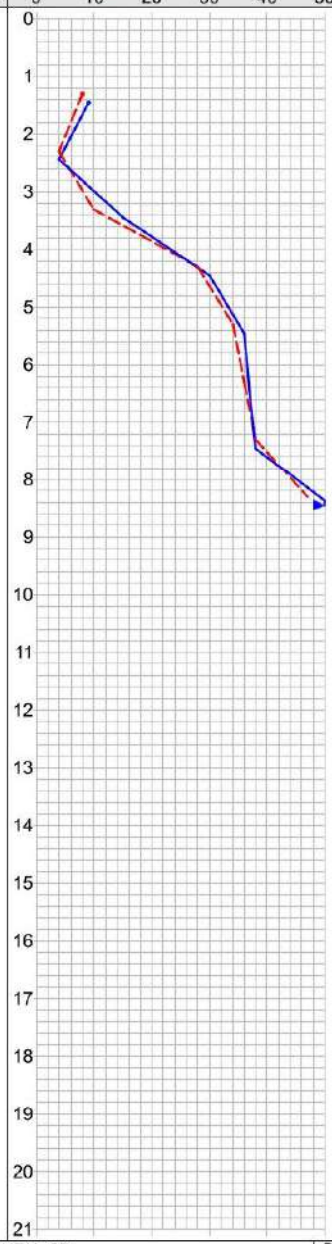

LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020)

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

Resp. Técnico
BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 506357

CONFORME NBR 6484:2020

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA AREOO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

GEOISSA ENGENHARIA,TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA — 0025/25

Sondagem de Reconhecimento com SPT — SP-002

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Obra: Implantação casas e rua
Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP

Página 1/1
Data 07/05/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:	Ausente 07/05/2025	Revestimento:	0,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final:	Ausente 07/05/2025			–	–	–	–	–

Perfuração: TO-Trado Oco

Amostra	Perfuração	Profundidade (m) Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Golpes 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
01	TO	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Vegetação, verde.
02	TO	1,00	1,30	1,45	4/15	4/15	5/15	8	9	0,15	Silte argiloso, vermelho claro e marrom escuro, médio.
03	TO	2,00	2,30	2,45	2/15	2/15	2/15	4	4	2,00	Silte argiloso, vermelho e cinza escuro, de mole a duro.
04	TO	3,00	3,30	3,45	4/15	6/15	9/15	10	15		
05	TO	4,00	4,30	4,45	13/15	15/15	15/15	28	30		
06	TO	5,00	5,30	5,45	17/15	17/15	19/15	34	36		
07	TO	6,00	6,30	6,45	18/15	18/15	19/15	36	37		
08	TO	7,00	7,30	7,45	19/15	19/15	19/15	38	38	7,00	Silte argiloso com pedregulho, vermelho escuro e branco, duro.
09	TO	8,00	8,30	8,45	23/15	24/15	27/15	47	51	8,00	Silte argiloso com pedregulho, vermelho escuro e branco, duro.
										8,45	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

Resp. Técnico
BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 506357

CONFORME NBR 6484:2020

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA	0025/25
Memorial Fotográfico	SP-002
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Implantação casas e rua Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP	Página 1/1 Data 07/05/2025

Foto 1 – SPT02

Foto 2 – SPT02

Assinado por 3 pessoas: SANDRO REGINA ARCO COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

Resp. Técnico
BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 506357

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

GEOISSA ENGENHARIA,TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA — 0025/25

Sondagem de Reconhecimento com SPT — SP-003

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Obra: Implantação casas e rua
Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP

Página 1/1
Data 07/05/2025

∅ Amostrador	Ext.: 50,8 mm	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água					
	Int.: 34,9 mm	Peso: 65 kgf	Revestimento: 0,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término	
∅ Revestimento:	63,5 mm	Escala vertical: 1:100	Nível d'água: Ausente	–	–	–	–	–	
		Sistema: Mecanizado							

Perfuração: TO-Trado Oco

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Prof. (m)	Classificação do Material
Ausente (07/05/2025)	TO						0,00	
							0,15	Vegetação, verde.
		14/15	17/15	17/15	31	34		Silte argiloso, vermelho, duro.
		18/15	19/15	22/15	37	41	2,00	Silte argiloso com pedregulho, vermelho, duro.
		23/15	26/15	26/15	49	52	3,00	Silte argiloso com pedregulho, vermelho e branco, duro.
	4,45	27/15	31/15	33/15	58	64	4,00	Silte argiloso com pedregulho, vermelho, claro e branco, duro.
							4,45	LIMITE DE SONDAGEM Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020)

Resistência à Penetração × Profundidade (1ª + 2ª; 2ª + 3ª) — 0 10 20 30 40 50

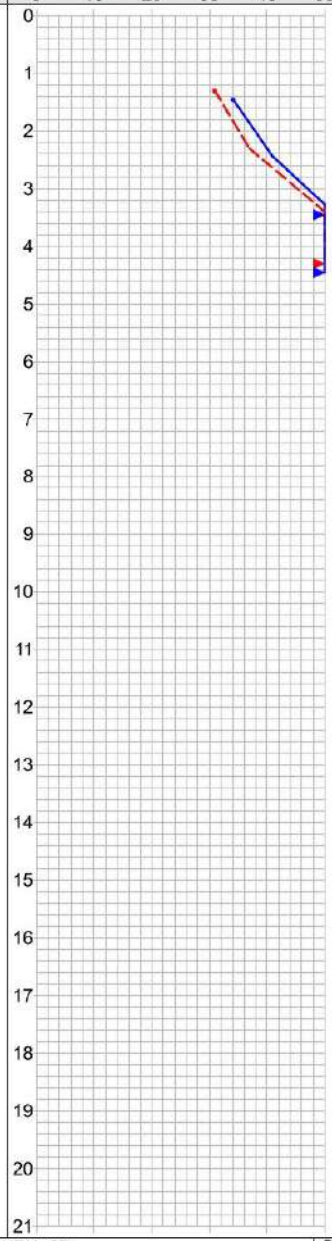

Perfil

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

Resp. Técnico
BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 506357

CONFORME NBR 6484:2020

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

GEOISSA ENGENHARIA,TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA — 0025/25

Sondagem de Reconhecimento com SPT — SP-003

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Obra: Implantação casas e rua
Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP

Página 1/1
Data 07/05/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:	Ausente 07/05/2025	Revestimento:	0,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final:	Ausente 07/05/2025			–	–	–	–	–

Perfuração: TO-Trado Oco

Amostra	Perfuração	Profundidade (m) Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Golpes 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
01	TO	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Vegetação, verde.
02	TO	1,00	1,30	1,45	14/15	17/15	17/15	31	34	0,15	Silte argiloso, vermelho, duro.
03	TO	2,00	2,30	2,45	18/15	19/15	22/15	37	41	2,00	Silte argiloso com pedregulho, vermelho, duro.
04	TO	3,00	3,30	3,45	23/15	26/15	26/15	49	52	3,00	Silte argiloso com pedregulho, vermelho e branco, duro.
05	TO	4,00	4,30	4,45	27/15	31/15	33/15	58	64	4,00	Silte argiloso com pedregulho, vermelho claro e branco, duro.
										4,45	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

Resp. Técnico
BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 506357

CONFORME NBR 6484:2020

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA	0025/25
Memorial Fotográfico	**SP-003**
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Implantação casas e rua Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP	Página 1/1 Data 07/05/2025

Foto 1 – SPT03

Foto 2 – SPT03

Assinado por 3 pessoas: SANDR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

Resp. Técnico
BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 506357

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

GEOISSA ENGENHARIA,TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA — 0025/25

Sondagem de Reconhecimento com SPT — SP-004

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Obra: Implantação casas e rua
Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP

Página 1/1
Data 07/05/2025

∅ Amostrador	Ext.: 50,8 mm	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
	Int.: 34,9 mm	Peso: 65 kgf	Revestimento: 0,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
∅ Revestimento:	63,5 mm	Escala vertical: 1:100	Nível d'água: Ausente	–	–	–	–	–
		Sistema: Mecanizado						

Perfuração: TO-Trado Oco

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Prof. (m)	Classificação do Material
Ausente (07/05/2025)	TO						0,00	
							0,15	Vegetação, verde.
		16/15	17/15	17/15	33	34		
		18/15	19/15	19/15	37	38		Silte argiloso, vermelho escuro e marrom, duro.
		19/15	22/15	23/15	41	45		
	4,45	27/15	28/15	29/15	55	57	4,45	

Resistência à Penetração × Profundidade (1ª + 2ª; 2ª + 3ª)

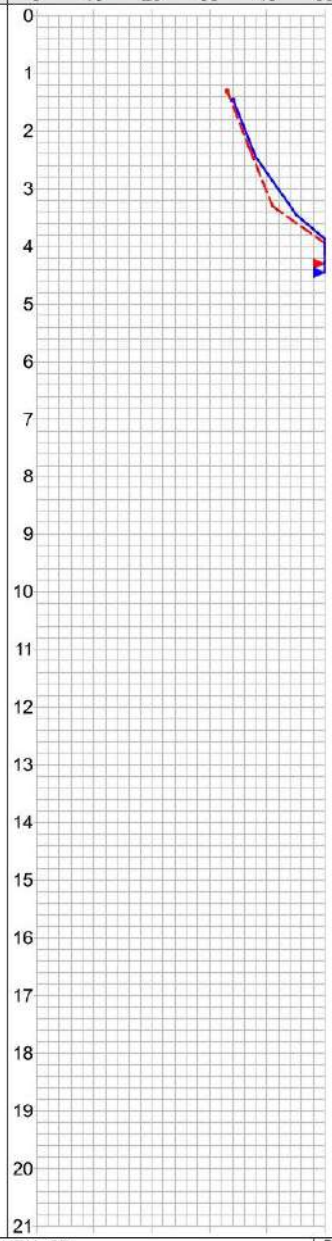

LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020)

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

Resp. Técnico
BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 506357

CONFORME NBR 6484:2020

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

GEOISSA ENGENHARIA,TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA — 0025/25

Sondagem de Reconhecimento com SPT — SP-004

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Obra: Implantação casas e rua
Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP

Página 1/1
Data 07/05/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:	Ausente 07/05/2025	Revestimento:	0,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final:	Ausente 07/05/2025			–	–	–	–	–

Perfuração: TO-Trado Oco

Amostra	Perfuração	Profundidade (m) Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Golpes 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
01	TO	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Vegetação, verde.
02	TO	1,00	1,30	1,45	16/15	17/15	17/15	33	34	0,15	Silte argiloso, vermelho escuro e marrom, duro.
03	TO	2,00	2,30	2,45	18/15	19/15	19/15	37	38		
04	TO	3,00	3,30	3,45	19/15	22/15	23/15	41	45		
05	TO	4,00	4,30	4,45	27/15	28/15	29/15	55	57		
										4,45	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

Resp. Técnico
BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 506357

CONFORME NBR 6484:2020

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA	0025/25
Memorial Fotográfico	**SP-004**
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Implantação casas e rua Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP	Página 1/1 Data 07/05/2025

Foto 1 – SPT04

Foto 2 – SPT04

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

Resp. Técnico
BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 506357

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA — 0025/25

Sondagem de Reconhecimento com SPT — SP-005

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Obra: Implantação casas e rua
Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP

Página 1/1
Data 07/05/2025

∅ Amostrador	Ext.: 50,8 mm	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
	Int.: 34,9 mm	Peso: 65 kgf	Revestimento: 0,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
∅ Revestimento:	63,5 mm	Escala vertical: 1:100	Nível d'água: Ausente	–	–	–	–	–
		Sistema: Mecanizado						

Perfuração: TO-Trado Oco

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Prof. (m)	Classificação do Material
Ausente (07/05/2025)	TO						0,00	
							0,15	Vegetação, verde.
		4/15	5/15	5/15	9	10		
		9/15	11/15	14/15	20	25		
		16/15	17/15	17/15	33	34		Silte argiloso, vermelho claro e marrom escuro, de médio a duro.
		18/15	19/15	19/15	37	38		
		17/15	19/15	19/15	36	38		
		22/15	23/15	26/15	45	49	6,00	
		27/15	28/15	29/15	55	57		Silte argiloso com pedregulho, vermelho escuro e branco, duro.
	7,45						7,45	LIMITE DE SONDAGEM Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).

Resistência à Penetração × Profundidade (1ª + 2ª / 2ª + 3ª)

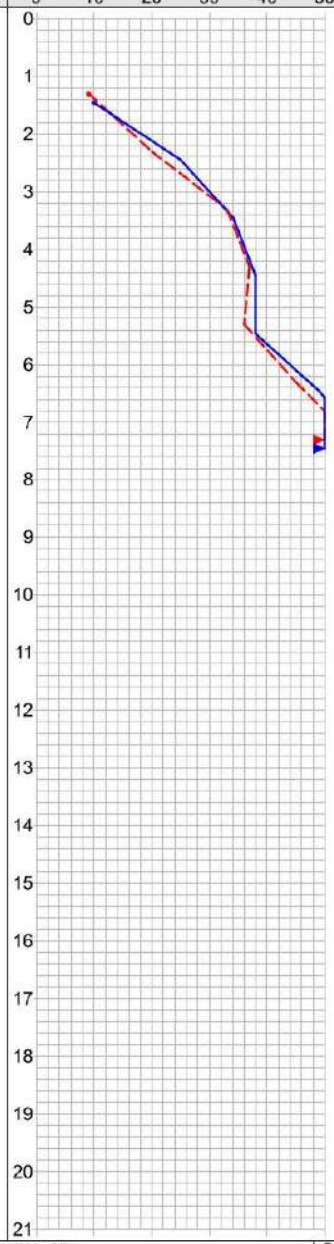

Perfil

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

Resp. Técnico
BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 506357

CONFORME NBR 6484:2020

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA AREOO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS E LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

GEOISSA ENGENHARIA,TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA — 0025/25

Sondagem de Reconhecimento com SPT — SP-005

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Obra: Implantação casas e rua
Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP

Página 1/1
Data 07/05/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:	Ausente 07/05/2025	Revestimento:	0,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final:	Ausente 07/05/2025			–	–	–	–	–

Perfuração: TO-Trado Oco

Amostra	Perfuração	Profundidade (m) Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Golpes 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
01	TO	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Vegetação, verde.
02	TO	1,00	1,30	1,45	4/15	5/15	5/15	9	10	0,15	Silte argiloso, vermelho claro e marrom escuro, de médio a duro.
03	TO	2,00	2,30	2,45	9/15	11/15	14/15	20	25		
04	TO	3,00	3,30	3,45	16/15	17/15	17/15	33	34		
05	TO	4,00	4,30	4,45	18/15	19/15	19/15	37	38		
06	TO	5,00	5,30	5,45	17/15	19/15	19/15	36	38		
07	TO	6,00	6,30	6,45	22/15	23/15	26/15	45	49	6,00	Silte argiloso com pedregulho, vermelho escuro e branco, duro.
08	TO	7,00	7,30	7,45	27/15	28/15	29/15	55	57		
										7,45	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

Resp. Técnico
BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 506357

CONFORME NBR 6484:2020

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA	0025/25
Memorial Fotográfico	SP-005
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Implantação casas e rua Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP	Página 1/1 Data 07/05/2025

Foto 1 – SPT05

Foto 2 – SPT05

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

Resp. Técnico
BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 506357

Assinado por 3 pessoas: SANDRO [illegible] ARCEDO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA — 0025/25

Sondagem de Reconhecimento com SPT — SP-006

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Obra: Implantação casas e rua
Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP

Página 1/1
Data 07/05/2025

∅ Amostrador	Ext.: 50,8 mm	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo:	—	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
	Int.: 34,9 mm	Peso: 65 kgf	Revestimento:	0,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
∅ Revestimento:	63,5 mm	Escala vertical: 1:100	Nível d'água:	Ausente	–	–	–	–	–
		Sistema: Mecanizado							

Perfuração: TO-Trado Oco

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Prof. (m)	Classificação do Material
Ausente (07/05/2025)	TO						0,00	
							0,15	Vegetação, verde.
		6/15	6/15	6/15	12	12		Silte argiloso, vermelho claro e branco, rijo.
		6/15	6/15	8/15	12	14	2,00	Silte argiloso, vermelho claro e vermelho, rijo.
		9/15	10/15	13/15	19	23	3,00	Silte argiloso com pedregulho, vermelho claro e branco, muito rijo.
		14/15	14/15	17/15	28	31	4,00	Silte argiloso com pedregulho, vermelho branco, duro.
		17/15	19/15	20/15	36	39	5,00	Silte argiloso, verde claro e marrom, duro.
		22/15	23/15	24/15	45	47	6,00	Silte argiloso, verde claro e marrom, duro.
		27/15	27/15	27/15	54	54	7,00	Silte argiloso com pedregulho, marrom claro e marrom, duro.
	8,45	29/15	29/15	32/15	58	61	8,00	Silte argiloso com pedregulho, marrom claro e marrom, duro.
							8,45	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020)

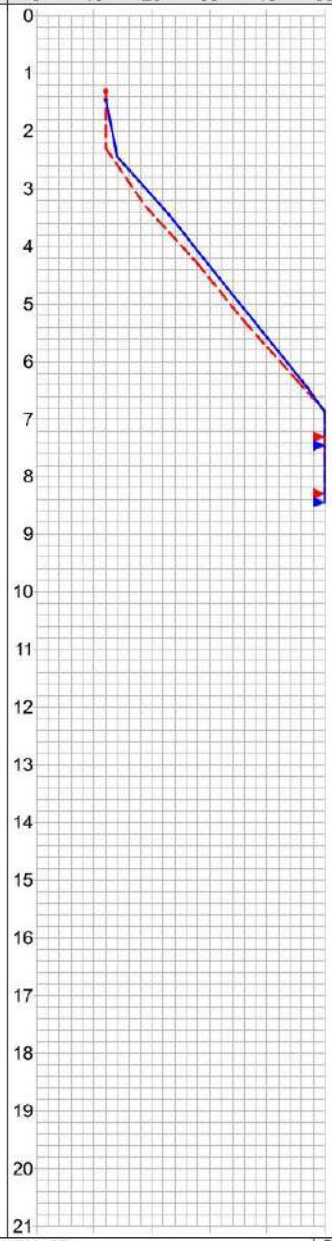

Perfil

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

Resp. Técnico
BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 506357

CONFORME NBR 6484:2020

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-3009-46D4-17C4 e informe o código AAA6-3009-46D4-17C4

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

GEOISSA ENGENHARIA,TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA — 0025/25

Sondagem de Reconhecimento com SPT — SP-006

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Obra: Implantação casas e rua
Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP

Página 1/1
Data 07/05/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:	Ausente 07/05/2025	Revestimento:	0,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final:	Ausente 07/05/2025			–	–	–	–	–

Perfuração: TO-Trado Oco

Amostra	Perfuração	Profundidade (m) Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Golpes 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
01	TO	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Vegetação, verde.
02	TO	1,00	1,30	1,45	6/15	6/15	6/15	12	12	0,15	Silte argiloso, vermelho claro e branco, rijo.
03	TO	2,00	2,30	2,45	6/15	6/15	8/15	12	14	2,00	Silte argiloso, vermelho claro e vermelho, rijo.
04	TO	3,00	3,30	3,45	9/15	10/15	13/15	19	23	3,00	Silte argiloso com pedregulho, vermelho claro e branco, muito rijo.
05	TO	4,00	4,30	4,45	14/15	14/15	17/15	28	31	4,00	Silte argiloso com pedregulho, vermelho e branco, duro.
06	TO	5,00	5,30	5,45	17/15	19/15	20/15	36	39	5,00	Silte argiloso, verde claro e marrom, duro.
07	TO	6,00	6,30	6,45	22/15	23/15	24/15	45	47	6,00	Silte argiloso, verde claro e marrom, duro.
08	TO	7,00	7,30	7,45	27/15	27/15	27/15	54	54	7,00	Silte argiloso com pedregulho, marrom claro e marrom, duro.
09	TO	8,00	8,30	8,45	29/15	29/15	32/15	58	61	8,00	Silte argiloso com pedregulho, marrom claro e marrom, duro.
										8,45	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

Resp. Técnico
BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 506357

CONFORME NBR 6484:2020

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA	0025/25
Memorial Fotográfico	SP-006
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Implantação casas e rua Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP	Página 1/1 Data 07/05/2025

Foto 1 – SPT06

Foto 2 – SPT06

Assinado por 3 pessoas: SANDRO [illegible] TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ [illegible]
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

Resp. Técnico
BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 506357

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

GEOISSA ENGENHARIA,TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA — 0025/25

Sondagem de Reconhecimento com SPT — SP-007

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Obra: Implantação casas e rua
Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP

Página 1/1
Data 08/05/2025

∅ Amostrador	Ext.: 50,8 mm	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
	Int.: 34,9 mm	Peso: 65 kgf	Revestimento: 0,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
∅ Revestimento:	63,5 mm	Escala vertical: 1:100	Nível d'água: Ausente	–	–	–	–	–
		Sistema: Mecanizado						

Perfuração: TO-Trado Oco

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Prof. (m)	Classificação do Material
Ausente (08/05/2025)	TO						0,00	
							0,15	Vegetação, verde.
		19/15	20/15	20/15	39	40		
		23/15	23/15	24/15	46	47		Silte argiloso com pedregulho, vermelho escuro e cinza, duro.
		27/15	28/15	29/15	55	57		
	4,45	29/15	30/15	33/15	59	63	4,45	

Resistência à Penetração × Profundidade (1ª + 2ª / 2ª + 3ª)

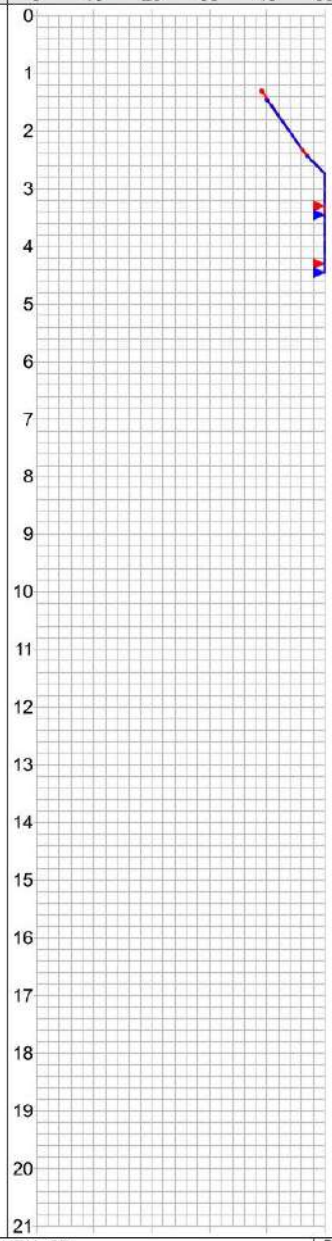

LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020)

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

Resp. Técnico
BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 506357

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4
CONFORME NBR 6484:2020

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

GEOISSA ENGENHARIA,TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA — 0025/25

Sondagem de Reconhecimento com SPT — SP-007

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Obra: Implantação casas e rua
Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP

Página 1/1
Data 08/05/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:	Ausente 08/05/2025	Revestimento:	0,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final:	Ausente 08/05/2025			–	–	–	–	–

Perfuração: TO-Trado Oco

Amostra	Perfuração	Profundidade (m) Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Golpes 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
01	TO	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Vegetação, verde.
02	TO	1,00	1,30	1,45	19/15	20/15	20/15	39	40	0,15	Silte argiloso com pedregulho, vermelho escuro e cinza, duro.
03	TO	2,00	2,30	2,45	23/15	23/15	24/15	46	47		
04	TO	3,00	3,30	3,45	27/15	28/15	29/15	55	57		
05	TO	4,00	4,30	4,45	29/15	30/15	33/15	59	63		
										4,45	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

Resp. Técnico
BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 506357

CONFORME NBR 6484:2020

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA	0025/25
Memorial Fotográfico	**SP-007**
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Implantação casas e rua Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP	Página 1/1 Data 08/05/2025

Foto 1 – SPT07

Foto 2 – SPT07

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

BAURU -SP RUA RIO BRANCO, 16-80 (14) 99842-2224 - (14) 3204-7767	Resp. Técnico BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 506357

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA — 0025/25

Sondagem de Reconhecimento com SPT — SP-008

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Obra: Implantação casas e rua
Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP

Página 1/1
Data 08/05/2025

∅ Amostrador	Ext.: 50,8 mm	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água					
	Int.: 34,9 mm	Peso: 65 kgf	Revestimento: 0,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término	
∅ Revestimento:	63,5 mm	Escala vertical: 1:100	Nível d'água: Ausente	–	–	–	–	–	
		Sistema: Mecanizado							

Perfuração: TO-Trado Oco

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Prof. (m)	Classificação do Material
Ausente (08/05/2025)	TO						0,00	
							0,15	Vegetação, verde.
		19/15	21/15	22/15	40	43		Silte argiloso, marrom claro e cinza escuro, duro.
		23/15	23/15	23/15	46	46	2,00	Silte argiloso, marrom claro e cinza escuro, duro.
		25/15	26/15	27/15	51	53	3,00	Silte argiloso, vermelho e marrom escuro, duro.
	4,45	27/15	29/15	32/15	56	61	4,00	Silte argiloso com pedregulho, vermelho e amarelo escuro, duro.
							4,45	LIMITE DE SONDAGEM Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020)

Resistência à Penetração × Profundidade (1ª + 2ª; 2ª + 3ª) — 0 10 20 30 40 50

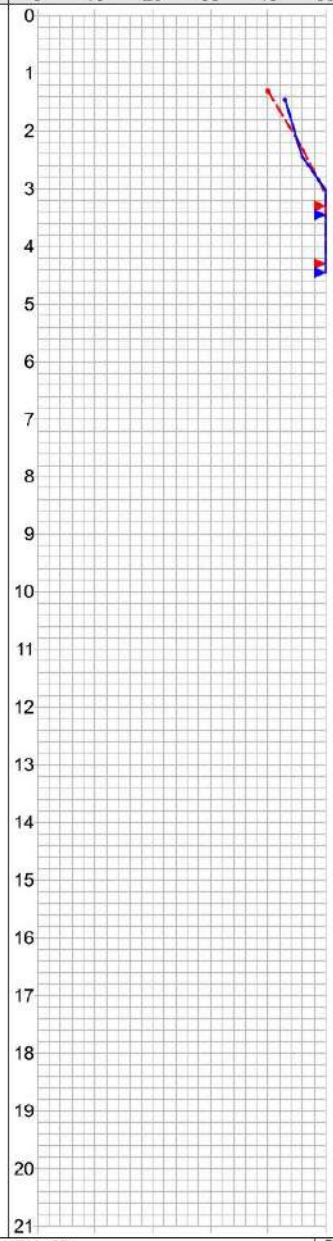

Perfil

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

Resp. Técnico
BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 506357

CONFORME NBR 6484:2020

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

GEOISSA ENGENHARIA,TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA — 0025/25

Sondagem de Reconhecimento com SPT — SP-008

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Obra: Implantação casas e rua
Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP

Página 1/1
Data 08/05/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:	Ausente 08/05/2025	Revestimento:	0,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final:	Ausente 08/05/2025			–	–	–	–	–

Perfuração: TO-Trado Oco

Amostra	Perfuração	Profundidade (m) Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Golpes 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
01	TO	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Vegetação, verde.
02	TO	1,00	1,30	1,45	19/15	21/15	22/15	40	43	0,15	Silte argiloso, marrom claro e cinza escuro, duro.
03	TO	2,00	2,30	2,45	23/15	23/15	23/15	46	46	2,00	Silte argiloso, marrom claro e cinza escuro, duro.
04	TO	3,00	3,30	3,45	25/15	26/15	27/15	51	53	3,00	Silte argiloso, vermelho e marrom escuro, duro.
05	TO	4,00	4,30	4,45	27/15	29/15	32/15	56	61	4,00	Silte argiloso com pedregulho, vermelho e amarelo escuro, duro.
										4,45	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

Resp. Técnico
BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 506357

CONFORME NBR 6484:2020

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA	0025/25
Memorial Fotográfico	**SP-008**
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Implantação casas e rua Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP	Página 1/1 Data 08/05/2025

Foto 1 – SPT08

Foto 2 – SPT08

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

Resp. Técnico
BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 506357

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA — 0025/25

Sondagem de Reconhecimento com SPT — SP-009

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Obra: Implantação casas e rua
Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP

Página 1/1
Data 07/05/2025

∅ Amostrador	Ext.: 50,8 mm	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água					
	Int.: 34,9 mm	Peso: 65 kgf	Revestimento: 0,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término	
∅ Revestimento:	63,5 mm	Escala vertical: 1:100	Nível d'água: Ausente	–	–	–	–	–	
		Sistema: Mecanizado							

Perfuração: TO-Trado Oco

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Prof. (m)	Classificação do Material
Ausente (07/05/2025)	TO						0,00	
							0,15	Vegetação, verde.
		16/15	17/15	18/15	33	35		Silte argiloso, vermelho claro e cinza escuro, duro.
		19/15	19/15	21/15	38	40	2,00	Silte argiloso, vermelho claro e cinza escuro, duro.
		26/15	26/15	27/15	52	53	3,00	Silte argiloso com pedregulho, vermelho claro e cinza escuro, duro.
	4,45	29/15	31/15	31/15	60	62	4,00	Silte argiloso com pedregulho, vermelho claro e marrom escuro, duro.
							4,45	LIMITE DE SONDAGEM Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020)

Resistência à Penetração × Profundidade (1ª + 2ª / 2ª + 3ª)

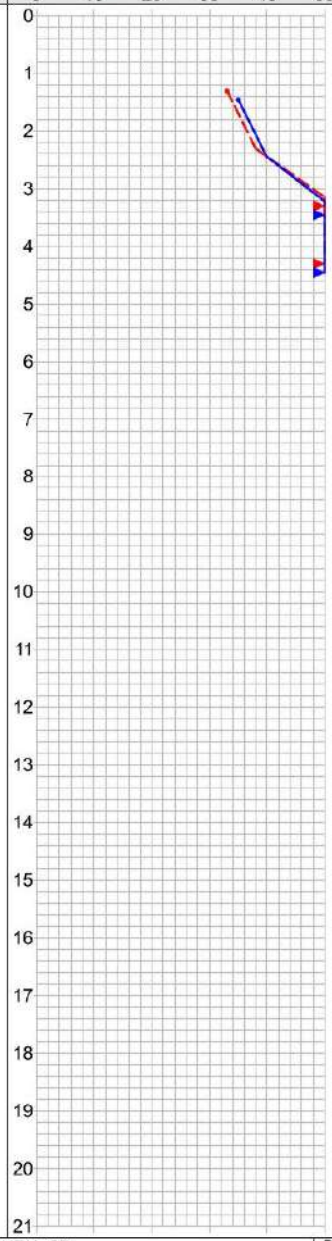

Perfil

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

Resp. Técnico
BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 506357

CONFORME NBR 6484:2020

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

GEOISSA ENGENHARIA,TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA — 0025/25

Sondagem de Reconhecimento com SPT — SP-009

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Obra: Implantação casas e rua
Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP

Página 1/1
Data 07/05/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:	Ausente 07/05/2025	Revestimento:	0,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final:	Ausente 07/05/2025			–	–	–	–	–

Perfuração: TO-Trado Oco

Amostra	Perfuração	Profundidade (m) Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Golpes 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
01	TO	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Vegetação, verde.
02	TO	1,00	1,30	1,45	16/15	17/15	18/15	33	35	0,15	Silte argiloso, vermelho claro e cinza escuro, duro.
03	TO	2,00	2,30	2,45	19/15	19/15	21/15	38	40	2,00	Silte argiloso, vermelho claro e cinza escuro, duro.
04	TO	3,00	3,30	3,45	26/15	26/15	27/15	52	53	3,00	Silte argiloso com pedregulho, vermelho claro e cinza escuro, duro.
05	TO	4,00	4,30	4,45	29/15	31/15	31/15	60	62	4,00	Silte argiloso com pedregulho, vermelho claro e marrom escuro, duro.
										4,45	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

Resp. Técnico
BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 506357

CONFORME NBR 6484:2020

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA	0025/25
Memorial Fotográfico	SP-009
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Implantação casas e rua Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP	Página 1/1 Data 07/05/2025

Foto 1 – SPT09

Foto 2 – SPT09

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

Resp. Técnico
BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 506357

Assinado por 3 pessoas: SANDRO ALEXANDRE DA COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-16D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-16D4-17C4

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

GEOISSA ENGENHARIA,TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA — 0025/25

Sondagem de Reconhecimento com SPT — SP-010

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Obra: Implantação casas e rua
Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP

Página 1/1
Data 08/05/2025

∅ Amostrador	Ext.: 50,8 mm	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
	Int.: 34,9 mm	Peso: 65 kgf	Revestimento: 0,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
∅ Revestimento:	63,5 mm	Escala vertical: 1:100	Nível d'água: Ausente	–	–	–	–	–
		Sistema: Mecanizado						

Perfuração: TO-Trado Oco

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Prof. (m)	Classificação do Material
Ausente (08/05/2025)	TO						0,00	
							0,15	Vegetação, verde.
		18/15	19/15	20/15	37	39		Silte argiloso, marrom e verde escuro, duro.
		22/15	23/15	23/15	45	46	2,00	Silte argiloso, marrom claro e marrom, duro.
		27/15	28/15	28/15	55	56	3,00	Silte argiloso com pedregulho, vermelho claro e marrom escuro, duro.
	4,45	29/15	29/15	32/15	58	61	4,00	Silte argiloso com pedregulho, vermelho claro e marrom escuro, duro.
							4,45	LIMITE DE SONDAGEM

Resistência à Penetração × Profundidade (1ª + 2ª / 2ª + 3ª): 0 10 20 30 40 50

Perfil

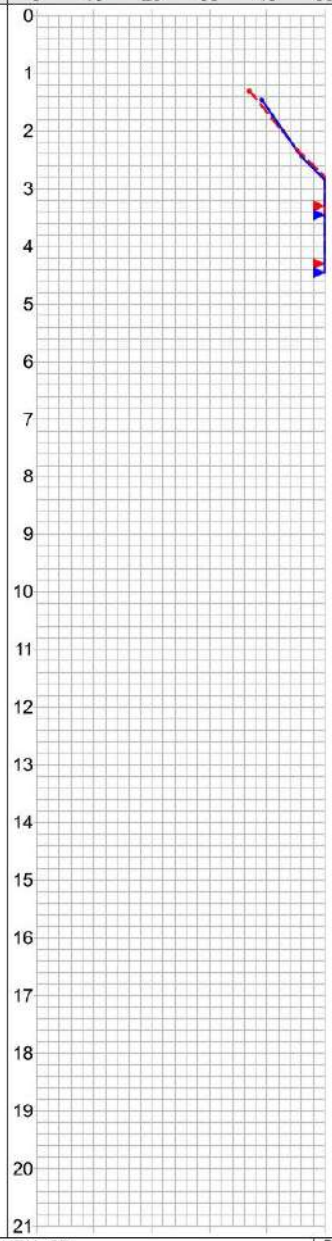

Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020)

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

Resp. Técnico
BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 506357

CONFORME NBR 6484:2020

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

GEOISSA ENGENHARIA,TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA — 0025/25

Sondagem de Reconhecimento com SPT — SP-010

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Obra: Implantação casas e rua
Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP

Página 1/1
Data 08/05/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:	Ausente 08/05/2025	Revestimento:	0,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final:	Ausente 08/05/2025			–	–	–	–	–

Perfuração: TO-Trado Oco

Amostra	Perfuração	Profundidade (m) Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Golpes 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
01	TO	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Vegetação, verde.
02	TO	1,00	1,30	1,45	18/15	19/15	20/15	37	39	0,15	Silte argiloso, marrom e verde escuro, duro.
03	TO	2,00	2,30	2,45	22/15	23/15	23/15	45	46	2,00	Silte argiloso, marrom claro e marrom, duro.
04	TO	3,00	3,30	3,45	27/15	28/15	28/15	55	56	3,00	Silte argiloso com pedregulho, vermelho claro e marrom escuro, duro.
05	TO	4,00	4,30	4,45	29/15	29/15	32/15	58	61	4,00	Silte argiloso com pedregulho, vermelho claro e marrom escuro, duro.
										4,45	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

Resp. Técnico
BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 506357

CONFORME NBR 6484:2020

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA	0025/25
Memorial Fotográfico	SP-010
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Implantação casas e rua Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP	Página 1/1 Data 08/05/2025

Foto 1 – SPT10

Foto 2 – SPT10

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARCO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

Resp. Técnico
BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 506357

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

GEOISSA ENGENHARIA,TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA — 0025/25

Sondagem de Reconhecimento com SPT — SP-011

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Obra: Implantação casas e rua
Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP

Página 1/1
Data 07/05/2025

∅ Amostrador	Ext.: 50,8 mm	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
	Int.: 34,9 mm	Peso: 65 kgf	Revestimento: 0,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
∅ Revestimento:	63,5 mm	Escala vertical: 1:100	Nível d'água: Ausente	–	–	–	–	–
		Sistema: Mecanizado						

Perfuração: TO-Trado Oco

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Prof. (m)	Classificação do Material
Ausente (07/05/2025)	TO						0,00	
							0,15	Vegetação, verde.
		9/15	10/15	10/15	19	20		Silte arenoargiloso, vermelho claro e amarelo escuro, compacto.
		13/15	13/15	15/15	26	28	2,00	
								Silte arenoargiloso, vermelho claro e cinza escuro, compacto.
		16/15	18/15	18/15	34	36	3,00	
								Silte arenoargiloso, vermelho claro e cinza escuro, compacto.
		17/15	19/15	19/15	36	38	4,00	
								Silte argiloarenoso com pedregulho, vermelho claro e marrom, duro.
		19/15	22/15	23/15	41	45	5,00	
								Silte argiloarenoso com pedregulho, vermelho, duro.
		27/15	29/15	32/15	56	61	6,00	
	6,45						6,45	Silte argiloso, vermelho claro e marrom escuro, duro.

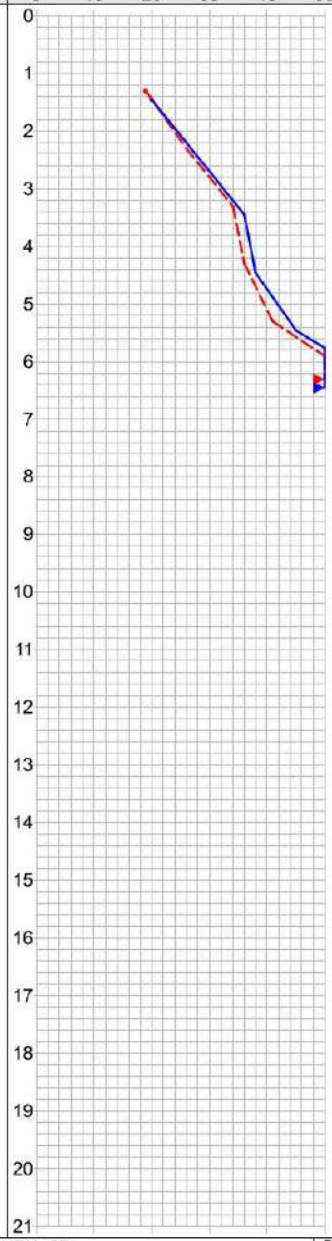

Perfil

LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020)

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

Resp. Técnico
BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 506357

CONFORME NBR 6484:2020

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA AREOO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

GEOISSA ENGENHARIA,TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA — 0025/25

Sondagem de Reconhecimento com SPT — SP-011

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Obra: Implantação casas e rua
Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP

Página 1/1
Data 07/05/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:	Ausente 07/05/2025	Revestimento:	0,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final:	Ausente 07/05/2025			–	–	–	–	–

Perfuração: TO-Trado Oco

Amostra	Perfuração	Profundidade (m) Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Golpes 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
01	TO	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Vegetação, verde.
02	TO	1,00	1,30	1,45	9/15	10/15	10/15	19	20	0,15	Silte arenoargiloso, vermelho claro e amarelo escuro, compacto.
03	TO	2,00	2,30	2,45	13/15	13/15	15/15	26	28	2,00	Silte arenoargiloso, vermelho claro e cinza escuro, compacto.
04	TO	3,00	3,30	3,45	16/15	18/15	18/15	34	36	3,00	Silte arenoargiloso, vermelho claro e cinza escuro, compacto.
05	TO	4,00	4,30	4,45	17/15	19/15	19/15	36	38	4,00	Silte argiloarenoso com pedregulho, vermelho claro e marrom, duro.
06	TO	5,00	5,30	5,45	19/15	22/15	23/15	41	45	5,00	Silte argiloarenoso com pedregulho, vermelho, duro.
07	TO	6,00	6,30	6,45	27/15	29/15	32/15	56	61	6,00	Silte argiloso, vermelho claro e marrom escuro, duro.
										6,45	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

Resp. Técnico
BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 506357

CONFORME NBR 6484:2020

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA	0025/25
Memorial Fotográfico	SP-011
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Implantação casas e rua Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP	Página 1/1 Data 07/05/2025

Foto 1 – SPT11

Foto 2 – SPT11

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

Resp. Técnico
BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 506357

Assinado por 3 pessoas: SANDRO [illegible] PEREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA — 0025/25

Sondagem de Reconhecimento com SPT — SP-012

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Obra: Implantação casas e rua
Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP

Página 1/1
Data 07/05/2025

∅ Amostrador	Ext.: 50,8 mm	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo:	—	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
	Int.: 34,9 mm	Peso: 65 kgf	Revestimento:	0,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
∅ Revestimento:	63,5 mm	Escala vertical: 1:100	Nível d'água:	Ausente	–	–	–	–	–
		Sistema: Mecanizado							

Perfuração: TO-Trado Oco

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Prof. (m)	Classificação do Material
Ausente (07/05/2025)	TO						0,00	
							0,15	Vegetação, verde.
		11/15	11/15	13/15	22	24		Silte argiloso, marrom claro e cinza escuro, muito rijo.
		13/15	12/15	13/15	25	25		
		15/15	17/15	17/15	32	34	3,00	
		19/15	21/15	23/15	40	44		Silte argiloso, marrom claro e marrom, duro.
	5,45	23/15	24/15	25/15	47	49	5,00	
							5,45	Silte argiloso com pedregulho, marrom claro e cinza claro, duro.

Resistência à Penetração × Profundidade (1ª + 2ª; 2ª + 3ª)

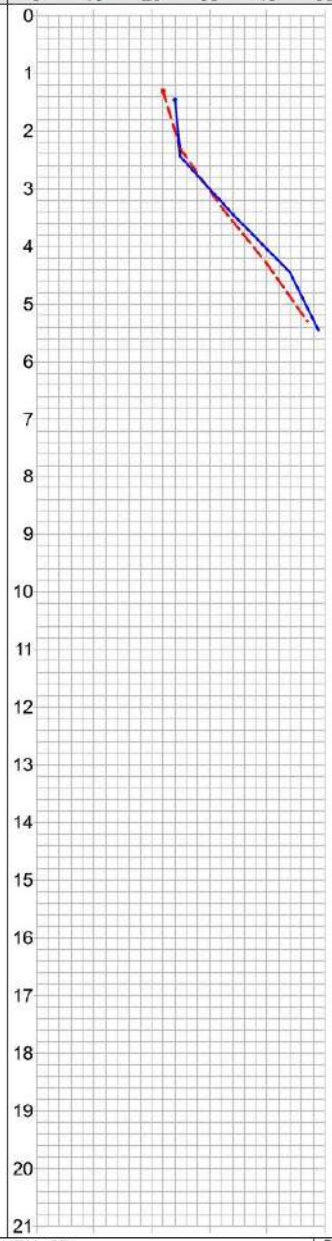

LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020)

CONFORME NBR 6484:2020

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

Resp. Técnico
BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 506357

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

GEOISSA ENGENHARIA,TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA — 0025/25

Sondagem de Reconhecimento com SPT — SP-012

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Obra: Implantação casas e rua
Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP

Página 1/1
Data 07/05/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:	Ausente 07/05/2025	Revestimento:	0,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final:	Ausente 07/05/2025			–	–	–	–	–

Perfuração: TO-Trado Oco

Amostra	Perfuração	Profundidade (m) Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Golpes 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
01	TO	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Vegetação, verde.
02	TO	1,00	1,30	1,45	11/15	11/15	13/15	22	24	0,15	Silte argiloso, marrom claro e cinza escuro, muito rijo.
03	TO	2,00	2,30	2,45	13/15	12/15	13/15	25	25		
04	TO	3,00	3,30	3,45	15/15	17/15	17/15	32	34	3,00	Silte argiloso, marrom claro e marrom, duro.
05	TO	4,00	4,30	4,45	19/15	21/15	23/15	40	44		
06	TO	5,00	5,30	5,45	23/15	24/15	25/15	47	49	5,00	Silte argiloso com pedregulho, marrom claro e cinza claro, duro.
										5,45	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

Resp. Técnico
BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 506357

CONFORME NBR 6484:2020

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

GEOISSA ENGENHARIA	GEOISSA ENGENHARIA,TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA	0025/25
	Memorial Fotográfico	**SP-012**
	Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Implantação casas e rua Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP	Página 1/1 Data 07/05/2025

Foto 1 – SPT12

Foto 2 – SPT12

Assinado por 3 pessoas: SANDRO [illegible] PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

Resp. Técnico
BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 506357

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

GEOISSA ENGENHARIA,TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA — 0025/25

Sondagem de Reconhecimento com SPT — SP-013

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Obra: Implantação casas e rua
Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP

Página 1/1
Data 07/05/2025

∅ Amostrador	Ext.: 50,8 mm	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água					
	Int.: 34,9 mm	Peso: 65 kgf	Revestimento: 0,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término	
∅ Revestimento:	63,5 mm	Escala vertical: 1:100	Nível d'água: Ausente	–	–	–	–	–	
		Sistema: Mecanizado							

Perfuração: TO-Trado Oco

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Prof. (m)	Classificação do Material
Ausente (07/05/2025)	TO						0,00	
							0,15	Vegetação, verde.
		13/15	13/15	15/15	26	28		
		15/15	15/15	16/15	30	31		
		17/15	18/15	19/15	35	37		Silte argiloso, verde e marrom, de muito mole a duro.
		19/15	19/15	21/15	38	40		
		25/15	26/15	27/15	51	53		
	6,45	29/15	30/15	30/15	59	60	6,45	LIMITE DE SONDAGEM Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020)

Resistência à Penetração × Profundidade (1ª + 2ª; 2ª + 3ª)

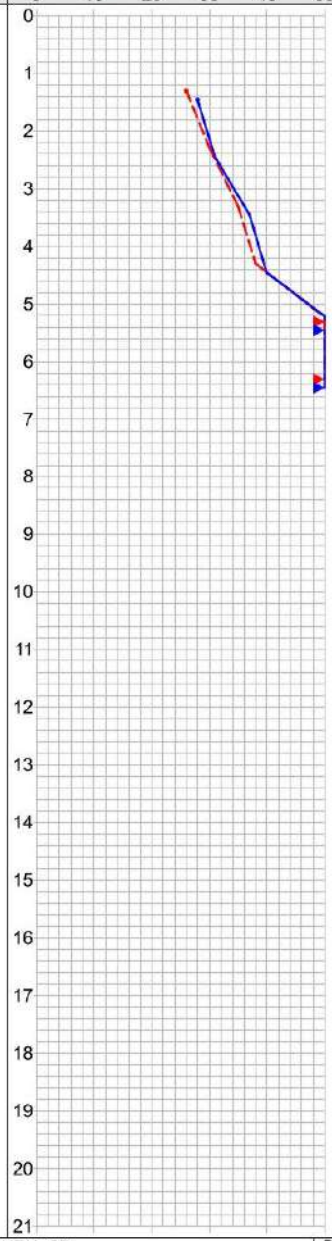

Perfil

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

Resp. Técnico
BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 506357

CONFORME NBR 6484:2020

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

GEOISSA ENGENHARIA,TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA — 0025/25

Sondagem de Reconhecimento com SPT — SP-013

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Obra: Implantação casas e rua
Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP

Página 1/1
Data 07/05/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:	Ausente 07/05/2025	Revestimento:	0,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final:	Ausente 07/05/2025			–	–	–	–	–

Perfuração: TO-Trado Oco

Amostra	Perfuração	Profundidade (m) Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Golpes 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
01	TO	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Vegetação, verde.
02	TO	1,00	1,30	1,45	13/15	13/15	15/15	26	28	0,15	Silte argiloso, verde e marrom, de muito rijo a duro.
03	TO	2,00	2,30	2,45	15/15	15/15	16/15	30	31		
04	TO	3,00	3,30	3,45	17/15	18/15	19/15	35	37		
05	TO	4,00	4,30	4,45	19/15	19/15	21/15	38	40		
06	TO	5,00	5,30	5,45	25/15	26/15	27/15	51	53		
07	TO	6,00	6,30	6,45	29/15	30/15	30/15	59	60		
										6,45	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

Resp. Técnico
BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 506357

CONFORME NBR 6484:2020

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA	0025/25
Memorial Fotográfico	SP-013
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Implantação casas e rua Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP	Página 1/1 Data 07/05/2025

Foto 1 – SPT13

Foto 2 – SPT3

Assinado por 3 pessoas: SANDRO [illegible] PEREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

Resp. Técnico
BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 506357

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

GEOISSA ENGENHARIA,TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA — 0025/25

Sondagem de Reconhecimento com SPT — SP-014

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Obra: Implantação casas e rua
Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP

Página 1/1
Data 07/05/2025

∅ Amostrador	Ext.: 50,8 mm	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água					
	Int.: 34,9 mm	Peso: 65 kgf	Revestimento: 0,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término	
∅ Revestimento:	63,5 mm	Escala vertical: 1:100	Nível d'água: Ausente	–	–	–	–	–	
		Sistema: Mecanizado							

Perfuração: TO-Trado Oco

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Prof. (m)	Classificação do Material
Ausente (07/05/2025)	TO						0,00	
							0,15	Vegetação, verde.
		12/15	12/15	15/15	24	27		
		17/15	19/15	21/15	36	40		Silte argiloso com pedregulho, vermelho e branco, de muito rijo a duro.
		23/15	25/15	27/15	48	52		
	4,45	29/15	30/15	32/15	59	62	4,45	

Resistência à Penetração × Profundidade (1ª + 2ª / 2ª + 3ª; 0 10 20 30 40 50; 0–21)

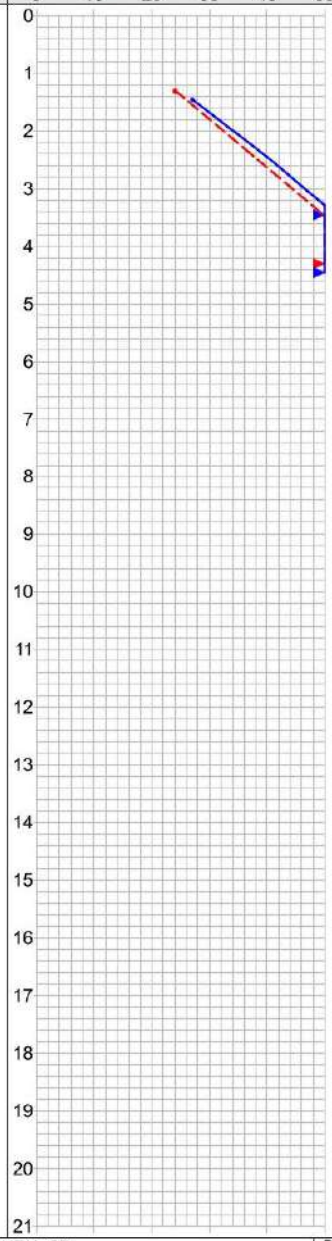

LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020)

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

Resp. Técnico
BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 506357

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

CONFORME NBR 6484:2020

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

GEOISSA ENGENHARIA,TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA — 0025/25

Sondagem de Reconhecimento com SPT — SP-014

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Obra: Implantação casas e rua
Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP

Página 1/1
Data 07/05/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:	Ausente 07/05/2025	Revestimento:	0,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final:	Ausente 07/05/2025			–	–	–	–	–

Perfuração: TO-Trado Oco

Amostra	Perfuração	Profundidade (m) Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Golpes 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
01	TO	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Vegetação, verde.
02	TO	1,00	1,30	1,45	12/15	12/15	15/15	24	27	0,15	Silte argiloso com pedregulho, vermelho e branco, de muito rijo a duro.
03	TO	2,00	2,30	2,45	17/15	19/15	21/15	36	40		
04	TO	3,00	3,30	3,45	23/15	25/15	27/15	48	52		
05	TO	4,00	4,30	4,45	29/15	30/15	32/15	59	62		
										4,45	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

Resp. Técnico
BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 506357

CONFORME NBR 6484:2020

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

GEOISSA ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA	0025/25
Memorial Fotográfico	**SP-014**
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Implantação casas e rua Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP	Página 1/1 Data 07/05/2025

Foto 1 – SPT14

Foto 2 – SPT14

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

Resp. Técnico
BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 506357

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

GEOISSA ENGENHARIA,TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA — 0025/25

Sondagem de Reconhecimento com SPT — SP-015

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Obra: Implantação casas e rua
Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP

Página 1/1
Data 07/05/2025

∅ Amostrador	Ext.: 50,8 mm	Altura de queda: 75 cm	Cota da boca do furo: —	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
	Int.: 34,9 mm	Peso: 65 kgf	Revestimento: 0,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
∅ Revestimento:	63,5 mm	Escala vertical: 1:100	Nível d'água: Ausente	–	–	–	–	–
		Sistema: Mecanizado						

Perfuração: TO-Trado Oco

N.A.	Rev. / Perf. (m)	SPT Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Nº de Golpes Penetração 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Prof. (m)	Classificação do Material
Ausente (07/05/2025)	TO						0,00	
							0,15	Vegetação, verde.
		12/15	12/15	15/15	24	27		Silte argiloarenoso com pedregulho, vermelho e branco, de muito rijo a duro.
		18/15	18/15	19/15	36	37		
		26/15	27/15	28/15	53	55		
	4,45	31/15	31/15	32/15	62	63		
							4,45	LIMITE DE SONDAGEM Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020)

Resistência à Penetração × Profundidade (1ª + 2ª; 2ª + 3ª)

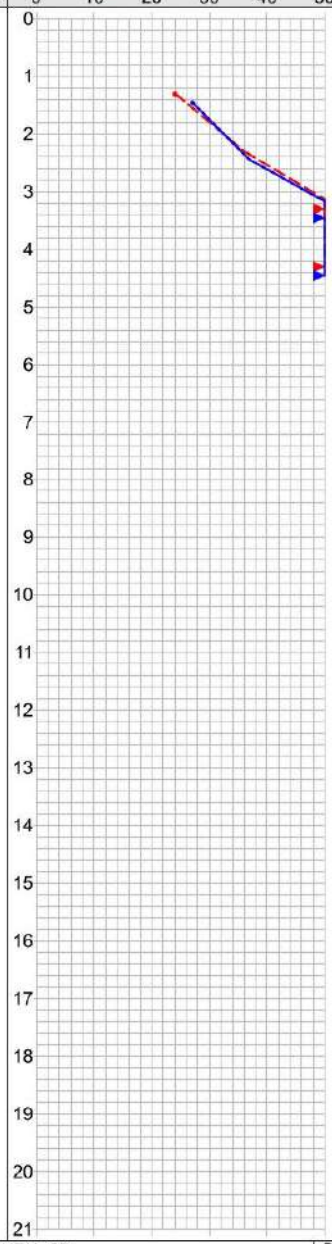

Perfil

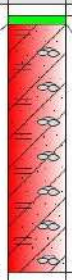

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

Resp. Técnico
BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 506357

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4
CONFORME NBR 6484:2020

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

GEOISSA ENGENHARIA,TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA — 0025/25

Sondagem de Reconhecimento com SPT — SP-015

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Obra: Implantação casas e rua
Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP

Página 1/1
Data 07/05/2025

Nível d'água		Cota da boca do furo:	—	Ensaio de Avanço por Circulação d'Água				
Inicial:	Ausente 07/05/2025	Revestimento:	0,00 m	Início	10 min	20 min	30 min	Término
Final:	Ausente 07/05/2025			–	–	–	–	–

Perfuração: TO-Trado Oco

Amostra	Perfuração	Profundidade (m) Inicial	1ª + 2ª	2ª + 3ª	Golpes 15 cm 1ª	2ª	3ª	Golpes 30 cm 1ª + 2ª	2ª + 3ª	Profundidade Camada (m)	Classificação do Material
01	TO	–	–	–	–	–	–	–	–	0,00	Vegetação, verde.
02	TO	1,00	1,30	1,45	12/15	12/15	15/15	24	27	0,15	Silte argiloarenoso com pedregulho, vermelho e branco, de muito rijo a duro.
03	TO	2,00	2,30	2,45	18/15	18/15	19/15	36	37		
04	TO	3,00	3,30	3,45	26/15	27/15	28/15	53	55		
05	TO	4,00	4,30	4,45	31/15	31/15	32/15	62	63		
										4,45	LIMITE DE SONDAGEM

Obs.: Paralisada por atender aos critérios de resistência (5.2.4.2 NBR 6484:2020).

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

Resp. Técnico
BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 506357

CONFORME NBR 6484:2020

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

GEOISSA ENGENHARIA,TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA	0025/25
Memorial Fotográfico	**SP-015**
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI Obra: Implantação casas e rua Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP	Página 1/1 Data 07/05/2025

Foto 1 – SPT15

Foto 2 – SPT15

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

Resp. Técnico
BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 506357

Assinado por 3 pessoas: SANDRO [illegible] PEREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

GEOISSA ENGENHARIA,TOPOGRAFIA E SONDAGENS LTDA

0025/25

Localização de Sondagem

SEM ESCALA

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Obra: Implantação casas e rua
Local: Rua Diamante s/nº, Jardim Hold, Cajati/SP

Página 1
Data 06/05/2025
08/05/2025

Croqui

BAURU -SP
RUA RIO BRANCO, 16-80
(14) 99842-2224 - (14) 3204-7767

Resp. Técnico
BRUNO HENRIQUE PEREIRA ISSA
ENG. AGRONOMO, FLORESTAL E AGRIMENSOR - CREA/SP 5063574819

Assinado por 3 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA8-30C3-4E04-17C4 e informe o código AAA8-30C3-4E04-17C4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

RESUMO PROJETO BÁSICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MUNICÍPIO DE CAJATI/SP.

De acordo com as disposições do art. 6º , XXV da Lei 14.133/2021, o projeto básico é o *"conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos: "*

a) levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;

O levantamento topográfico está inserido no arquivo "LEV_TOPOGRÁFICO.PDF"

A Sondagem e ensaios geotécnicos estão inseridos no arquivo "Relatório Sondagem Cajati Rua Diamante, s/nº - Jardim Hold.PDF".

b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;

Tais soluções foram preliminarmente definidas no projeto arquitetônico, nos arquivos:

- CAJATI - TOPO IMPLANT A1.pdf
- CAJATI - TOPO IMPLANT A1-2.pdf
- CAJATI - TOPO IMPLANT A1-3.pdf
- PROJ-HIDROSANITARIO A1-AGUA.pdf
- PROJ-HIDROSANITARIO A1-DRENAGEM.pdf
- PROJ-HIDROSANITARIO A1-ESGOTO.pdf

c) identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

A identificação dos serviços foi apresentada no Memorial Descritivo, que está inserido no arquivo "MEMORIAL DESCRITIVO - FNHIS.PDF" .

d) informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

As informações acerca do estudo e definição do método construtivo e das instalações provisórias, foram inseridos nos arquivos "CAJATI - TOPO IMPLANT A1.PDF" e "MEMORIAL DESCRITIVO - FNHIS.PDF".

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

A programação da obra está definida no Cronograma Físico Financeiro, no arquivo "CRONOGRAMA.PDF" e a estratégia de suprimentos foi definido junto a planilha orçamentária, localizada no arquivo " ORÇAMENTO_INFRA_FNHIS.PDF", no qual foi proposto todos os insumos necessários para a execução da obra. Os dados para licitação foram fornecidos no arquivo "ABERTURA_LICITAÇÃO.PDF".

Quanto as informações necessárias para fiscalização, foi inserido o critério de medição com informações de como o serviço deverá ser recebido, conforme apresentado nos arquivos "MEMORIAL DESCRITIVO - FNHIS.PDF" e " TERMO DE REFERENCIA- INFRA MINHA CASA MINHA VIDA.PDF".

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de execução previstos nos incisos I, II, III, IV e VII do caput do art. 46 desta Lei;

O orçamento foi apresentado nos arquivos " ORÇAMENTO.PDF" e "COTAÇÃO.PDF".

Sem mais, é o que cabe informar.

Assinado por 3 pessoas: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AAA6-30C9-46D4-17C4 e informe o código AAA6-30C9-46D4-17C4

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

- **OBJETO**

Tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução da infraestrutura urbana necessária para implantação de unidades habitacionais no município de Cajati/SP, especificamente na Rua Diamante, s/nº Bairro Jardim Hold.

A obra compreenderá a implantação de sistemas de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, drenagem pluvial, rede elétrica, pavimentação, calçamento, acessibilidade e demais elementos que integram a infraestrutura básica exigida para garantir a urbanização adequada da área.

- **DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

1..1. DESCRIÇÃO DAS TAREFAS BÁSICAS DA IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA UBANA NA RUA DIAMANTE.

A contratação visa à execução das tarefas necessárias à implantação da infraestrutura urbana na Rua Diamante, abrangendo todas as etapas técnicas e operacionais necessárias à entrega de um sistema urbano completo e funcional, de acordo com os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes e legislação vigente.
As tarefas básicas a serem desenvolvidas incluem:

- Levantamento e/ou validação de dados técnicos da área de intervenção, incluindo topografia, cadastro de redes existentes e condições geotécnicas;
- Elaboração ou complementação dos projetos executivos de engenharia, nos casos de contratação semi-integrada, ou desenvolvimento completo de projeto e execução, no caso de contratação integrada;
- Execução das obras de infraestrutura, incluindo:

  - Terraplanagem e preparação do terreno;
  - Implantação de rede de drenagem pluvial;
  - Implantação da rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
  - Instalação de rede elétrica e iluminação pública;
  - Pavimentação asfáltica e construção de calçadas acessíveis;
  - Sinalização horizontal e vertical;
  - Urbanização com áreas verdes, quando aplicável.

As empresas contratadas deverão seguir rigorosamente as normas técnicas aplicáveis (ABNT, NBRs), regulamentos municipais e demais legislações pertinentes, além de empregar profissionais qualificados e utilizar materiais certificados e adequados à durabilidade e uso urbano.
A modalidade de contratação poderá ser integrada ou semi-integrada, a depender da maturidade dos projetos disponíveis. A contratação integrada envolverá a

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e JORGE VITOR F. CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D995-80F0-1CED-6051 e informe o código D995-80F0-1CED-6051

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

responsabilidade total da contratada pela elaboração dos projetos e execução da obra. Na modalidade semi-integrada, os projetos básicos serão fornecidos pela Administração Pública, e a contratada deverá realizar a adequação dos projetos executivos, além da execução dos serviços.

As soluções adotadas deverão considerar as condições locais do solo, topografia e necessidades da população, respeitando os critérios ambientais e urbanísticos estabelecidos pelos órgãos competentes.

A execução dos serviços proporcionará impactos positivos significativos, como a redução de áreas de risco, o controle de alagamentos, a melhoria da mobilidade urbana, o acesso adequado a serviços públicos e a valorização dos imóveis na região. Essa infraestrutura será base essencial para o crescimento ordenado e para futuras edificações, inclusive unidades habitacionais e equipamentos públicos.

- **LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão realizados na Rua Diamante, s/nº - Bairro Jardim Hold, com diretrizes definidas na Ordem Serviço a ser emitida.

- **DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO:**

A contratação do objeto terá uma vigência de 540 (quinhentos e quarenta) dias, podendo o mesmo ser prorrogado, por igual período.

- **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS:**

1..1. Com base no orçamento apresentado estima-se que o valor total da presente contratação seja de R$ 2.652.826,96.

1..2. Os itens que compõe o objeto deste processo são os descritos na planilha orçamentária em anexo integrante a este Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)

Mediante solicitação da representante da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, via DFD oficializada pelo Memorando 19.540/2025, justifica-se a presente solicitação.

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e JORGE VITOR F. CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D995-80F0-1CED-6051 e informe o código D995-80F0-1CED-6051

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

A presente contratação tem por objetivo viabilizar a implantação de infraestrutura urbana na Rua Diamante, localizada em área de expansão urbana que carece de condições adequadas de acesso, saneamento, iluminação e mobilidade. A ausência dessa infraestrutura compromete diretamente a qualidade de vida da população local e impossibilita o pleno uso urbano da região, especialmente no que se refere à futura construção de unidades habitacionais de interesse social.

A intervenção é considerada prioritária diante da necessidade de promover desenvolvimento urbano ordenado, reduzir os passivos de urbanização e assegurar o acesso da população aos serviços básicos essenciais. Além disso, a infraestrutura proposta é condição indispensável para a regularização fundiária e para a integração da área ao tecido urbano do município, alinhando-se às diretrizes do Plano Diretor Municipal e ao Estatuto da Cidade.

Considerando o escopo técnico da obra e a complexidade das etapas envolvidas, a contratação poderá ocorrer de forma integrada ou semi-integrada, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Na modalidade integrada, a empresa contratada será responsável pela elaboração completa dos projetos e pela execução das obras. Já na semi-integrada, a Administração fornecerá os projetos básicos, ficando a contratada encarregada pela complementação dos projetos executivos e execução da infraestrutura.

A contratação visa garantir eficiência, qualidade técnica, segurança da obra e cumprimento de prazos, assegurando também a conformidade com as normas técnicas aplicáveis (ABNT/NBRs) e legislações ambientais, urbanísticas e sanitárias. O investimento público proposto contribuirá significativamente para o desenvolvimento sustentável da área, promovendo inclusão social, mobilidade urbana e melhoria nas condições sanitárias.

Tais intervenções obedecem às diretrizes do Plano Diretor Municipal, do Plano de Mobilidade Urbana e dos marcos legais de saneamento básico e acessibilidade.

Diante do exposto, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, por meio de processo licitatório, para execução dos serviços de infraestrutura urbana conforme especificações técnicas e normativas aplicáveis. A medida visa atender aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, promovendo melhorias significativas e duradouras para o município e sua população.

A contratação da empresa será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, respeitando todas as normas e procedimentos estabelecidos por esta legislação. Esta justificativa está alinhada com as justificativas formuladas no Documento de Formalização de Demandas (DFD) e levará em consideração as quantidades e condições de execução que serão detalhadas no Estudo Técnico Preliminar.

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e JORGE VITOR F. CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D995-80F0-1CED-6051 e informe o código D995-80F0-1CED-6051

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

A solução proposta consiste na implantação completa da infraestrutura urbana na Rua Diamante, com foco na criação de condições adequadas para o tráfego de veículos e pedestres, abastecimento de água potável, drenagem urbana, esgotamento sanitário, rede elétrica pública e iluminação, além de sinalização e urbanização mínima. Trata-se de uma ação fundamental para viabilizar a construção de unidades habitacionais e integrar a área ao tecido urbano existente, promovendo desenvolvimento sustentável e inclusão social.

O projeto deverá observar todo o ciclo de vida do objeto, desde a concepção (projeto) até a entrega final da obra, com garantia de durabilidade, segurança e eficiência técnica. O empreendimento deverá ser executado conforme padrões técnicos exigidos, com uso de materiais certificados e tecnologias que reduzam os custos de manutenção ao longo do tempo. Isso inclui dimensionamento adequado das redes, escolha de pavimentação compatível com o uso previsto, e soluções sustentáveis de drenagem, evitando impactos ambientais negativos.

A especificação do objeto inclui: terraplenagem, redes de esgoto e drenagem pluvial, rede de abastecimento de água, pavimentação asfáltica, meio-fio, sarjetas, calçadas com acessibilidade, sinalização viária e implantação de iluminação pública. A execução poderá se dar por meio de contratação integrada, na qual a empresa será responsável pelos projetos e pela obra; ou semi-integrada, com fornecimento de projeto básico pelo Município e responsabilidade da contratada pela elaboração dos projetos executivos e execução da obra.

Espera-se que a infraestrutura implantada atenda às normas da ABNT, aos parâmetros urbanísticos municipais e às exigências dos órgãos ambientais e reguladores, garantindo a segurança da população e a adequação da área para ocupação urbana futura. O empreendimento deve priorizar a sustentabilidade, a acessibilidade universal e o baixo impacto ambiental, com foco na qualidade técnica e na otimização de recursos públicos.

Ao final da execução, a infraestrutura urbana estará apta a suportar o crescimento populacional previsto, valorizando a área urbana, promovendo melhoria da mobilidade e saneamento básico, e fortalecendo a política habitacional do município de forma eficiente e estruturada.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, XXIII, alínea 'd', da Lei n° 14.133/21)

Para contratação da empresa especializada para a Instalação da infraestrutura na Rua Diamante, Bairro Jardim Hold, recomenda-se atender uma série de requisitos para

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e JORGE VITOR F. CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D995-80F0-1CED-6051 e informe o código D995-80F0-1CED-6051

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

garantir a escolha de um prestador de serviços qualificado e confiável, como exemplo, citamos:

- Certificações Técnicas: A empresa deve possuir todas as certificações técnicas necessárias, como registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e certificações específicas para eletricistas.
- Licenças e Permissões: A empresa deve estar licenciada para operar e possuir todas as permissões legais exigidas.
- Capacidade Técnica: A empresa deverá comprovar já ter realizado serviços similares.
- Normas de Segurança: A empresa deve seguir todas as normas de segurança nacionais e internacionais, como as estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- Procedimentos de Segurança: Deve possuir procedimentos rigorosos de segurança no trabalho e um plano de prevenção de acidentes.
- Instalação e Manutenção: A empresa deve oferecer tantos serviços de instalação quanto de manutenção preventiva e corretiva.

- **SUB-CONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

- **DAS GARANTIAS**

4.2.1. GARANTIA DE PROPOSTA

A licitante deverá fornecer, no momento da apresentação da proposta, a comprovação de garantia da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor máximo previsto para esta licitação, sendo de R$ 26.971,69, como requisito de pré-habilitação, com validade mínima igual ou superior à vigência da proposta.
A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.
A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:
a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
b) seguro-garantia;
c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
d) título de capitalização

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e JORGE VITOR F. CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D995-80F0-1CED-6051 e informe o código D995-80F0-1CED-6051

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

4.2.2 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Será exigida a garantia de contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei 14.133 de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o termino da vigência contratual, podendo o contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro garantia, fiança bancária, ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% do valor da contratação.

4.2.2.1 Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, será exigido garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85%(oitenta e cinco porcento) do valor orçado pela administração, equivalente a diferença entre este último e o valor da proposta.

4.2.2.2 Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.2.2.3 A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.2.2.4 Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.2.2.5 A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.2.2.6 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.2.2.7 Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.2.2.8 Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

4.2.2.9 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e JORGE VITOR F. CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D995-80F0-1CED-6051 e informe o código D995-80F0-1CED-6051

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

4.2.2.10 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.2.2.11 Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

4.2.2.12 O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

4.2.2.13 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

- Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
- Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

4.2.2.14 Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial.

4.2.2.15 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.2.2.16 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.2.2.17 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e JORGE VITOR F. CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D995-80F0-1CED-6051 e informe o código D995-80F0-1CED-6051

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

4.2.2.18 Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.2.2.19 O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.2.2.20 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

4.2.2.21 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

4.2.2.22 A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

4.2.2.23 A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.2.2.24 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.2.2.25 Em se tratando de serviços executados com dedicação exclusiva de mão de obra, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que o Contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;

4.2.2.26 Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

4.2.2.27 Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços Contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e JORGE VITOR F. CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D995-80F0-1CED-6051 e informe o código D995-80F0-1CED-6051

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

4.2.2.28 O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.2.2.29 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.2.2.30 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

- **VISTORIA**

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 16:00 horas.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

- **Condições de execução**

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução do objeto: em até *05* dias *da emissão da ordem de serviço.*

5.1.2 Cronograma de realização dos serviços: O cronograma estabelecido para esta obra é de 540 dias contados a partir da emissão da ordem de serviço;

Local e horário da prestação dos serviços

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e JORGE VITOR F. CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D995-80F0-1CED-6051 e informe o código D995-80F0-1CED-6051

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

5.2 Os serviços serão prestados no seguinte endereço: *Rua Diamante, s/nº, Bairro Jd. Hold – Cajati/SP.*

5.3 Os serviços serão prestados no seguinte horário: *de segunda a sexta feira, das 7:00 as 18:00hs, podendo a contratada se adequar da melhor forma possível dentro deste horário.*

Especificação da garantia do serviço

*5.4 O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), será de, no mínimo **60 (sessenta)** meses para os serviços de fundações, estrutura principal, estruturas periféricas, contenções e arrimos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

5.5 Os prazos de garantia contratual dos serviços deverão ser compatíveis com os prazos recomendados pela norma ABNT NBR 15575 para edifícios habitacionais, conforme tabela abaixo.

TABELA A: Prazos de Garantia Contratual recomendados pela norma ABNT NBR 15575, para edifícios habitacionais que tiveram seus projetos de construção protocolados para aprovação nos órgãos competentes posteriormente à sua vigência - (19/7/2013).

Sistemas, elementos, componentes e instalações	Prazos de Garantia Contratual recomendados pela norma ABNT NBR 15575, para edifícios habitacionais que tiveram seus projetos de construção protocolados para aprovação nos órgãos competentes posteriormente à sua vigência - (19/7/2013). (*)			
	1 ano	2 anos	3 anos	5 anos
Fundações, estrutura principal, estruturas periféricas, contenções e arrimos				• Segurança e estabilidade global • Estanqueidade de fundações e contenções
Paredes de vedação, estruturas auxiliares, estruturas de cobertura, estrutura das escadarias internas ou externas, guarda-corpos, muros de divisa e telhados				Segurança e integridade
• Equipamentos industrializados (aquecedores de passagem ou acumulação, motobombas, filtros, interfone, automação de portões, elevadores e outros) • Sistemas de dados e voz, telefonia, vídeo e televisão	• Instalação • Equipamentos			
Sistema de proteção contra descargas atmosféricas, sistema de combate a incêndio, pressurização das escadas, iluminação de emergência, sistema de segurança patrimonial	• Instalação • Equipamentos			
Porta corta-fogo	Dobradiças e molas			Integridade de portas e batentes
Instalações elétricas tomadas/interruptores/disjuntores/fios/cabos/eletrodutos/caixas e quadros	Equipamentos		Instalação	
Instalações hidráulicas e gás - colunas de água fria, colunas de água quente, tubos de queda de esgoto, colunas de gás				Integridade e Estanqueidade

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e JORGE VITOR F. CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D995-80F0-1CED-6051 e informe o código D995-80F0-1CED-6051

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

Sistemas, elementos, componentes e instalações	Prazos de Garantia Contratual recomendados pela norma ABNT NBR 15575, para edifícios habitacionais que tiveram seus projetos de construção protocolados para aprovação nos órgãos competentes posteriormente à sua vigência - (19/7/2013). (*)			
	1 ano	2 anos	3 anos	5 anos
Instalações hidráulicas e gás coletores/ ramais/louças/caixas de descarga/ bancadas/metais sanitários/sifões/ligações flexíveis/válvulas/registros/ralos/tanques	Equipamentos		Instalação	
Impermeabilização				Estanqueidade
Esquadrias de madeira	• Empenamento • Descolamento • Fixação			
Esquadrias de aço	• Fixação • Oxidação			
Esquadrias de alumínio e de PVC	Partes móveis (inclusive recolhedores de palhetas, motores e conjuntos elétricos de acionamento)	Borrachas, escovas, articulações, fechos e roldanas		Perfis de alumínio, fixadores e revestimentos em painel de alumínio
Fechaduras e ferragens em geral	• Funcionamento • Acabamento			
Revestimentos de paredes, pisos e tetos internos e externos em argamassa/gesso liso/componentes de gesso acartonado		Fissuras	Estanqueidade de fachadas e pisos molháveis	Má aderência do revestimento e dos componentes do sistema
Revestimentos de paredes, pisos e tetos em azulejo/cerâmica/pastilhas		Revestimentos soltos, gretados, desgaste excessivo	Estanqueidade de fachadas e pisos molháveis	
Revestimentos de paredes, pisos e teto em pedras naturais (mármore, granito e outros)		Revestimentos soltos, gretados, desgaste excessivo	Estanqueidade de fachadas e pisos molháveis	
Pisos de madeira – tacos, assoalhos e decks	Empenamento, trincas na madeira e destacamento			
Piso cimentado, piso acabado em concreto, contrapiso		Destacamentos, fissuras, desgaste excessivo	Estanqueidade de pisos molháveis	
Revestimentos especiais (fórmica, plásticos, têxteis, pisos elevados, materiais compostos de alumínio)		Aderência		
Forros de gesso	Fissuras por acomodação dos elementos estruturais e de vedação			
Forros de madeira	Empenamento, trincas na madeira e destacamento			
Pintura/verniz (interna/externa)		Empolamento, descascamento, esfarelamento, alteração de cor ou deterioração de acabamento		
Selantes, componentes de juntas e rejuntamentos	Aderência			
Vidros	Fixação			

(*) Prazos de Garantia Contratual recomendados com base na vida útil indicada no ANEXO I da ABNT NBR 15575:2013

Nota:
Recomenda-se que quaisquer falhas perceptíveis visualmente, como riscos, lascas, trincas em vidros, etc, sejam explicitadas no momento da vistoria de entrega.

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e JORGE VITOR F. CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D995-80F0-1CED-6051 e informe o código D995-80F0-1CED-6051

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

A presente tabela faz parte da publicação "MANUAL DO PROPRIETÁRIO" 3ª Edição, SECOVI-SP e SindusCon-SP, o qual segue anexo e faz parte do Termo de Referência.

Segue anexo I - Manual do Proprietário

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

6.1. O prazo de execução da obra será de 540 (quinhentos e quarenta) dias a partir do pedido da execução do serviço, podendo ou não ser prorrogada.

6.1.1. A Contratada deverá iniciar os serviços contratados no prazo de até 5 dias úteis após a assinatura da ordem de serviço. O não início no prazo estipulado, acarretará as penalidades previstas em lei.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os serviços deverão ser executados na Rua Diamante, s/nº, Bairro Jardim Muniz, no Municipio.

6.4. A obra será recebida de acordo com o item 5.1. Pelo (a) responsável pela demanda, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e JORGE VITOR F. CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D995-80F0-1CED-6051 e informe o código D995-80F0-1CED-6051

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

A execução do contrato deverá ser gerida, acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O acompanhamento será exercido por representante da Prefeitura Municipal, conforme dispõe o art. 117, combinado com o art. 7, da Lei n° 14133/2021 e alterações, neste ato denominado FISCAL, designados por Portaria específica, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, registrando as ocorrências, comunicando ao Gestor da Administração para ciência do que for pertinente a execução do objeto licitado.

Para gerenciamento geral, acompanhamento e fiscalização operacional da execução deste contrato (Gestor de Contrato) será o responsável designado através de Portaria.

A fiscalização que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições e ou falhas no fornecimento do objeto, ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Art. 120 da Lei nº 14133/21, com suas alterações).

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021)

Medição por etapa e frente de serviço executada, tendo por base o orçamento proposto pela contratada e integrante do contrato e o cronograma. O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta licitação será efetuado até 30 (trinta) dias, em consonância com a Secretaria de Finanças após aprovação dos serviços pela fiscalização, mediante crédito em conta corrente, e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo fiscal de contrato competente, designado por Portaria específica, ou pelo Secretário Municipal de Obras, conforme dispõe o art. 117, combinado com o art. 7, da Lei n° 14.133/2021 e alterações.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e JORGE VITOR F. CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D995-80F0-1CED-6051 e informe o código D995-80F0-1CED-6051

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, conforme preceitua o artigo 141 § 1º da Lei 14133/2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

No ato em que apresentar a proposta e para habilitar a licitante para assinatura do contrato a licitante deverá apresentar os seguintes documentos conforme preceitua o artigo 63 inciso II da Lei 14133/2021.

RELATIVAMENTE A HABILITAÇÃO JURÍDICA

Cédula de Identidade dos Sócios, do Empresário Individual ou do Procurador (este último, quando for o caso)

Registro comercial, no caso de empresa individual; **juntamente com a certidão simplificada da junta comercial.**

Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, **juntamente com a certidão simplificada da junta comercial**

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ)

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através do Certificado de Regularidade de Situação – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outro equivalente na forma da lei.

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, ou outro equivalente na forma da lei.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e JORGE VITOR F. CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D995-80F0-1CED-6051 e informe o código D995-80F0-1CED-6051

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA.

Certidão negativa de falência ou concordata para pessoa jurídica e execuções para pessoas físicas, expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca onde se situa a pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 180 (centro e oitenta) dias anteriores data da proposta.

Em se tratando de empresa que estejam em recuperação judicial, a mesma deverá fornecer o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor. (Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

Comprovar capital social de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (§4º, art. 69 da Lei 14.133/2021), que para o presente objeto será de R$ 265.282,69 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

DOCUMENTAÇÃO RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A proponente deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características quantidades e prazos com o objeto desta licitação devendo ser feito por atestado de capacidade técnica e operacional fornecidos por pessoas jurídicas de direito Público ou Privado, devidamente registrado na entidade de classe competente (CREA/CAU), nos quantitativos conforme tabela abaixo (art.67 da Lei 14.133/2021).

"§ 2º OBSERVADO O DISPOSTO NO CAPUT E NO § 1º DESTE ARTIGO, SERÁ ADMITIDA A EXIGÊNCIA DE ATESTADOS COM QUANTIDADES MÍNIMAS DE ATÉ 50% (CINQUENTA POR CENTO) DAS PARCELAS DE QUE TRATA O REFERIDO PARÁGRAFO, VEDADAS LIMITAÇÕES DE TEMPO E DE LOCAIS ESPECÍFICOS RELATIVAS AOS ATESTADOS."

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e JORGE VITOR F. CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D995-80F0-1CED-6051 e informe o código D995-80F0-1CED-6051

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

DESCRIÇÃO DOS ITENS PARA CAPACIDADE OPERACIONAL	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA
ESCAV.,CARGA E DESC.MAT.SIL-ARG.NO CORTE	M3	13.837,905
TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATE 5 KM	M3*KM	62.824,085
ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25 CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M2	3.240,53
TUBO DE CONCRETO (PA-2), DN= 600MM	M	175,00
BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	UNID.	8,00
TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA TRIFÁSICO DE 225 KVA, CLASSE 15 KV, A ÓLEO	UNID.	1,00
CABO DE COBRE DE 50 MM², ISOLAMENTO 15/25 KV - ISOLAÇÃO EPR 105°C	M	969,68
DESCRIÇÃO DOS ITENS PARA CAPACIDADE PROFISSIONAL		
ESCAV.,CARGA E DESC.MAT.SIL-ARG.NO CORTE		
TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATE 5 KM		
ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25 CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO		
TUBO DE CONCRETO (PA-2), DN= 600MM		
BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO		
TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA TRIFÁSICO DE 225 KVA, CLASSE 15 KV, A ÓLEO		
CABO DE COBRE DE 50 MM², ISOLAMENTO 15/25 KV - ISOLAÇÃO EPR 105°C		

A licitante deverá apresentar:

- Profissional devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA/CAU), quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

- Registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente; (CREA/CAU);

- Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e JORGE VITOR F. CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D995-80F0-1CED-6051 e informe o código D995-80F0-1CED-6051

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

"A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação."

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea "j", da Lei nº 14.133/2021)

O elemento previsto no inciso II, do art. 18 da Lei 14.133/2021 – "Demonstração da previsão da contratação no plano anual de contratação, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

A previsão orçamentária para esta contratação está alinhada com o planejamento da Administração Municipal e será devidamente registrada nas peças orçamentárias correspondentes.

Cajati, 10 de fevereiro de 2026.

Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, JACKSON PEREIRA DOS SANTOS e JORGE VITOR F. CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D995-80F0-1CED-6051 e informe o código D995-80F0-1CED-6051

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D995-80F0-1CED-6051

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 12/02/2026 08:18:58 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JACKSON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 293.XXX.XXX-38) em 12/02/2026 08:50:30 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JORGE VITOR F. CARVALHO (CPF 415.XXX.XXX-52) em 12/02/2026 08:52:53 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D995-80F0-1CED-6051

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

ANEXO 02

CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 044/2025

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora da Concorrência deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 05 (cinco) horas após a solicitação do Agente de Contratações, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL **(item 9.1 do edital).**

O prazo de 05 (cinco) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 05 (cinco) horas, prorrogável por igual período, contados da solicitação do Agente de Contratações.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratações verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratações reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 05 (cinco) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Agente de Contratações de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
Ressalvado o disposto no item 5.3 e 9.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira (Artigo 69 da Lei Federal nº 14133/2021 e Decreto 2196/2026 de 04/02/2026).

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação;

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - S

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei;
No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/ estatuto social.
A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG (Liquidez Geral)} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG (Solvência Geral)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC (Liquidez Corrente)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.
A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.
Qualificação Técnica:
Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU. (inciso V)

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação...; Observado o disposto no caput e no § 1º do Artigo 67, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados; A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação;
As especificações e quantidades de serviços exigidas para comprovação de experiência (capacidade operacional), pela licitante para o presente edital são:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (OU SIMILAR)	QUANT	UNID
- Escavação, carga e desc. Mat.sil-arg no corte	13.800,00	M3
- Transporte de ½ categoria até 5km	62.800,00	M3*Km
- Abertura de caixa até 25cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do subleito	3.240,00	M2
- Tubo de concreto (PA-2) DN=600mm	175,00	M
- Boca de lobo dubla tipo PMSP com tampa de concreto	8,00	UND
- Cabo de cobre de 50mm², isolamento de 15/ 25KV isolação EPR 105ºC	969,00	M
- Transformador de potência trifásico de 225 KVA, classe 15KV, a óleo	1,00	UND

<u>Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação" Capacitação técnico-profissional: Atestado de responsabilidade técnica por execução do serviço de características semelhantes (inciso I), limitadas as parcelas de maior relevância, abaixo indicadas, do objeto da presente licitação, quais sejam:</u>

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (OU SIMILAR)
- Escavação, carga e desc. Mat.sil-arg no corte
- Transporte de ½ categoria até 5km
- Abertura de caixa até 25cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do subleito
- Tubo de concreto (PA-2) DN=600mm
- Boca de lobo dubla tipo PMSP com tampa de concreto
- Cabo de cobre de 50mm², isolamento de 15/ 25KV isolação EPR 105ºC
- Transformador de potência trifásico de 225 KVA, classe 15KV, a óleo

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO, HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELIO FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Serão admitidas as comprovações de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior devidamente registrada e acervada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a plena aptidão para a execução de serviços/ obras com características semelhantes ao objeto da licitação
Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o item "10.10.5 do edital" deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração
Conforme disposto no §12 do artigo 67 da Lei Federal nº 14133/ 2021, na documentação de que trata o item 10.10.5 do edital, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.
No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.
No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.
O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).
Poderá a Administração oficiar a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do artigo 59, § 2º, da Lei Federal nº 14133/ 2021 a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.
Indicação das instalações, aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
Comprovação de visita técnica devidamente preenchida conforme (Anexo 15 do edital) ou Declaração para empresas que optarem em não realizar a Visita Técnica conforme modelo do (Anexo 15 do edital), em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem executadas e dos projetos referentes a Licitação, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado;
Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

DEMAIS QUALIFICAÇÕES

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);
Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratações poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo Agente de Contratações, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratações examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratações suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LCnº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

ANEXO 03

CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 044/2025
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**
Contratação semi-integrada de projeto de infraestrutura urbana e execução de obras para implantação de Unidades Habitacionais Município de Cajati/SP, objeto da presente Concorrência, na Forma Eletrônica **nº 044/2025** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

CONCORRÊNCIA Nº 044/2025

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PRAZO CONCLUSÃO	VALOR TOTAL
01	**Infraestrutura urbana e execução de obras para implantação de Unidades Habitacionais Município de Cajati/SP**	OBRA	540 (quinhentos e quarenta dias)	

Valor Total por extenso: R$ ___(_____)

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

OBJETO: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MUNICÍPIO DE CAJATI/SP.		**Valor da Obra:**			
LOCAL: RUA DIAMANTE, BAIRRO JD. HOLD, CAJATI/SP		**Prazo da Obra:**		**540 dias**	
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana		**Data referência:**			
		BDI:			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	**UNID.**	**QUANT.**	**Preço Unitário Sem BDI (R$)**	**Pr. Unit. + B.D.I. (R$)**	**Pr. Total (R$)**
SERVIÇOS PRELIMINARES					
PROJETO HIDRÁULICO DE GALERIA PLUVIAL EM TUBOS	M	350,00			
ESTUDO HIDROLÓGICO DE VIA PÚBLICA INTEGRANTE DE PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO E PROJETO HIDRÁULICO, SE NECESSÁRIA GALERIA EM TUBOS	M	553,23			
PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A1	UN	3,00			
SERVIÇO DE PLOTAGEM EM PAPEL SULFITE, TAMANHO A1, PRETO E BRANCO	UN	60,00			
ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA O TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA OU TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - TCRA PARA ATÉ 100 EXEMPLARES ARBÓREOS	UN	1,00			
FICHA DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO - FCA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA IPHAN N°01/2015	UN	1,00			

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA , ARQUITETÔNICO E TODOS OS ELEMENTOS COMPLEMENTARES PARA APROVAÇÃO JUNTO AO GRAPROHAB PARA PARCELAMENTO DE SOLO E FUTURA IMPLANTAÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS	CJ	1,00			
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	6,00			
				SUB TOTAL 1.	
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MOBILIZAÇÃO					
LOCAÇÃO DE VIAS, CALÇADAS, TANQUES E LAGOAS	M2	6.481,06			
LOCAÇÃO DE REDE DE CANALIZAÇÃO	M	350,00			
LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	6,00			
LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	6,00			
ENTRADA COMPLETA DE ÁGUA COM ABRIGO E REGISTRO DE GAVETA, DN= 3/4´	UN	1,00			
ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1,00			
POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG, H = 7,00 M	UN	1,00			
				SUB TOTAL 2.	
TERRAPLANAGEM					
LIMP.TERRENO C/ DEST.ARV.PERIMETRO<=78CM	M2	23.220,86			
CARGA DE MATERIAL DE LIMPEZA DE ESCAV.	M3	3.483,12			
TRANSPORTE MATERIAL DE LIMPEZA ATE 1 KM	M3* KM	3.483,12			
TRANSPORTE MATERIAL DE LIMP.ALEM DE 1 KM	M3* KM	12.330,27			

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

ESCAV.,CARGA E DESC.MAT.SIL-ARG.NO CORTE	M3	27.675,81			
TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATE 5 KM	M3* KM	125.648,17			
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M2	8.301,78			
ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25 CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M2	6.481,06			
				SUB TOTAL 3.	
SERVIÇOS DE DRENAGEM					
ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 2 M	M3	840,00			
REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	M3	741,05			
LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	21,00			
TUBO DE CONCRETO (PS-2), DN= 400MM	M	-			
TUBO DE CONCRETO (PA-2), DN= 600MM	M	350,00			
BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	UN	16,00			
BOCA DE LOBO SIMPLES TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00			
DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 110-26 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	12,00			
BOCA DE BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	1,00			
				SUB TOTAL 4.	
REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E RECALQUE					

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 2 M	M3	775,42			
TUBO DE PVC RÍGIDO TIPO PBA CLASSE 15, DN= 50MM, (DE= 60MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	613,19			
TUBO DE PVC RÍGIDO TIPO PBA CLASSE 15, DN= 75MM, (DE= 85MM), INCLUSIVE CONEXÕES	M	311,00			
LASTRO DE AREIA	M3	83,17			
REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	M3	692,25			
VÁLVULA DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO, HASTE ASCENDENTE COM FLANGE, CLASSE 125 LIBRAS, DN= 2´	UN	6,00			
TUBO, PEAD, PE-80, DE = 20 MM X 2,3 MM, PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	M	100,00			
				SUB TOTAL 5.	
REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO					
ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 2 M	M3	900,37			
TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´. DN= 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	450,31			
REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	M3	890,07			
POÇO DE VISITA DE 1,60 X 1,60 X 1,60 M - TIPO PMSP	UN	11,00			
CHAMINÉ PARA POÇO DE VISITA TIPO PMSP EM ALVENARIA, DIÂMETRO INTERNO 70 CM - PESCOÇO	M	11,00			

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 600 MM, CLASSE C 300 (RUPTURA > 300 KN)	UN	11,00			
TIL (TUBO DE INSPEÇÃO E LIMPEZA) RADIAL PARA ESGOTO, EM PVC, DN 300X200 MM. AF_12/2020	UN	50,00			
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	300,00			
				SUB TOTAL 6.	
REDE DE ENERGIA					
POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 300 KG, H = 9,00 M	UN	18,00			
ESTRUTURA TIPO M1	UN	18,00			
TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA TRIFÁSICO DE 225 KVA, CLASSE 15 KV, A ÓLEO	UN	2,00			
CABO DE COBRE DE 50 MM², ISOLAMENTO 15/25 KV - ISOLAÇÃO EPR 105°C	M	1.939,36			
GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV E CESTA AÉREA COM ISOLAMENTO CLASSE C - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_01/2025	H	40,00			
BRAÇO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1" X 1,00 M PARA FIXAÇÃO DE UMA LUMINÁRIA	UN	18,00			
LUMINÁRIA PÚBLICA LED RETANGULAR PARA POSTE, FLUXO LUMINOSO DE 14200 A 18000 LM, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 120 LM/W - POTÊNCIA DE 100 W/120 W	UN	18,00			

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

SUPORTE TUBULAR DE FIXAÇÃO EM POSTE PARA 1 LUMINÁRIA TIPO PÉTALA	UN	18,00			
CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	M	108,00			
RELÉ FOTOELÉTRICO 50/60 HZ, 110/220 V, 1200 VA, COMPLETO	UN	18,00			
				SUB TOTAL 7.	
				TOTAL GERAL	

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA IMPLANTAÇÃO DE 90 UNIDADES HABITACIONAIS, OBJETO DE CONVÊNIO COM FUNDIS, DE FORMA INTEGRADA.

PRAZO PROPOSTO
INÍCIO: 05 dias da data da assinatura da O.S.
FINAL: 540 dias a partir da data da assinatura da O.S.

DATA BASE: fevereiro-26

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	ETAPA 1	ETAPA 2	ETAPA 3	ETAPA 4	ETAPA 5	ETAPA 6	ETAPA 7	ETAPA 8	ETAPA 9	ETAPA 10	ETAPA 11	ETAPA 12	ETAPA 13	ETAPA 14	ETAPA 15	ETAPA 16	ETAPA 17	ETAPA 18	TOTAL
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES																				
		%	FRENTE 01	FRENTE 02				FRENTE 03													
		R$	52.068,94	52.068,94				53.646,79													157.784,68
2.	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MOBILIZAÇÃO																				
		%			FRENTE 01	FRENTE 02	FRENTE 03	FRENTE 04	FRENTE 05	FRENTE 06	FRENTE 07	FRENTE 08	FRENTE 09	FRENTE 10	FRENTE 11	FRENTE 12	FRENTE 13	FRENTE 14	FRENTE 15	FRENTE 16	
		R$			2.494,76	2.494,76	2.494,76	2.494,76	2.494,76	2.494,76	2.494,76	2.494,76	2.494,76	2.494,76	2.494,76	2.494,76	2.494,76	2.494,76	2.494,76	2.494,76	39.916,09
3.	TERRAPLANAGEM																				
		%			FRENTE 01	FRENTE 02	FRENTE 03	FRENTE 04	FRENTE 05	FRENTE 06											
		R$			208.734,98	208.734,98	208.734,98	208.734,98	208.734,98	221.385,59											1.285.060,50
4.	SERVIÇOS DE DRENAGEM																				
		%							FRENTE 01	FRENTE 02	FRENTE 03	FRENTE 04	FRENTE 05	FRENTE 06							
		R$							43.828,70	43.828,70	43.828,70	43.828,70	43.828,70	40.489,00							265.686,12
5.	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E RECALQUE																				
		%													FRENTE 01	FRENTE 02	FRENTE 03				
		R$													38.568,51	38.186,51	38.258,65				115.413,68
6.	REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO																				
		%													FRENTE 01	FRENTE 02	FRENTE 03				
		R$													111.097,40	111.097,40	114.463,99				336.658,78
7.	REDE DE ENERGIA																				
		%																FRENTE 01	FRENTE 02	FRENTE 03	
		R$																155.800,36	155.800,36	160.583,40	472.304,11
TOTAL R$			R$ 52.068,94	R$ 52.068,94	R$ 211.229,74	R$ 211.229,74	R$ 211.229,74	R$ 264.676,03	R$ 265.906,44	R$ 267.719,85	R$ 49.333,46	R$ 46.333,46	R$ 46.333,46	R$ 43.996,35	R$ 151.676,67	R$ 151.679,67	R$ 156.195,99	R$ 156.305,11	R$ 156.305,11	R$ 163.676,15	R$ 2.652.826,96
TOTAL ACUMULADO - R$			R$ 52.068,94	R$ 104.137,89	R$ 315.367,63	R$ 526.597,37	R$ 737.827,11	R$ 1.002.503,13	R$ 1.267.772,64	R$ 1.535.491,12	R$ 1.584.824,58	R$ 1.631.158,04	R$ 1.677.491,50	R$ 1.721.487,85	R$ 1.873.164,52	R$ 2.024.839,19	R$ 2.181.035,18	R$ 2.337.340,29	R$ 2.493.645,41	R$ 2.657.321,56	

data 10/02/2026

SILVERIO DOMINGUES
Engenheiro Civil
CREA 506128667

Assinado por 3 pessoas: JORGE VITOR F. CARVALHO, LUIZ HENRIQUE KOGA e JACKSON PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8E91-E028-3771-3317 e informe o código 8E91-E028-3771-3317

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAÍS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

		Despesas indiretas	
	AC:	Taxa de administração central;	
	S:	Taxa de seguros;	
	R:	Taxa de riscos;	
	G:	Taxa de garantias;	
	DF:	Taxa de despesas financeiras;	
Total Despesas Indiretas			
		Bonificação	
	L:	Taxa de lucro / remuneração;	
Total Bonificação			
		Detalhe Impostos	
		PIS	
		COFINS	
		ISSQN	
		CPRB	
	I:	Taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISSQN, CPRB)	
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)			

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)x(1 + DF)x(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Concorrência nº 044/2025.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública da Concorrência.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.
LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar a Ata de Registro de Preços:
Nome:
Endereço:
Carteira de Identidade: CPF:
Estado Civil: Nacionalidade: Cargo:

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de concorrência eletrônica da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.

v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/ CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) da concorrência realizada na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de CONCORRÊNCIAS, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

_____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: ***OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

_____
Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

CONCORRÊNCIA Nº 044/2025

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência nº 044/2025 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

CONCORRÊNCIA Nº 044/2025

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONCORRÊNCIA Nº 044/2025

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS.
1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

CONCORRÊNCIA Nº 044/2025

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Concorrência, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

_____
Local e data

_____
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

CONCORRÊNCIA Nº 044/2025

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Concorrência nº 044/2025 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

CONCORRÊNCIA Nº 044/2025

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência, sob nº 044/2025, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2026.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local_____
Nome do declarante _____
RG_____
CPF_____
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

_____
Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONCORRÊNCIA Nº 044/2025

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

ANEXO 13

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luzi Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., situada na ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., aqui representada pelo Sr. ....., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si na Concorrência nº 044/2025, Processo Administrativo Eletrônico nº 1137/20255 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429, de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023**,** que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Contratação semi-integrada de projeto de infraestrutura urbana e execução de obras para implantação de Unidades Habitacionais Município de Cajati/SP.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PRAZO CONCLUSÃO	VALOR TOTAL
01	**Infraestrutura urbana e execução de obras para implantação de Unidades Habitacionais Município de Cajati/SP**	OBRA	540 (quinhentos e quarenta dias)	

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 540 (quinhentos e quarenta) dias, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Lei Federal nº 14133/2021, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual nos termos da Cláusula Décima Sexta desse instrumento contratual.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Não é permitida a subcontratação do objeto desta Concorrência.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R$ .....,.... (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Cláusula Sétima – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice do IPC/FIPE, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021, após o período de 1 (um) ano.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - S

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Contrato, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições contratadas, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores contratados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a execução do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis

Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 4.4.90.51 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana
Fonte: Departamento de Planejamento de Obras
Elemento de Despesa: 16.482.0036.1210 – Construção de Unidades Habitacionais – Programa "Minha Casa, Minha Vida".
4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fichas de Despesa: 1225.

Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.

c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.

g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido este instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.

h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA ou CAU, devidamente preenchida e quitada.

j) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;

k) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;

l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação especifica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão de obra empregada nos serviços contratados;

m) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;

n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;

o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;

q) Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;

r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;

s) Manter permanentemente no local dos serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;

t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

u) Apresentar na assinatura do Contrato os seguintes documentos:

- Ficha de Registro de todos os funcionários que trabalharão no serviço referente ao objeto do Contrato;
- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos;
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
- Guias de FGTS e INSS devidamente liquidadas;
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

v) Apresentar na emissão da Nota Fiscal os seguintes documentos:

- Guias do FGTS e INSS devidamente liquidadas, referente ao mês de execução do serviço relacionado na nota fiscal.
- R.E – relação de empregados da GFIP (incluindo resumo fechamento empresa FGTS e resumo das informações à Previdência Social).

x) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como a Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

y) O CONTRATADO se compromete a cumprir integralmente as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como qualquer outra legislação que trate da proteção de dados pessoais, incluindo aquelas relacionadas ao tratamento, compartilhamento e segurança dos dados pessoais que possam ser acessados, coletados ou manipulados em razão da execução deste contrato.

z) No âmbito deste contrato, o CONTRATADO poderá acessar, coletar e tratar dados pessoais exclusivamente para a execução dos serviços contratados, observando os princípios da LGPD, especialmente os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança e não discriminação. O CONTRATADO declara que não utilizará os dados pessoais para fins diversos daqueles estabelecidos no presente contrato, salvo quando expressamente autorizado pelo CONTRATANTE ou requerido por autoridade competente.

aa) O CONTRATADO deverá adotar as medidas técnicas e administrativas necessárias para garantir a segurança dos dados pessoais, prevenindo acessos não autorizados, incidentes de segurança, destruição, perda, alteração ou divulgação indevida, conforme previsto na LGPD. O CONTRATADO deverá, ainda, comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, sobre qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais tratados, nos termos do art. 48 da LGPD.

bb) Caso o CONTRATADO subcontrate terceiros para o tratamento de dados pessoais, deverá assegurar que esses subcontratados também cumpram as obrigações previstas na LGPD, estabelecendo cláusulas contratuais específicas para a proteção dos dados pessoais, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento dessas obrigações.

cc) O CONTRATADO deverá auxiliar o CONTRATANTE na garantia dos direitos dos titulares dos dados pessoais, conforme previsto na LGPD, incluindo, mas não se limitando, ao direito de acesso, correção, exclusão, revogação de consentimento e portabilidade dos dados. O CONTRATADO se compromete a disponibilizar as informações e a adotar as providências necessárias para garantir o cumprimento desses direitos de forma célere e eficiente

dd) Ao término da execução do contrato ou quando solicitado pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO deverá excluir ou anonimizar os dados pessoais tratados, de acordo com as instruções do CONTRATANTE, salvo em caso de obrigação legal que exija a retenção dos dados por prazo superior.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

ee) O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalizar e auditar o cumprimento das obrigações previstas nesta cláusula, podendo solicitar informações, documentos e relatórios relativos ao tratamento de dados pessoais, a fim de garantir a conformidade com a LGPD.

ff) O **início da execução do contrato ocorrerá a partir da data indicada na Ordem de Início de Serviço (OIS) sob pena de multa** **em caso de atraso injustificado**. A "data de início" está condicionada a verificação, pelo fiscal do contrato, que a empresa apresentou todos os documentos legais e essenciais exigidos no contrato, disponibilizou os equipamentos e pessoal técnico mínimo para o início dos serviços.

Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente a obra e serviços realizados pela **CONTRATADA,** do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução da obra contratada.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização da obra, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequadas ou irregulares, serviços efetuados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Cláusula Décima Segunda – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

Após a conclusão da obra, a mesma será recebida:

I – **Provisoriamente**: pelo Engenheiro Fiscal, mediante termo de recebimento provisório assinado pelas partes, até 15 (quinze) dias após o término dos serviços.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

II – **Definitivamente**: pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, mediante termo definitivo assinado pelas partes após decorrido o prazo de observação de 90 (noventa) dias que comprova a adequação do objeto aos termos contratuais.

Parágrafo Único – Durante o período de observação, a **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer às suas custas as substituições e reclamações em consequência de vícios de construção porventura existentes que lavre o termo de recebimento definitivo sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços nem ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei, a qual fica sujeita a empresa.

Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2025.

Cláusula Décima Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A contratada terá até 01 (mês) impreterivelmente, da data de homologação da licitação para prestar garantia quando optar por seguro-garantia, nos termos do §3º do Artigo 96 da Lei Federal nº 14133/2021, e de 05 (cinco) dias úteis para as demais modalidades previstas nos artigos 96 a 102, da Lei Federal n° 14.133/2021;

O valor da garantia, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato (conforme previsão no Artigo 98 da Lei Federal nº 14133/2021), a qual será restituída, após recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento, obedecidas as normas aplicáveis à espécie.

O prazo de validade da garantia, nas modalidades fiança bancária, seguro garantia ou títulos da dívida pública deverá ser de, no mínimo, o prazo de vigência contratual.

A garantia e seus reforços da CONTRATADA responderão por todas as sanções pecuniárias exigíveis após o encerramento do contrato.

A garantia prestada na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária deve explicitar a cobertura integral do Contrato, inclusive quanto ao pagamento imediato a CONTRATANTE.

A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela CONTRATADA quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da CONTRATANTE, de modo a manter ininterruptamente garantido o Contrato celebrado, sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas as modalidades previstas.
Por ocasião do encerramento do Contrato, o que restar da garantia da execução e seus reforços, serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da CONTRATADA.
Após o recebimento definitivo do objeto do Contrato, a CONTRATADA para requerer o levantamento da garantia deverá apresentar os seguintes documentos:
Pesquisa fonética em nome da empresa CONTRATADA, perante a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a CONTRATADA, e estando o Município de Cajati no polo passivo da ação, a empresa deverá apresentar Certidão de Objeto e Pé atualizada das ações existentes;
Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.
A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, conforme definido nos §§1º, 2º, 3º, 4º e 5º do Artigo 121 da Lei Federal nº 14133/2021.
Em caso de inadimplemento pelo Contratado, fica a Seguradora obrigada a assumir e concluir o objeto do contrato conforme previsão no Artigo 102 da Lei Federal nº 14133/2021.
Conforme §5º da Lei Federal nº 14133/2021, nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.
15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/contratada que com dolo ou culpa:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/agente de contratações/a durante o certame;
b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar a retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
f) der causa à inexecução total do contrato;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
j) fraudar a licitação.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.
15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) multa, conforme definido nos itens 20.4, 20.5 e 20.6 do edital;
c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 20.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n" do item 20.1 do edital, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
15.4.1. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
15.4.2. Para as infrações previstas no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 20.1, letras "h", "i", "j", "k" "l", "m" e "n", bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1, letras "a" "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1, letra "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.
15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).
15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.
15.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
15.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
15.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
15.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
15.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.
15.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

15.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

15.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil**) com servidor público municipal.

15.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

15.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

15.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei n° 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

15.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

15.27. Com fundamento nos artigos 155, incisos I a III da Lei Federal n° 14.133/2021, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item **20.2 e seguintes do edital**.

15.27.1 A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no **item 20.27**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na **Tabela 2**.

15.27.1.1. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

15.27.1.2. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.
15.27.1.3. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do Contrato
2	0,4% do valor mensal do Contrato
3	0,8% do valor mensal do Contrato
4	1,6% do valor mensal do Contrato
5	3,2% do valor mensal do Contrato
6	4,0% do valor mensal do Contrato
X	O dobro do valor da última multa paga referente ao mesmo item

TABELA 2

ITEM	DESCRICAO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ ou sem crachá.	1
2	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior.	2
5	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6
10	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4
Para os itens a seguir, <u>DEIXAR</u> de:		
12	Registrar e controlar, diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	2
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2
17	Efetuar a reposição de empregados faltosos.	2
18	Entregar o uniforme aos empregados.	1
19	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1
20	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	2
21	Apresentar notas fiscais discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, indicando marca, quantidade total e quantidade unitária	4
22	Manter em estoque equipamento discriminados em contrato, para uso diário.	2
23	Fornecer EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2
24	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.	2
25	Efetuar o pagamento de salários, vales transportes e/ou refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	6
26	Efetuar os recolhimentos mensais das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6
27	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da assinatura do contrato.	3
28	Apresentar os documentos obrigatórios por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, previstos em contrato.	3
29	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Certidão de Regularidade do FGTS, CND das contribuições previdenciárias, CND dos tributos mobiliários do Município de Cajati, CNDT fornecida pela Justiça do Trabalho.	3
30	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, Relação Atualizada dos Empregados, Folha de Frequência dos Empregados, Folha de Pagamento dos Empregados acompanhados dos holerites, todos, vinculados à execução contratual.	3
31	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia do protocolo de envio dos arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP/SEFIP).	3
32	Apresentar, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, cópia da relação de trabalhadores constantes da SEFIP, cópia da guia quitada do INSS (GPS), cópia da guia quitada do FGTS (GRF), referente ao período mencionado na notificação.	3
33	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas.	2
34	Cumprir quaisquer dos itens do contrato **de forma reincidente** após formalmente notificada pela unidade fiscalizadora	X

15.28. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Cláusula Décima Sexta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

16.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Cláusula Décima Sétima – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

Cláusula Décima Oitava - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Nona - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula Vigésima – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Cláusula Vigésima Primeira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/ 21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de de 2026.

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

_____
1ª Testemunha

_____
2ª Testemunha

_____
Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATO)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**
CONTRATADO:
CONTRATO Nº:
OBJETO:
ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati,____de _____de _____.

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:
Cargo: Secretaria Municipal de
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:

E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura: _____

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

ANEXO 15

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Ao
AGENTE DE CONTRATAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

CONCORRÊNCIA Nº 044/2025**.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1137/20255 1DOC

O Município de Cajati/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 64.037.815/0001-28, neste ato representado por _____, RG _____, ATESTA para fins de comprovação junto à Concorrência nº 044/2025, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, através do representante _____, RG nº _____, realizou visita técnica na **Contratação semi-integrada de projeto de infraestrutura urbana e execução de obras para implantação de Unidades Habitacionais Município de Cajati/SP.**

Cajati/SP, _____de _____de 2026.

_____
Representante do Município

_____
Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - SP

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

ANEXO 15

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS
QUE OPTAREM EM NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

Ao
AGENTE DE CONTRATAÇÕES DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

CONCORRÊNCIA Nº 044/2025**.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1137/20255 1DOC

Eu, _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, DECLARO para fins de comprovação junto à Concorrência nº 044/2025, sob as penas da Lei que possuo plena ciência das características gerais dos serviços, do local e dos projetos referentes aos serviços de **Contratação semi-integrada de projeto de infraestrutura urbana e execução de obras para implantação de Unidades Habitacionais Município de Cajati/SP.**

....., de ..... de 2026.

_____
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

_____
Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

ANEXO 16

Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

TIPO DA DEMANDA:

( ) Serviços e fornecimentos contínuos **(art. 6, inc. XV)**
( ) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **(art. 6º, inc. XVI)**
( ) Serviços não contínuos ou contratados por escopo **(art. 6º, inc. XVII)**
( ) Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **(Art. 6º, inc. XVIII)**
(x) Serviço de obra e/ou engenharia
( ) Aquisição de material de consumo
( ) Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
( ) Locações
( ) Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

contratação integrada de projeto de infraestrutura urbana e execução de obras para implantação de unidades habitacionais Município de Cajati/SP

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Considerando que a construção de unidades habitacionais requer, como etapa inicial e indispensável, a preparação do terreno e a instalação dos sistemas urbanos básicos, é imprescindível a contratação de serviços especializados em engenharia civil para garantir que a área atenda aos padrões técnicos, legais e ambientais estabelecidos. Além disso, a implantação de infraestrutura contribui para a valorização urbana da região e possibilita o acesso dos moradores aos equipamentos públicos e serviços essenciais.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

A quantidade será definida de acordo com a planilha orçamentária, a ser levantada pela Secretária Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valor estimado para a execução das obras em questão é de aproximadamente R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais)

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A data pretendida para a conclusão da contratação é para janeiro de 2026.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Grau de prioridade: Alta.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana

Responsável pela demanda: Sandra Regina Areco Costa Ferreira Torres

Secretaria demandante: Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana

Email: diretoriaobras@cajati.sp.gov.br	**Telefone: (13) 3854 - 8707**

Assinado por 1 pessoa: SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A36A-8DD9-E715-07D9 e informe o código A36A-8DD9-E715-07D9

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A36A-8DD9-E715-07D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES (CPF 019.XXX.XXX-56) em 12/12/2025 14:09:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A36A-8DD9-E715-07D9

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP constitui a primeira etapa da fase de planejamento da contratação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e tem por finalidade analisar a necessidade administrativa, avaliar as alternativas disponíveis no mercado e demonstrar a viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação pretendida.

O estudo subsidia a elaboração do Termo de Referência e a condução do procedimento licitatório, assegurando que a solução escolhida seja a mais adequada ao interesse público, observados os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e desenvolvimento sustentável.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

A contratação é necessária para viabilizar a implantação de infraestrutura urbana destinada à implantação de loteamento para **50 (cinquenta) unidades habitacionais** de interesse social no Município de Cajati/SP, a ser implantado na **Rua Diamante, s/n, Bairro Jardim Hold.**

A área objeto da intervenção apresenta carência de infraestrutura básica indispensável à ocupação urbana regular, tais como sistemas de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, pavimentação viária, iluminação pública, calçadas acessíveis e sinalização viária. A ausência desses sistemas inviabiliza a implantação das unidades habitacionais e compromete as condições mínimas de habitabilidade, salubridade, mobilidade e segurança.

A execução da infraestrutura urbana constitui etapa essencial e estruturante do empreendimento habitacional, sendo condição prévia para a ocupação regular do solo urbano, o atendimento às exigências legais de parcelamento do solo e a adequada prestação de serviços públicos.

Assim, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em engenharia para a **elaboração dos projetos executivos**, a **obtenção dos licenciamentos urbanísticos e ambientais** e a **execução das obras de infraestrutura urbana**, de maneira semi-integrada e coordenada.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/24AA-6906-4C1A-B9CB e informe o código 24AA-6906-4C1A-B9CB

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

3. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PAC

(art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

O Município de Cajati encontra-se em fase de estruturação do seu Plano Anual de Contratações – PAC. Embora a contratação ainda não esteja formalmente inserida no referido instrumento, trata-se de demanda essencial e prioritária, vinculada à política habitacional municipal e à promoção do direito constitucional à moradia digna.

Os recursos destinados à contratação decorrem de recursos próprios, com o objetivo de reforçar o programa habitacional do Município, pois irá viabilizar a implantação de 50 unidades habitacionais, sendo de Interesse Social, o que reforça o caráter estratégico e a urgência da contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(art. 18, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

4.1 Requisitos Técnicos

A contratação deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- execução por empresa especializada no ramo de engenharia civil e infraestrutura urbana;
- observância integral às normas técnicas da ABNT aplicáveis;
- atendimento às legislações urbanística, ambiental, sanitária, de acessibilidade e segurança do trabalho;
- compatibilização plena entre todos os projetos executivos;
- atendimento às diretrizes técnicas das concessionárias de serviços públicos;
- apresentação de profissionais legalmente habilitados, com registro no CREA/CAU;
- comprovação de capacidade técnica profissional e operacional por meio de atestados compatíveis.
- Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe.

A obra será realizada na Rua Diamante, sn, Bairro Jd. Hold, no Município de Cajati, com a Ordem de Serviços emitida pela Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana.

4.2 Requisitos de Sustentabilidade

Assinado por 1 pessoa: LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/24AA-6906-4C1A-B9CB e informe o código 24AA-6906-4C1A-B9CB

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

4.3 Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;

c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;

d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);

e) Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, e dá outras providências;

f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

(art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021)

A infraestrutura urbana a ser implantada compreende, de forma semi-integrada:

- serviços de terraplanagem e movimentação de terra;
- sistema de drenagem pluvial;
- rede de abastecimento de água e ligações domiciliares;
- rede de esgotamento sanitário e ligações domiciliares;

Assinado por 1 pessoa: LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/24AA-6906-4C1A-B9CB e informe o código 24AA-6906-4C1A-B9CB

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

- sistema viário com pavimentação, guias e sarjetas;
- sistema de iluminação pública e rede elétrica;
- calçadas com acessibilidade;
- sinalização viária horizontal e vertical;
- áreas verdes e paisagismo;
- serviços técnicos necessários à regularização urbanística do loteamento.

As quantidades definitivas serão estabelecidas nos projetos executivos, a serem elaborados pela contratada.

Considerando que a construção das casas ocorrerá simultaneamente às obras de infraestrutura, recomenda-se que a pavimentação, as calçadas e a sinalização viária sejam realizadas somente após a conclusão das edificações. Essa abordagem visa evitar que um serviço interfira no progresso do outro, permitindo que o município planeje os investimentos conforme sua disponibilidade orçamentária em infraestrutura.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

(art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021)

O levantamento de mercado indica ampla disponibilidade de empresas especializadas em infraestrutura urbana aptas a executar o objeto pretendido, sendo a licitação o meio mais adequado para assegurar competitividade, transparência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Consultado o Portal Nacional de Contratações Públicas é possível identificar diversas licitações com objeto similar, tanto na região do Vale do Ribeira, como no Estado de São Paulo. Logo o processo licitatório é o melhor caminho para obter uma proposta vantajosa para o município, bem como contratar empresa com expertise no tema.

Edital nº 37/2025
Id contratação PNCP: 64037815000128-1-000445/2025
Modalidade da Contratação: Concorrência - Eletrônica **Última Atualização:** 17/10/2025
Órgão: MUNICIPIO DE CAJATI **Local:** Cajati/SP
Objeto: Contratação de empresa para obras de Infraestrutura urbana, pavimentação asfaltica e obras complementares com execução ciclovias e obras de acessibilidade, na Av. Projetada (prox. a Av. Mitsuki Koga) - Bairro Vila Antunes - Termo de Convenio 100015/2025 1000412025, firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Aviso de Contratação Direta nº DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2025
Id contratação PNCP: 45685120000108-1-000065/2025
Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 31/07/2025
Órgão: MUNICIPIO DE PARIQUERA-ACU **Local:** Pariquera-Açu/SP
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA para recuperação das infraestruturas de drenagem e pavimentação asfaltica em trecho da Rua Santina Florido Adrião, Vila São João, entre as ruas Carlos Agostinho e Erma Gibertoni, bem como a recuperação asfáltica de trecho da Rua Tenente João Elizeblo, Vila Palmira, entre as Ruas José de Oliveira Lacerda e Romeu Monti, conforme especificações constantes no Te...

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4
Assinado por 1 pessoa: LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/24AA-6906-4C1A-B9CB e informe o código 24AA-6906-4C1A-B9CB

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Edital nº 23/2024
Id contratação PNCP: 46585964000140-1-000398/2024
Modalidade da Contratação: Concorrência - Presencial **Última Atualização:** 02/12/2024
Órgão: MUNICIPIO DE JUQUIA **Local:** Juquiá/SP
Objeto: OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ – CONVÊNIO FEDERAL – CONTRATO DE REPASSE Nº 949453/2023/MCIDADES/CAIXA

Edital nº 14/2024
Id contratação PNCP: 46585964000140-1-000364/2024
Modalidade da Contratação: Concorrência - Presencial **Última Atualização:** 06/11/2024
Órgão: MUNICIPIO DE JUQUIA **Local:** Juquiá/SP
Objeto: RECAPEAMENTO ASFALTICO COM OBRAS DE INFRAESTRUTURA NAS RUAS AMAPA, GOIAS E BAHIA - CONVENIO ESTADUAL Nº 101582/2024

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021)

Com base em estudos técnicos e orçamentação de referência, o valor estimado da contratação é de **R$ 2.697.169,84 (dois milhões, seiscentos e noventa e sete mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**.

O valor estimado deverá ser melhor detalhado com orçamento quantitativo, apresentados em planilha orçamentária que serão elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação, que deverá compor a documentação do Projeto Básico e Termo de Referência.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(art. 18, §1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021)

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para a **elaboração dos projetos executivos, licenciamento** e **execução das obras de infraestrutura urbana**, no **sistema semi-integrado**, nos termos do art. 46, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

Nesse modelo, a Administração fornece diretrizes e estudos preliminares, cabendo à contratada o desenvolvimento dos projetos executivos, sua compatibilização, aprovação junto aos órgãos competentes e a execução integral das obras.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/24AA-6906-4C1A-B9CB e informe o código 24AA-6906-4C1A-B9CB

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

9. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO

(art. 18, §1°, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021)

A contratação não será parcelada, uma vez que o objeto apresenta elevada interdependência técnica, funcional e operacional entre as etapas de elaboração dos projetos executivos, obtenção dos licenciamentos urbanísticos e ambientais e execução das obras de infraestrutura urbana, especialmente em razão da adoção do **sistema semi-integrado**, nos termos da Lei n° 14.133/2021.

O parcelamento do objeto implicaria a fragmentação de responsabilidades técnicas, com risco concreto de incompatibilidades entre projetos e execução, dificuldades na coordenação dos serviços, aumento da probabilidade de retrabalhos, atrasos no cronograma e elevação dos custos globais da contratação, além de potencial incremento na necessidade de aditivos contratuais.

Ademais, considerando que os sistemas de infraestrutura urbana a serem implantados são tecnicamente interligados e dependentes entre si, a execução por um único contratado favorece a uniformidade das soluções técnicas, o adequado gerenciamento dos riscos, o controle da qualidade dos serviços e a observância dos prazos estabelecidos, assegurando maior eficiência administrativa e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, o não parcelamento do objeto revela-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, por preservar a integridade técnica do empreendimento, reduzir riscos de execução e garantir a entrega do objeto em conformidade com os requisitos legais, técnicos e de desempenho exigidos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

(art. 18, §1°, inciso IX, da Lei n° 14.133/2021)

A contratação visa assegurar a implantação de infraestrutura urbana adequada, promovendo melhoria da qualidade de vida da população, ordenamento territorial, valorização urbana, sustentabilidade ambiental e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Entre os resultados pretendidos, destaca-se a melhoria da qualidade de vida da população beneficiada, proporcionando um ambiente urbano seguro, funcional e compatível com as normas técnicas e ambientais. A infraestrutura adequada contribuirá diretamente para a valorização imobiliária da região, atração de

Assinado por 1 pessoa: LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/24AA-6906-4C1A-B9CB e informe o código 24AA-6906-4C1A-B9CB

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

investimentos e fortalecimento do tecido social por meio da integração entre os moradores e o espaço urbano.

Outro resultado esperado é a redução de problemas recorrentes em áreas urbanas não estruturadas, como alagamentos, degradação ambiental, erosões, proliferação de doenças e dificuldade de acesso aos serviços públicos. Com a urbanização ordenada, busca-se também prevenir ocupações irregulares e garantir a sustentabilidade do uso do solo urbano.

Além disso, a execução da infraestrutura fomentará a geração de empregos diretos e indiretos durante a fase de obras, impactando positivamente a economia local.

Em síntese, a implantação da infraestrutura é um passo fundamental para transformar a área em um bairro planejado, promovendo inclusão social, desenvolvimento urbano e melhoria nas condições ambientais, com impactos positivos de curto, médio e longo prazo para o município.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

(art. 18, §1°, inciso X, da Lei n° 14.133/2021)

Antes da contratação, deverão ser adotadas providências como:

- elaboração e aprovação do Termo de Referência;
- definição da equipe de gestão e fiscalização contratual;
- elaboração do edital e seus anexos;
- verificação da disponibilidade orçamentária.

Para o processamento da Concorrência Eletrônica e execução do contrato caberá a CONTRATANTE:

a) fornecer as informações técnicas, por meio do Memorial Descritivo e seus anexos, acerca da execução do objeto.

b) quanto a realização do contrato, exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos da proposta apresentada.

c) Deverá a CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar a obra, por servidor ou comissão especialmente designada.

d) constatadas irregularidades deverão notificar a CONTRATADA por escrito acerca das eventuais ocorrências.

No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei n° 14.133 de 2021 acerca da participação

Assinado por 1 pessoa: LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/24AA-6906-4C1A-B9CB e informe o código 24AA-6906-4C1A-B9CB

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

no procedimento, as diretrizes quanto a execução de obras e serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação, além de:

- aquela que se consagrar vencedora deverá executar o contrato conforme as especificações contidas no Memorial Descritivo e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta.

- Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços.

- prestar esclarecimentos ou informação quando solicitado pela CONTRATANTE.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

(art. 18, §1°, inciso XI, da Lei n° 14.133/2021)

Não há contratações correlatas ou interdependentes em andamento que impactem diretamente a presente contratação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

(art. 18, §1°, inciso XII, da Lei n° 14.133/2021)

A execução das obras implicará geração de resíduos da construção civil, os quais deverão ser adequadamente gerenciados pela contratada, com adoção de medidas mitigadoras e atendimento integral à legislação ambiental vigente.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(art. 18, §1°, inciso XIII, da Lei n° 14.133/2021)

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação é **tecnicamente viável, juridicamente adequada e economicamente justificável**, sendo necessária para o atendimento do interesse público e compatível com o planejamento da Administração Municipal.

Declara-se, portanto, **VIÁVEL** a contratação pretendida.

15. MAPEAMENTO DE RISCOS

"***Fundamentação:*** *De acordo com o mapa de riscos, o contrato poderá identificar os riscos contratuais previstos e presumíveis e prever matriz de alocação de riscos, alocando-os entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo setor público ou pelo setor privado,*

Assinado por 1 pessoa: LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/24AA-6906-4C1A-B9CB e informe o código 24AA-6906-4C1A-B9CB

Visto
Procuradoria Geral do
Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

ou mesmo a serem compartilhados. (caput do art. 330 da Lei 14.133/21)".

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingencias, bem como a identificação de responsáveis por ação. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos, consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos no certame	Baixa	Baixo
Licitação deserta	Baixa	Médio
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato	Baixa	Alto
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto
Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e objetivo da contratação, bem como definir de que forma devem ser

Assinado por 1 pessoa: LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/24AA-6906-4C1A-B9CB e informe o código 24AA-6906-4C1A-B9CB

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

tratadas, ela permeará todo processo de contratação.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

RISCO 01	**Questionamentos excessivos no certame**
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixo
Dano	Legitimidade do certame colocado em questão
Ação Preventiva	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar a legislação vigente no tocante a exigência de marcas, modelos e requisitos excludentes; Realizar consulta pública para validar o modelo de contratação.
Ação de Contingência	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.
RISCO 02	**Licitação Deserta**
Probabilidade	Baixa
Impacto	Médio
Dano	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.
Ação Preventiva	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em

Assinado por 1 pessoa: LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/24AA-6906-4C1A-B9CB e informe o código 24AA-6906-4C1A-B9CB

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

	participar da licitação; Distribuir o quantitativo de serviços existentes em lotes que sejam atrativos.
Ação de Contingência	Republicação do edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.
RISCO 03	**Contratada se recusar a assinar o contrato**
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.
Ação Preventiva	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Adjudicar novo vencedor ou promover nova contratação.
RISCO 04	**Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato**
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso nos serviços

Assinado por 1 pessoa: LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/24AA-6906-4C1A-B9CB e informe o código 24AA-6906-4C1A-B9CB

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados; Colocar regra no edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada; Exigir documentação comprovatória que a licitante ja prestou serviços semelhantes, ao menos 50%; Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegura o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços. Caso a empresa apresente um desconto acima do limite estabelecido na Lei de Licitações, no artigo 59, Item V, §4°, o licitante deverá apresentar garantia adicional conforme §5° do mesmo artigo. *"§ 4° No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequiveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração".* *"§ 5° Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuizo das demais garantias exigiveis de acordo com esta Lei".*
Ação de	Acompanhar com rigor o IMR, mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e

Assinado por 1 pessoa: LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/24AA-6906-4C1A-B9CB e informe o código 24AA-6906-4C1A-B9CB

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Contingência	respectivas adequações de pagamento; Gestão / Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
RISCO 05	**Falência da Empresa Vencedora**
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso nos serviços
Ação Preventiva	Exigir requisitos habilitatórios relativos a qualificação a qualificação econômica – financeira; Exigir garantia contratual conforme Art. 99 e 102 da Lei 14.133/2022.
Ação de Contingência	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
RISCO 06	**Fornecimento de materiais sem qualidade**
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco a qualidade dos materiais disponibilizados aos colaboradores.
Ação Preventiva	Exigência de prova gráfica e controle

Assinado por 1 pessoa: LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/24AA-6906-4C1A-B9CB e informe o código 24AA-6906-4C1A-B9CB

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

	prévio a utilização de produtos.
Ação de Contingência	Devolução de materiais de baixa qualidade e aplicações de sanções.

Cajati, 10 de fevereiro de 2025.

Lucas Felipe Pereira Cará
Arquiteto
CAU A169653-0

Assinado por 1 pessoa: LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/24AA-6906-4C1A-B9CB e informe o código 24AA-6906-4C1A-B9CB

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 24AA-6906-4C1A-B9CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ (CPF 406.XXX.XXX-25) em 12/02/2026 09:17:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/24AA-6906-4C1A-B9CB

Assinado por 4 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, LUIZ HENRIQUE KOGA, THAIS NOVAES RIBEIRO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4 e informe o código 23E7-668F-3759-68A4

Visto
Procuradoria Geral do Município de Cajati - S

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 23E7-668F-3759-68A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 19/02/2026 07:46:36 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 19/02/2026 08:27:06 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 19/02/2026 08:33:01 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 19/02/2026 08:48:12 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23E7-668F-3759-68A4